

DIPLOMADO em 11 / 09 / 75 PELA UNIVERSIDADE

FEDERAL DE MATO GROSSO

COLOU GRAU EM 26 / 09 / 75 OBS.

TIPO SANGÜÍNEO:

"O"

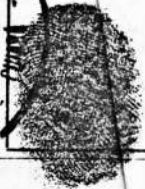
Rh: POSITIVO

C. I. C.:

048002691/15



IMPRESSÃO DIGITAL



ECONOMISTA

CONFORME AS LEIS N.os 1411/51 E 6021/74, ESTA CARTEIRA "CONSTITUI PROVA DE IDENTIDADE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS" E TEM "FÉ PÚBLICA."

CARTÃO DE IDENTIDADE DE ECONOMISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MTb - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

148

REGIÃO

0115

REGISTRO N.º

EXPEDIDO EM

10 / 11 / 75

NOME

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

FILIAÇÃO

LUCIDIO FERREIRA MENDES

ABILETE DA COSTA MENDES

NACIONALIDADE

BRAS.

NATURAL DE

CUIABÁ

MT

NASCIDO A

21

05 / 53

Vicente Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

VÁLIDO POR 10 ANOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDO COM MARCA D'ÁGUA

ARMAS DA REPÚBLICA E CÔR AZUL

CAPITAIS SEGURADOS EM CASO DE

MORTE NATURAL

*****3.600,00

MORTE ACIDENTAL

*****7.200,00

INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID.

*****6.200,00

INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA

*****00

HOSPITALAR OPERATÓRIA

*****00

AMDS

*****00

DIÁRIAS HOSPITALARES

*****00

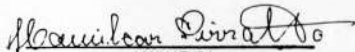
DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁR.

*****00

BENEFICIÁRIO(S) - O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURADO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

31/05/89



ASSINATURA

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

000071-1

APÓLICE(S)

22

VG

APC

44

ESTIPULANTE

015-20167

CODEMAT CIA DES ES MATO GROSSO

SEGURADO

DIOLETE MARIA COSTA MENDES

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/05/89

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

*****3,55

2.065



CODEMAT

ow



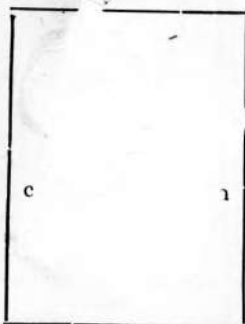
REGISTRO DE EMPREGADO

N.º de Ordem 421

Nome do Empregado: DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

Residência Rua Ricardo Franco- 162

Telefone



Côr morena
Cabelo cas
Barba
Bigode
Olhos cas
Altura 1,62
Pêso

Idade 18 anos. data do nascimento 21.10.53 lugar do nascimento Cuiabá

Estado civil solteira Nacionalidade brasileira

FILIAÇÃO Pai Lucidio F. Mendes Nacionalidade "

Mãe Arlete da C. Mendes " "

Beneficiários

N.º da Cart. Profissional 1.926 série 285

» » » de saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

Cad. N.º série

Situação

Categoria

Militar

Certificado

Quando

Motorista

Carteira N. de Habilitação N.

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

N.º

Série

N.º Cart. do Inst. de

Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

N. da Cart. N. do Reg. Geral

Casado com brasileira

Nome do conjugue?

Tem filhos brasileiros? Quantos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado Decreto N.

Data da admissão ao serviço 20-3-72 Cargo que ocupa Datilógrafo Nível "VI"

Remuneração Cr\$500,00

Forma de pagamento Mensal

Horário de trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 2:00 hs para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão Cuiabá, 20 de março de 1972

Diolete Maria da Costa Mendes

Data da dispensa

20/03/72

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de

de 19

Polegar Direito

IMPOSTO SINDICAL			
ANO	SINDICATO		Importância
72	Gov. Fed. C. E. Salário		16,66
73	" " "		20,43
74	" " "		37,40
75	" " "		105,13
76	Fed. Nac. Economista		50,10
77	Sind. dos Econº de S.P.		105,60
78	Sind. dos Econº de S.P.		132,00
79	" " "		173,00
80	" " "		294,00

Acidentes ou doenças profissionais

ALTERAÇÃO DE CARGO OU DE ORDENADO

DATA	CARGO	Alterações de Ordenados	HORA MES DIA
		em - - Cr\$ - - por	
01.01.73	Datilografa Nivel VI	em 12-01-73 Cr\$ 613,00 por Mes	
01.10.73	" " " "	em 01.10.73 Cr\$ 766,00 por "	
01.11.73	nível IX	em 01.11.73 Cr\$ 1.122,00 por "	
01.07.74	Ass. Adm. " XIV	em 01.07.74 Cr\$ 2.209,00 por "	
01.01.75	" " " XVI	em 01.01.75 Cr\$ 3.154,00 por	
01.01.76	Economista TS - 1 - Res. 2/76	em 01.01.76 Cr\$ 6.000,00 por "	
01/04/77	Economista - TS-1	em 01.04.77 Cr\$ 7.800,00 por "	
01/01/78	Economista - TS-2	01/01/78 12,600,00 "	

FÉRIAS GOZADAS

de 19 - 02 - 74 a 20 - 03 - 74 referente ao periodo de 20 - 03 - 72 a 20 - 03 - 73
de 09 - 02 - 76 a 09 - 03 - 76 referente ao periodo de 20 - 03 - 73 a 20 - 03 - 74
de 30 - 07 - 76 a 28 - 08 - 76 referente ao periodo de 20 - 03 - 74 a 20 - 03 - 75
de 01 - 06 - 77 a 01 - 07 - 77 referente ao periodo de 20 - 03 - 75 a 20 - 03 - 76
de 01 - 02 - 78 a 01 - 03 - 78 referente ao periodo de 20 - 03 - 76 a 20 - 03 - 77
de 08 - 08 - 78 a 08 - 09 - 78 referente ao periodo de 20 - 03 - 77 a 20 - 03 - 78
de 22 - 01 - 80 a 22 - 02 - 89 referente ao periodo de 20 - 03 - 78 a 20 - 03 - 79
de 05 - 02 - 81 a 06 - 03 - 81 referente ao periodo de 20 - 03 - 79 a 20 - 03 - 80

"TÉRMO DE ENCERRAMENTO"

CODEMAT

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Matrícula N.º 421

Nome: DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

Nível "VI"

Classe

Cargo DATILÓGRAFO



Naturalidade - Filiação - Data do Nascimento

Estado MATO GROSSO	Cidade CUIABÁ	Naturalizado?	
Pai LUCIDIO F. MENDES	Mãe ARLETE DA COSTA MENDES	Nascido em 21.05.53	CIC-04880269115

Elementos de Identificação

Carteira de Indentidade	Caderneta Militar	Carteira Eleitoral	Enderêço	N.º	Local	Município
N.º 218.994	N.º	N.º 69.702	Rua Ricardo Franco	162	Cuiabá	MT
de Cuiabá	de	de Cuiabá				

Dependentes:

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

Nome: DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES
Filiacao: LUCIDIO FERREIRA MENDES E ARLETE DA COSTA MENDES
Nascimento: 21 DE MAIO DE 1.953
Natural: CUIABA-MT
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
Estado Civil: CASADA
Endereço: AV. CEL ESCOLASTICO 515, AP. 501 B.BANDEIRANTES
Telefone: 321-4306

DADOS EDUCACIONAIS

1-Nível Primario

Escola: ESCOLA MODELO BARAO DE MELGAÇO
Conclusao: 1963

2-Nível Medio

- a- Ginásial: ESCOLA GINASIO BRASIL - CUIABA-MT
Conclusao: 1.967
- b- Colegial: ESCOLA ESTADUAL DE MATO GROSSO E COLEGIO UNIVERSITARIO - CUIABÁ-MT
Conclusao: 1.970

3-Nível Superior

- a- Curso de Economia: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Cidade: CUIABÁ-MT
Período: 1971 a JULHO/75
- b- Curso de Ciências Contábeis: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Conclusao: 1981
- c- Curso de Direito: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Inicio: 1983 (incompleto)

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

- A- Curso de Planejamento de Desenvolvimento Regional CENDEC
(Centro de Treinamento de Desenvolvimento Economico)
Cidade: BRASILIA-DF
Duração: 20/06 a 13/12/77
Carga Horaria: 721 horas
Conclusao: DEZEMBRO DE 1977

TRABALHO E PROJETO

- a- ELEVACAO DO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FE

DERAL DE MATO GROSSO A DIVISAO DE SERVIÇO SOCIAL
Mes/Ano: AGOSTO 1975

- b- PROJETO JUINA - 1A. FASE (CODEMAT)
Finalidade: ALIENAÇÃO DE TERRAS PARA FINS DE COLONIZA-
ÇÃO NA AREA DE ARIPUANA/MT
Mes/Ano: JUNHO/1977

EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

I- DERMAT-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM MATO GROSSO

Cargo-ESCRITURARIA
Atividades: SECRETARIA DO DIRETOR GERAL
Periodo: 04/08/71 a 20/03/72

II-CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT

Funcao: DATILOGRAFA
.AUXILIAR ADMINISTRATIVO
.ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
.ECONOMISTA - A PARTIR DE 1975
.CONTADORA - A PARTIR DE 24/01/81

Cargos: a- Conforme Portaria n. 10/76, fui designada
para responder pela chefia do Setor de Con-
tabilidade durante ferias do titular no pe-
riodo de 13/04/76 a 12/05/76
b- Conforme Portaria 109-A/92 de 13/04/92 fui
designada para responder pela CONTABILIDADE
E PATRIMONIO DESTA COMPANHIA

Atividades: a-SETOR DE PESSOAL

- . atendimento de pessoal
- . serviços de datilografia
- . calculo de FGTS
- . calculo de ferias
- . calculo de 13. salario
- . controle das fichas de salario familia
- . outras correlatas com a area.

b- DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

- . elaboração de projetos:
- . participação nos estudos para os Pla-
nos Anuais a serem desenvolvidos pela
CIA.
- . participação nos estudos realizados pa-
ra treinamento a serem desenvolvidos
pela CIA.
- . participação nos estudos realizados pa-
ra treinamento interno de pessoal

-SETOR DE CONTABILIDADE/PATRIMONIO

A- SETOR DE CONTABILIDADE

- .coordenação dos trabalhos executados na contabilidade
- .acompanha a elaboração dos balancetes mensais e trimestrais
- .reuni-se com o Conselho Fiscal para aprovação de Balancetes
- .efetua levantamentos de dados e conferência de contas para ajustes de Balanço
- .elabora com base nos balancetes mensais o Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados, Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos e Demonstração das Mutações Patrimoniais
- .organizar diários e aplicações de recursos e demonstração das mutações patrimoniais
- .elabora o imposto de renda pessoa jurídica da COMPANHIA
- .coordena os trabalhos da confecção da DCTF
- .emite parecer nos processos
- .atende a auditoria interna e externa com informações e ou levantamentos para complementação dos relatórios
- .atendimento das auditorias do tribunal de contas, Auditoria do Estado, Auditores da Receita Federal, Auditores do INSS e outros
- .reestrutura o Plano de Contas da CODEMAT
- .outras atividades correlatas a área.

B- SETOR DE PATRIMONIO

- .coordenação dos trabalhos executados no setor de Patrimônio
- .coordenação dos levantamentos referente contratos de comodato
- .coordenação dos levantamentos do patrimônio da CODEMAT
- .COORDENAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMONIO
- .Outras correlatas com a área

III- GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-GPC

- A- Lotação: DIVISÃO DE AÇÃO ECONÔMICO SOCIAL-DAES
Função: ECONOMISTA
Período: 16-07-80 a Abril/84

Atividades: Participação na elaboração de manuais para preenchimento das propostas orçamentaria
.participação nos treinamentos oferecidos aos órgãos do Governo no preenchimento dos formulários das propostas orçamentaria
.análise das propostas orçamentarias
.participação na elaboração dos manuais e fichas de acompanhamento SAPPE /GRAFF dos projetos, dos sub-projetos e atividades dos órgãos do Governo
.participação nos treinamentos oferecidos aos órgãos do governo para o preenchimento das fichas SAPPE/GRAFF
.participação nos estudos para os planos anuais a serem desenvolvidos pelo GPC
.participação em geral nos estudos solicitados pela direção do DAES.

2-Lotação: NUCLEO SETORIAL DE FINANÇAS-NSF

Função:ECONOMISTA

Período: maio/84 a março/85

Atividades: ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONVÊNIOS

3-Lotação:CEST-COORDENADORIA DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS

Função:ECONOMISTA/CONTADORA

Cargo: CHEFE DIVISÃO TÉCNICA

Período: desde abril/85

Atividades: análise de balanços das empresas estaduais

. emissão de pareceres sobre abertura de créditos adicionais

. relatório consolidado da execução orçamentária e financeira das obras das entidades estaduais -1985

. quadro de detalhamento das despesas de flacionadas das entidades da administração indireta de acordo com o artigo 34 do decreto lei n. 2284, de 10-03-86

. atualização das fichas de controle de crédito adicionais

. relatório da execução orçamentária e financeira das empresas estaduais e de

pessoal
 . controle mensal da execução orçamentária e financeira das empresas estaduais receita e despesa
 . criação do controle interno da receita das empresas estaduais
 . levantamento mensal a DEF/CPC das receitas provenientes do JUCE, UM, JULG
 . demonstrativo da situação orçamentária e financeira das empresas estaduais do Governo do Estado de Mato Grosso (outros custeios)
 . posicionamento das empresas estaduais com relação a saldos orçamentários a descobertos de outros custeios por fonte
 . reestimativa da receita-1987
 . estimativa da receita-1988
 . demonstrativo do endividamento da dívida externa e interna 1987/1988, das entidades da administração indireta
 . levantamento junto a COHAB, CEMAT, DERMAT, CODEMAT, SANEMAT e CASEMAT do quantum do serviço da dívida para o seu rolamento
 . análise das propostas orçamentárias e financeiras da Administração indireta 1988
 . relatório semestral da execução orçamentária e financeira -1987
 . análise da execução orçamentária das empresas estaduais 1987
 . previsão do déficit de despesas com outros custeios pela fonte tesouro -1988
 . elaboração da previsão da capacidade de endividamento de cada empresa, inclusive a título de antecipação da receitas
 . participação na análise da proposta orçamentária 1989
 . montagem do orçamento programa 1985
 . estudos sobre estimativa/89 e reestimativa/88 das despesas e receitas das entidades estaduais
 . posição da dívida interna e externa das empresas estaduais
 . demonstrativo da posição econômica financeira das empresas estaduais regidos pela Lei 6404 e 4320 PERÍODO 1980.

1987

- . controle da execução orçamentaria das entidades estaduais interna e externa
- . analise da execução orçamentaria das empresas estaduais-1 trimestre/88
- . analise da execução orçamentaria das empresas estaduais - 2. trimestre/88
- . informativos corriqueiros relacionados as atividades da CEST para atender aos dirigentes e coordenadorias do GPC, bem como, demais orgaos da Administração direta e indireta

IV-SECRETARIA DE FAZENDA-SEFAZ

1-Lotação: COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTARIA-CGAT/SEFAZ

Função: ECONOMISTA/CONTADORA

Cargo: ASSESSORA ECONOMICO-TRIBUTARIA

Período: NOV/88 A OUT/90

Atividades: Assessoria economico-tributária

- . analise da evolução do ICMS no Estado
- . elaboração do relatório de atividades da CGAT
- . elaboração do planos de trabalho da CGAT
- . responsável pela execução dos trabalhos de natureza tecnico-tributario
- . outras atividades correlatas com a área.

2-Lotação: COORDENADORIA DE INFORMACO ECONOMICO-
FISCAIS-CIEF/SEFAZ

Cargo: ASSESSORA ECONOMICO-TRIBUTARIA

Período: 11/out/90 a 14/04/92

Atividades: Assessoria economico-tributaria

- . elaboração dos relatórios de atividade da CIEF
- . participação na execução do índice do fundo de participação dos municípios
- . elaboração de estudos para o recadastramento dos contribuintes do ICMS no Estado
- . execução do cadastramento dos usuários da SEFAZ no sistema de Informações Fazendarias

. participação na elaboração da rees-
truturação do regimento interno da
CIEF/SEFAZ
. responsável pela execução dos traba-
lhos de natureza técnico-tributário
. outras correlatas com a área

SEMINARIOS, SIMPOSIOS E CORRELATOS:

1. Nome do certame: PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS
PRODUTOS AGROPECUARIOS

Entidade patrocinadora: UFMT

Local: CUIABA

Duração: 23 a 26-10-72

2. Nome do certame: PROJETO RONDON/PR/XI

Entidade patrocinadora: UFMT

Local: GRANDE RIO

Duração: 06-01 a 22-02-73

3. Nome do certame: PARTICIPAÇÃO DA 1A. SEMANA DO ECO-
NOMISTA

Entidade patrocinadora: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL
DOS ECONOMISTAS DE MATO GROSSO

Local: CUIABA-MT

Duração: 13 a 16/08/74

4. Nome do certame: SEGUNDO ENCONTRO REGIONAL DA
AGROPECUARIAK

Entidade patrocinadora: FAMATO

Local: CUIABA-MT

Duração: 29 a 31/05/75

5. Nome do certame: SEMINARIO DE ESTUDOS ECONOMICOS

Entidade patrocinadora: UFMT

Local: CUIABE

Duração: 13 a 16/08/75

6. Nome do certame: TERCEIRA SEMANA DO ECONOMISTA

Entidade patrocinadora: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL
DOS ECONOMISTAS DE MATO GROSSO

Local: CUIABA

Duração: 16 a 23/08/76

7. Nome do certame: DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

Entidade patrocinadora: CONVIVIO-SOC. BRASILEIRA DE
CULTURA-CENTRO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO

Local: CUIABE

Duração: 02 a 06/05/79 (15 horas)

8. Nome do certame: A SEMANA DO CONTABILISTA
Entidade patrocinadora: UFMT
Local: CUIABA
Duração: 21 a 25/04/80 (15 HORAS)
9. Nome do certame: SEMINARIO SOBRE MODERNIZAÇÃO E
DESBUROCRATIZAÇÃO
Entidade patrocinadora: SAD
Local: CUIABÁ
Duração: 19-05-80 a 23-05-80 (10 horas)
10. Nome do certame: TREINAMENTO EM SISTEMA E TECNICA
DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO OR
ÇAMENTARIA E PLANEJAMENTO/PROGRAMAÇÃO
Entidade patrocinadora: COORDENADORIA DE PLANEJA-
MENTO E ORÇAMENTO
Local: CUIABÁ
Duração: 17/10 A 10/12/80 (184 horas)
11. Nome do certame: SISTEMA DE CONTROLE E ACOMPANHA-
MENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
Entidade patrocinadora: UFMT
Local: CUIABA
Duração: 04 a 29-05-81 (90 horas)
12. Nome do certame: Curso de treinamento em orçamen-
tação e acompanhamento do sistema SAPPE/GRAFF
Entidade patrocinadora: GPC
Local: CUIABA
Duração: 16 A 20-03-81 (40 horas)
13. Nome do certame: FR-13 GERENCIA DE PROJETOS-TEC-
NICA E PROCEDIMENTOS
Entidade patrocinadora: IBM DO BRASIL LTDA
Local: CUIABA
Duração: 06-04-86 a 10-04-86
14. Nome do certame: ENCONTRO SOBRE ESTUDOS E DEBATES
SOBRE AGRICULTURA
Entidade patrocinadora: GPC
Local: CUIABA
Duração: 29-03-82 a 01-04-82 (16 HORAS)
15. Nome do certame: I CURSO INTEGRADO DE ORÇAMENTO
PROGRAMA
Entidade patrocinadora: ESAD-ESCOLA SUPERIOR DE
ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS
Local: CUIABA
Duração: 27 a 29-julho-83

16. Nome do certame: CURSO DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE
PROJETOS SOCIAIS

Entidade patrocinadora: CENDEC/SAREN, GPC

Duração: 09-12-85 a 21-01-86 (120 horas)

17- Nome do certame: WORKSHOP PARA CAPACITAÇÃO DE AS
SESSORES E ESPECIALISTAS EM ELABORAÇÃO DE PLA-
NOS ESTADUAIS DO GOVERNO

Entidade patrocinadora: CENDEC

Local: BRASÍLIA-DF

Duração: 16 A 25-02-87

PARTICIPACAO EM ASSOCIACAO PROFISSIONAL:

.Nome da associacao: CORECON-CONSELHO REGIONAL DOS
ECONOMISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

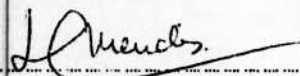
.Periodo: desde 1975

.Sede da associacao: CUIABA

.Nome do conselho: CRC-CONSELHO REGIONAL DOS CONTABI-
LISTAS DE MATO GROSSO

.Periodo; DESDE 1984

CUIABA, 26 DE AGOSTO DE 1992


DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis
em 24 de janeiro de 1981, confere o título de

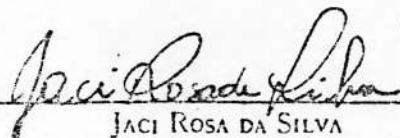
Bacharel em Ciências Contábeis a

Diolete Maria da Costa Mendes

filha de Lucidio Ferreira Mendes e Arlete da Costa Mendes, nascida a 21 de maio de 1953
natural do Estado de Mato Grosso,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

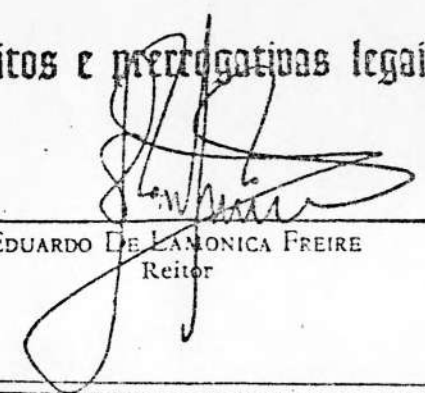
Cuiabá, 10 de janeiro de 1986



JACI ROSA DA SILVA
Diretora do Dep. de Atividades Acadêmicas



Diplomado


EDUARDO DE LAMONICA FREIRE
Reitor



Curso de
CIENCIAS CONTABEIS

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 78.608 de 21-10-1976
publicado no Diário Oficial da União em 22-10-1976

Lei n.º 7088 - de 23-03-83

C.I. RG n.º 060.570.....
expedida pela SSP - MT.....

ME - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Diploma registrado sob n.º ...0530.....

livro: ...01... Cta..... fls.: ...0194.....

Em 13... deJunho..... de 1985.

Processo n.º ...EC-08.326.... / 85..... por delegação de

competência do Ministério da Educação nos termos da Portaria

MEC-DAU n.º 71/77 de 21-10-1977

SRD 13... deJunho..... de 1985.

.....
ANTONIA NATALINA GOMES DA COSTA BAEZ
Chefe da GBI

Visto:

.....
JACI ROSA DA SILVA
Diretora do Departamento

NOTIFICAÇÃO

..... cópia, conforme com original

..... 19.....
..... 5º OFÍCIO

Pergaminho Animal
ARTES, PROM. GRAF.
Tel. 67-1157 - 66-1712
São Paulo - Brasil

CONTROLE DE QUALIDADE
ARTES, PROM. GRAF.
MATERIAL GRAFICO, LAM.
LITOGRAFIA, LAM.
N.º 1000 1.º 1.º 1.º 1.º
N.º 1000 1.º 1.º 1.º 1.º
N.º 1000 1.º 1.º 1.º 1.º
N.º 1000 1.º 1.º 1.º 1.º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, tendo em vista o termo de colação de grau de:

BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

conferido no dia 26 de julho de 1975 a

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

filho de Lucidio Ferreira Mendes e de Arlete da Costa Mendes ,

nascido a 21 de maio de 1953 ,

natural de Cuiabá Estado de Mato Grosso ,

expede o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas a este título pelas Leis da República.

Cuiabá, 11 de setembro de 1975

Reitor

Vice-Reitor Acadêmico

Diplomado

Departamento de Atividades Acadêmicas - DAA
Diploma Registrado no Livro 01-ECO
sob n.º 0071 pag. 00012-Verso
Cuiabá, 29/09/1975

[Assinatura]
Chefe da Divisão de Doc. e Intercurso

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA — 14ª REGIÃO	
REGISTRO DE DIPLOMAS	
REGISTRO Nº	<u>300002</u>
LIVRO	<u>01</u> FOLHA <u>067</u>
PROCESSO	<u>0115</u>
Obs. (MT.) de <u>intercurso</u> de <u>10/75</u>	
<i>[Assinatura]</i> Diretora de Administração	

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
REITORIA

Diploma Registrado sob n.º 0041
no Livro 01-ECO Pág. 00012-Verso
Processo: SC. 5043/75
Em 02 de Outubro de 1975

[Assinatura]
REITOR

REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE COM-
PETÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ASSUN-
TOS UNIVERSITÁRIOS MEC PORTARIA N.º
81/BSB/19/02/ - D.O.U. - 28/02/74.

— CONFERE —

Em 03/09/1975

[Assinatura]
CHEFE DA SED - DAA - UFMT

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADEConcessão de Salário Família - Port. = Termo de Responsabilidade
nº MPAS - 3.040/82

EMPRESA: CODEMAT

NOME DO SEGURADO: DILETE MARIA DA COSTA MENDES

CARTEIRA PROFIS. OU IDENTIDADE:

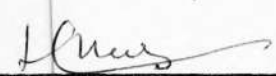
BENEFICIÁRIOS	NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
	MURILLO MENDES SILVA	15/11/84

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREN; (caso de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 23 de Junho de 1988



Servidor(segurado)

		ESQUEMA BÁSICO NO 1º ANO DE VIDA				OUTRAS VACINAS			
VACINAS DOSES		ANTIPÓLIO	TRÍPLICE (DPT)	ANTI- SARAMPO	B.C.G				
1ª	DATA LOCAL RUBRICA	16.1.85 Cristina 04 - MT 1.11 - INIMAPS	16.1.85 Cristina 04 - MT 1.11 - INIMAPS	30.8.85 Edg 04 - MT 1.11 - INIMAPS	17.1.84 03.9.87				
2ª	DATA LOCAL RUBRICA	18.3.85 Francisca 04 - MT 1.11 - INIMAPS	18.3.85 Francisca 04 - MT 1.11 - INIMAPS						
3ª	DATA LOCAL RUBRICA	30.8.85 Edg	30.8.85						
REFORÇO	DATA LOCAL RUBRICA	30	8-86 Edg						

ESQUEMA BÁSICO DE VACINAÇÃO
NO PRIMEIRO ANO DE VIDA

VACINA	PROTEÇÃO CONTRA	IDADE: Ini- ciar a par- tir de	Nº DE DOSES	INTERVALO ENTRE AS DOSES
Antipólio Oral	Poliomielite (Paralisia Infantil)	2 meses	3	2 meses
Tríplice (DPT)	Difteria Coqueluche Tétano	2 meses	3	2 meses
Anti- Sarampo	Sarampo	9 meses	1	—
B.C.G.	Tuberculose	ao nascer	1	—

- OBS: 1. É necessário que sejam aplicadas todas as doses recomen-
dadas.
2. Aplicar uma dose de reforço de vacinas Antipólio e Tríplice,
um ano após a terceira dose.

Documento válido em todo o Território Nacional como comprovan-
te de vacinação. Não pode ser retido. (Lei nº 6.259, de 30/10/75).



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

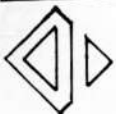
CADERNETA DE VACINAÇÕES

NOME: Murilo Mendes Silva

DATA DO NASCIMENTO: 15/11/84

NOME DOS PAIS: Carlos Antonio de Silva
e Dilete M. C. Mendes

ENDEREÇO: _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

1 - DADOS PESSOAIS				N.º DA MATRÍCULA		4 - ANOTAÇÕES			
NONE DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES						DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS		VALOR
DATA NASCIMENTO 21.05.53		NACIONALIDADE BRASILEIRA							
NATURALIDADE CUIABÁ		PROFISSÃO ECONOMISTA							
ENDEREÇO									
PAI LUCIDIO FERREIRA MENDES				ESTADO CIVIL					
MÃE ARLETE DA COSTA MENDES									
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO									
RG N.º 0605.70		DATA 08 / 06 / 77		SÉRIE					
ÓRGÃO EXPEDIDOR									
CART. PROF. N.º 1926		SÉRIE 285a / /		DATA EXP. / /					
CART. DE RESERVISTA		CATEGORIA		REG. MILITAR					
TÍTULO N.º 69702		ZONA		SECÇÃO 41a ESTADO					
CPF N.º 048.802.690-15		PASEP N.º 100.646.702.17							
3 - DADOS FUNCIONAIS									
DATA DA ADMISSÃO 20.03.72		FUNÇÃO ECONOMISTA							
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS 20 / 03 / 72							
4 - ANOTAÇÕES									
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO		PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO					

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

A Servidora.DIOLETE MARIA-DA COSTA MENDES, solicita →
cancelamento de sua contribuição em favor da CAPEMI. em
16/07/92.

Conforme Res- 26/92 houve novo controle na mudança do
quadro de TNS desta Cia.....
-Atendido o pedido da servidora rf. Declaração de Tempo de
Serviços, cf. protocolo nº 1.205/95.



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

F I C H A F I N A N C E I R A

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES	Data da Emissão: 20 / 03 / 72	Grupo Nº							
				Profissão: ECONOMISTA	Classe:	Ser							
JAN/91	+ 2%			Cargo:	Nível: TNS 12	Cód. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td>0</td><td>4</td><td>2</td><td>1</td></tr></table>				0	4	2	1
			0	4	2	1							
				Exercício: 1 993		Matrícula Nº							
				Lotação: CODEMAT	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	Cr\$ 01							
					N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$ 01							

[illegible]

de 15 de Set/93 - Aj. custo omento 15 dias - Dispensa a fechada a seguinte como chefe de...

* Ofício nº. 872/93 - Rearrubasão do Plano da Capemi, a partir de Set/93.

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário	01	351.700,00	647.800,00	00	647.800,00	647.800,00	554.120,00	554.120,00	554.120,00	512.317,00	512.317,00	616.561,00	633.948,00	11.599.636,16	
Diferença Salário															
Férias	12		906.920,00												
Adicional 42/0	35	259.120,00	259.120,00	12.956,00	272.076,00	652.982,40	652.982,40	652.982,40	652.982,40	2.403.193,14	2.403.193,14	2.841.559,14	3.081.938,16		
Abono (1/3 - Const.)	08		302.306,00	4.319,33											
Abono Pecuniário															
Ajuda de Custo - AC 2	28					110.500,00	500.000,00	500.000,00	750.000,00	750.000,00	915.000,00	915.000,00	1012.500,00	11.179.150,00	
Reajuste Lei 8222	04	296.100,00				906.920,00		554.120,00	554.120,00						
Des. IR	15								7538,00	55.803,00					
13º Salário															
Salário Família	46	923,86	923,26	923,26	923,26	2.126,00	2.126,00	2.126,84	2.126,84	4180,86	4180,86	4180,86	4180,86		
TOTAL DOS PROVENT.		904.843,86	2.117.069,26	18.198,59	1031.293,26	2.409.884,40	2.409.884,40	4514549,24	4592086,84	9.262.094,00	9106891,00	10684457,00	11604441,00	11.599.636,16	
IAPAS	78	30.682,00	183.018,87	1.036,42	92326,27	212.684,25	212.684,25	212.684,25	212.684,25	418086,33	418086,33	418086,33	418086,33	418086,33	
Contribuição Sindical	71					36.795,04									
Seguros	66	4.800,00	9800,00	—	4900,00	4900,00	4900,00	4900,00	4900,00	10.500,00	19.500,00	28.500,00	19.500,00		
apemi Consignação															
apemi Seguros	69	8.008,00	16016,00	—	8008,00	8.008,00	18172,00								
mposto de Renda	81	5.448,00	20.015,16			158.537,00	32.952,00	329914,00	329493,00	483.229,00	536611,00	591.568,00	660.121,00	729.562,00	
ISPEMAT															
Anulação de Provent.															
D.B. / A.S.C.															
A.S. CODEMAT *	89	3.517,00	12.956,00	—	6478,00	6.478,00	15.547,20	15.547,20	15.547,20	51233,17	51233,17	61656,17	73.379,48		
SINDICATO *	72	3.517,00	12.956,00	—	6478,00	6.478,00	15.547,20	15.547,20	15.547,20	51233,17	51233,17	61656,17	73.379,48		
Unimed	62	25.442,00	61.060,00	7.663,00	48.104,00	59.430,00	88.129,00	112.858,00	134.213,00	141.516,00	215.098,00	273.174,00	336.070,00		
Cent. Partidari	84					10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	19.500,00		21.450,00	23.595,00		
TOTAL DE DESCONTO		141.524,00	315.821,43	8.699,48	166.299,27	503.310,29	387.333,65	1044506,65	1011.201,65	1.211.000,00	1.211.000,00	1.211.000,00	1.211.000,00		
LÍQUIDO A RECEBER		766.319,86	1801.247,82	9.499,11	864.993,99	1.906.574,11	2.022.550,75	3.471.442,99	3.580.885,15	8.051.094,00	7.895.191,00	9.473.587,00	10.393.940,16	11.599.636,16	

OBSERVAÇÕES:

* Portaria nº 103/92 - Responde pelo Contabil Assu, ~~permanente~~ ~~permanente~~
ao Cargo (15 dias)



Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES	Data da Emissão: 20 / 03 / 72	Grupo N.º							
Jan/91	+2%			Profissão:	Classe:	Ser Cod. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>6</td><td>7</td></tr></table>					1	6	7
				1	6	7							
				Cargo: ECONOMISTA	Nível: TS - 06	Matricula N.º							
				Exercício: 1991	N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$ 01								
				Lotação: SECRETARIA DA FAZENDA	N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$ 01								

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		163.254,20	000	163.254,20	163.254,20	163.300,00	163.300,00	163.300,00	266.800,00	302.500,00	322.700,00	322.700,00	351.700,00	351.700,00	
Representações Dif. Adic.		38.697,99													
Horas Extras									167.408,48						
Insalubridade Del. mp. perda				23.032,10									90.713,89		
Diferença Salário															
Diárias Abono						103.500,00	103.500,00	103.500,00	35.700,00	80.200,00	—	29.000,00	—		
Férias															
Adicional 40%		62.936,60	3.265,09	65.301,68	65.301,68	106.720,00	106.720,00	106.720,00	106.720,00	129.080,00	129.080,00	140.680,00	140.680,00	140.680,00	
const.			1.088,36												
Abono Pec.			1.451,15												
AJ Custo															
13.º Salário			112.645,40												
Salário Família		616,98	794,77	850,00	850,00	850,00	1.159,00	1.159,00	1.803,08	2.100,00	420,00	420,00	420,00		
TOTAL DOS PROVENT.		254.604,87	119.244,77	852.437,98	852.405,88	374.370,00	374.679,00	374.679,00	578.437,56	453.880,00	452.200,00	492.800,00	583.513,89	492.380,00	
I A P A S		9216,81	261,20	12.712,07	12.712,07	12.712,07	12.712,07	12.712,07	17.000,00	42.000,20	42.000,20	42.000,20	42.000,20	42.000,20	
Contribuição Sindical				5.441,80											
Seg. Boa Vista *		356,00	356,00	356,00	—	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.620,00	1.620,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros *		1003,00	1.198,00	1.440,00	1.440,00	1.821,00	1.821,00	1.821,00	2.391,00	2.678,00	3.120,00	3.747,00	4.873,00		
Imposto de Renda		19.328,00		15.202,00	15.202,00	22.849,00	22.849,00	22.849,00	60.732,00	38.445,00	25.178,00	28.638,00	18.027,00	28.638,00	
ASPEMAT															
Anulação de Provent														112.645,40	
D.B./A.S.C.															
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT *		1632,54	1.632,54	1.632,54	1.632,54	1.633,00	1.633,00	1.633,00	2.668,00	3.025,00	3.227,00	3.227,00	3.517,00		
Sindicato			816,27	816,27	816,27	2.449,50	1.633,00	1.633,00	2.668,00	3.025,00	3.227,00	3.227,00	3.517,00		
Imin ED										13.428,42	11.128,00	13.693,00	20.416,00		
Cont. Exp. SINDPD													2.000,00		
TOTAL DE DESCONT.		31536,35	4.264,01	37.600,68	31.802,88	42.544,57	41.728,07	41.728,07	86.539,00	103.681,62	88.960,20	98.152,20	93.980,20	183.283,60	
LÍQUIDO A RECEBER		223.068,52	114.980,76	814.837,30	820.603,00	331.825,43	332.950,93	332.950,93	491.898,56	350.198,38	363.239,80	394.647,80	489.533,69	309.096,40	

Humane of Hildesheim am 10m/91 conforme p. 11: 4052/70 (17.270)

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES	Data da Emissão: 20 / 03 / 72	Grupo N.º							
				Profissão:	Classe:	Ser Cód. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>6</td><td>7</td></tr></table>					1	6	7
				1	6	7							
JAN/91	+2%			Cargo: ECONOMISTA	Nível: TS-06	Matricula N.º							
				Exercício: 1 990	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	NCz\$ 01							
				Lotação: SEC. FAZENDA <i>Sefaz (4)</i>	N. Dep. Econ. Sal. Família	NCz\$ 01							

[illegible]

FICHA FINANCEIRA

13. 2000 1-2

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES	Data da Emissão: 20 / 03 / 72	Grupo N.º						
				Profissão:	Classe:	Ser. Cód. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>6</td><td>7</td></tr></table>				1	6	7
							1	6	7			
				Cargo: ECONOMISTA	Nível: TS-06	Matrícula N.º						
				Exercício: 1990	N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz\$ 01							
Lotação: SEC. FAZENDA	N. Dep. Econ. Sal. Família NCz\$ 01											

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		15.495,24	26.222,05	00	58.898,38	106.280,68	81.279,77	81.279,77	84.530,96	91.031,39	96.515,20	99.442,46	163.254,00	163.254,00	00
Representações															
Horas Extras															
Insalubridade															
Diferença Salário															
Diárias															Fev. 91
Férias		21.165,58											22.205,11		
Adicional 36%		5.370,37	8915,50	10033,88	20.025,75	25.444,10	29.260,72	29.260,72	30.431,15	32.771,31	34.767,02	35.810,09	58.711,51	58.711,51	6/12
		7.055,19		13181,30									74008,57		
Abono Pec.		9.406,92		17556,60									9867809		
AJ Custo															
13.º Salário		10.582,79													
Salário Família		64,20	100,00	183,71	183,71	183,71	192,89	192,89	312,53	302,81	321,26	416,48	99184	44184	23.032,10
TOTAL DOS PROVENT.		69.440,26	35.037,77	10486,08	79.107,84	91483,54	116.843,50	112.208,60	115.274,64	127.923,81	150.982,37	141.997,56	64364382	222.467,55	
IAPAS		2029,81	1584,37	10486,08	2.737,47	2737,47	2737,47	3667,67	3891,03	4.528,77	4.804,57	6.228,65	1321596		
Contribuição Sindical															
Seg Boa Vista		11,22	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	311,50	311,50	356,00		
Capemi Consignação															23.032,10
Capemi Seguros		49,34	186,00	186,00	356,00	458,00	471,00	499,00	499,00	606,00	606,00	756,00	860,00		
Imposto de Renda		6999,92	2766,00	2352,00	5.346,00	9680,00	12202,00	10744,00	10019,00	10.238,00	9.456,00	8947,00	6194394	2450200	
ASPEMAT		2537,89	936,04	243,19				1.829,81	1.988,49	1.893,65	912,45	769,20	13.224,81	6.031,99	
Anulação de Provent.														1058279	
D.B./A.S.C.															23.032,10
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT		157,95	262,22	453,06	588,98	106,78	812,79	812,79	845,30	910,31	965,73	994,72	1632,54		
		157,95	262,22												
TOTAL DE DESCONT.		9.406,19	5096,41	5564,13	9.064,05	13.618,5	16.258,86	15.200,6	15.289,93		16.143,82	17.237,87	18.008,94	3508379	23.032,10
LÍQUIDO A RECEBER		60.034,07	30.141,36	64921,95	70.043,79	83865,04	100.584,64	96.595,4	99.984,71	111.605,13	134.828,55	154.259,69	56563538	18138316	

C O D E M A T

NOME: Dioleto Jairo da Costa Mendes

RENDIMENTOS GRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	997.653,00 69.273,00
5.2 - 13º Salário	103.474,00
5.3 - Horas Extras	
5.4 - Gratificação	
5.5 - Prêmio	
5.6 - Representação	
5.7 - Ilometragem	
5.8 - Insalubridade	
T O T A L	1.101.127,00 69.273,00

DEDUÇÕES CEDULARES	R\$
6.1 - IPENAT	79.815,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	
T O T A L	

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	R\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	4.138,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	2.472,00
7.4 - A S P E M A T	1.498,00
T O T A L	8.108,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	R\$
8.1 - DIÁRIAS	
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	
T O T A L	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA:		4 - ANOTAÇÕES		
NOME: DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES						DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
DATA NASCIMENTO: 21.05.53		NACIONALIDADE: BRAS.				01.09.89	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.21/89	3.738,46
NATURALIDADE: CUIABÁ		PROFISSÃO: ECONOMISTA TS-06				01.10.89	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.25/89	5.268,50
ENDEREÇO:						01.11.89	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.29/89	7.757,97
PAI: LUCIDIO FERREIRA MENDES				ESTADO CIVIL:		01.12.89	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.30/89	10.608,34
MAE: ARLETE DA COSTA MENDES						01.01.90	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.01/90	15.795,21
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO						01.02.90	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.03/90	26.222,05
RG. Nº 060570		DATA 08 / 06 / 77		SÉRIE:		01.03.90	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.04/90	44.055,24
ORGÃO EXPEDIDOR						01.03.90	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.06/90	45.306,45
CART. PROF. Nº 1926		SÉRIE 285		DATA EXP. / /		01.04.90	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.07/90	58.898,38
CART. DE RESERVA Nº		CATEGORIA		REG. MILITAR:		01.05.90	Reajuste Salarial TS-06 Res.10/90	70.678,06
TÍTULO Nº 69702		ZONA:		SEÇÃO: 418		01.06.90	Reajuste Salarial TS-06 Res.12/90	81.279,77
CPF. Nº 048.802.690-15		PASEP Nº 100.646.702.17		ESTADO:		01.08.90	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.18/90	84.530,96
3 - DADOS FUNCIONAIS						01.09.90	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.19/90	91.031,39
DATA DA ADMISSÃO: 20.03.72		FUNÇÃO: ECONOMISTA				01.10.90	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES. 21/90.....	96.575,20
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS 20 / 03 / 72				01.11.90	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES. 22/90.....	99.472,46
4 - ANOTAÇÕES Para efeito de adicional +02% retroativo Maio/90						01.12.90	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES. 23/90.....	163.254,20
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO			01.03.91	Conforme Resolução 11/91- Forão revogados as resoluções 01.02.03/91, relative Tabela de Enquadramento de Lei 8.178 de 01.03.91.....	
						01.08.91	Conforme Resolução nº 24/91, foi reajustado o salário de Nível TS-06 para.....	302.500,00
						01.09.91	Conforme Resolução nº 26/91, foi reajustado o salário de Nível TS-06 para.....	322.700,00
						01.11.91	Conforme Resolução nº 31/91, foi reajustado o salário de Nível TS-06 para.....	322.700,00
						01.12.91	Conforme Resolução nº 31/91, foi reajustado o salário de Nível TS-06 para.....	351.700,00
						01.01.92	Conforme Resolução nº 03/91, foi reajustado o salário de TS-06 para.....	647.800,00

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES	DATA DA EMISSÃO: 20 / 03 / 72	GRUPO Nº						
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SER				1	6	7
				CARGO: ECONOMISTA	NÍVEL: TS- 06	COD.						
				EXERCÍCIO: 1 989	N. DEP. ECON. IMP. REND.	CZ\$	01					
				LOTAÇÃO: SEC. FAZENDA	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA	CZ\$	01					

[illegible]

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES	DATA DA EMISSÃO: 20 / 03 / 72	GRUPO Nº
				PROFISSÃO: ECONOMISTA	CLASSE:	SER
				CARGO:	NÍVEL: TS-06	COD.
				EXERCÍCIO: 1.988	N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$ 01	MATRÍCULA Nº
				LOTAÇÃO: G.P.C Sec. Fazenda	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$ 01	

[illegible]

3.174,52
33.105,68

3º
Lapso
segundo

Pg li Nº 344/88

*Foi à disposição do Sec. Fazenda - Proc. Nº 3.272/88.

Proc. 3.413/88 - retorna a servidora p/ a lio.

FICHA FINANCEIRA

D-15

A PARTIR DE	VENÇ. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES		DATA DA ADMISSÃO 20/ 03/ 72	
				PROFISSÃO: ECONOMISTA	CLASSE:	SERV. CÓDIGO	8 6 7
				CARGO:	NÍVEL: TS - 06	MATRÍCULA Nº	
				EXERCÍCIO: 1987	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$ 01		
				LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$ 01		

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		14.047,00	19.666,00		23.599,00	23.599,00	28.319,00	33.983,00	33.983,00	36.116,00	38.393,00	42.528,00	46.453,00		
GRATIFICAÇÃO															
REPRESENTAÇÃO															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIF. SALÁRIO	05			5.619,00			6.135,74	7.362,94							
DIÁRIAS															
FÉRIAS		14.047,00													
ADICIONAL 30%	09	1.404,70	5.506,48	1.404,70	7.079,70	7.079,70	8.495,70	10.194,90	10.194,90	10.834,80	11.514,90	12.758,40	13.935,90		
TRANSFERÊNCIA															
ABONO. PEC.															
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO	10	7.023,50		7.023,50										7.023,50	
SALÁRIO-FAMÍLIA		144,72	48,24	68,40	68,40	82,08	98,50	98,50	98,50	103,11	108,00	108,00	127,50		
TOTAL DOS PROVENT.		36.666,92	25.220,72	7.794,45	30.747,10	30.747,10	43.048,94	51.639,34	44.276,40	47.053,91	50.005,90	55.394,40	60.516,40	52.663,05	
TAPAS		2.879,64	1.929,60	632,13	2.736,00	3.067,87	3.939,80	3.939,80	3.939,80	4.124,62	4.318,06	4.318,06	5.100,00		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL															
SEG. BOA VISTA		304,00	152,00	152,00	152,00	152,00	152,00	152,00	152,00	152,00	152,00	152,00	152,00		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS															
IMPOSTO DE RENDA		2.174,33	3.079,00	184,00	3.102,00	3.036,00	3.692,00	5.411,00	3.939,00	5.040,00	5.590,00	6.732,00	7.845,00		
ASPEMAT															
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B. / A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT		210,70	147,49		176,99	176,99	212,39	254,87	332,75	270,87	287,87	318,96	348,39		
TOTAL DOS DESCONT.							7.996,19				10.347,93				
LIQUIDO A RECEBER		31.098,25	19.912,63	6.978,32	24.580,11	24.397,99	35.052,24	41.881,17	35.919,85	37.466,47	39.657,12	42.655,44	46.660,79		

OBSERVAÇÕES

* Diferença de 13° → 9.107,15

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA:		4 - ANOTAÇÕES		
NOME: DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES						DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
DATA NASCIMENTO: 21.05.53		NACIONALIDADE:				01.03.86	CONVERSAO EM CRUZADOS TS-06	7.803,78
NATURALIDADE: CUIABÁ MT		PROFISSÃO:				01.04.86	AJUSTAMENTO DO SALARIO	11.706,00
ENDEREÇO: R. JOÃO FLORENÇO DE FIGUEIREDO Nº 09 JARDIM TROPICAL						01.01.87	REAJUSTE SALARIAL TS-06	14.047,00
PAI: LUCIDIO FERREIRA MENDES		ESTADO CIVIL:				01.02.87	REAJUSTE SALARIAL TS-06	19.666,00
MAE: ARLETE DA COSTA MENDES		SOLTEIRA				01.04.87	REAJUSTE SALARIAL TS-06	23.599,00
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO						01.05.87	REAJUSTE SALARIAL TS-06	28.319,00
RG. Nº 060570		DATA 08 / 06 / 77		SÉRIE:		01.06.87	REAJUSTE SALARIAL TS-06	33.983,00
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MT						01.09.87	REAJUSTE SALARIAL TS-06	36.116,00
CART. PROF. Nº 1926		SÉRIE 2858		DATA EXP.: / /		1º.10.87	REAJUSTE SALARIAL TS-06	38.383,00
CART. DE RESERVISTA Nº		CATEGORIA		REG. MILITAR:		1º.11.87	REAJUSTE SALARIAL TS-06	42.528,00
TÍTULO Nº 69702		ZONA:		SECÇÃO: 418		1º.12.87	REAJUSTE SALARIAL TS-06	46.453,00
CPF. Nº 048.802.690-15		PASEP Nº 100.646.702-17		ESTADO:		1º.01.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06	50.722,00
3 - DADOS FUNCIONAIS						1º.02.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06	55.383,00
DATA DA ADMISSÃO: 20.03.72		FUNÇÃO: ECONOMISTA				1º.03.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06	64.350,00
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS / /				1º.06.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06	91.856,00
4 - ANOTAÇÕES						1º.07.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06	112.849,00
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO			1º.08.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06	138.640,00
						1º.09.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06	175.695,00
						1º.10.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06	222.654,00
						1º.11.88	REAJUSTE SALARIAL TS-06 Res.29/88	282.164,00
						1º.12.88	REAJ. SAL. TS-06, RES. 30/88	294.571,00
						1º.12.88	Reajuste Salarial TS-06 Res. 01/89	371.307,00
						1º.01.89	Reajuste Salarial TS-06 Res. 03/89	468,03
						1º.03.89	Reajuste Salarial TS-06 Res. 05/89	647,44
						1º.05.89	REAJUSTE SALARIAL TS-06 R.11/89	823,70
						01.06.89	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.15/89	1.182,60
						01.07.89	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.15/89	1.541,50
						01.08.89	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.20/89	2.723,83

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

A partir de 01.01.79 teve seu salário aumentado para ' R\$ 17.400,00 TS 02 de acordo com resolução 02/79 a partir de 01.01.79.

Descontou IMPOSTO SINDICAL a favor da Fed. Nac. dos Economistas (optou) relativo 1.979 o valor de R\$ 173,00.

A partir de 01.11.79 teve seu salário reajustado em ' 22% de acordo com a lei nº 6.708 de 30.10.79 o qual passou ' a perceber R\$ 21.228,00.

A partir de 01.01.80 passou a perceber R\$ 232.143,00 TS 03 de acordo com a resolução 01/80.

Descontou IMPOSTO SINDICAL a favor da Fed. Nac. dos Economistas relativo ao ano de 1.980 o valor de R\$ 294,00.

A partir de 01.07.80 passou a perceber R\$ 44.430 TS-03 ' de acordo com a resolução 12/80.

A partir de 01.01.81 passou a perceber o salário de ' R\$64.282 TS-03 conforme resolução 02/81.

Optou o Imposto Sindical ref. ao exercício de 1.981 a favor da Federação Nacional dos Economistas.

A partir de 01.07.81 passou a perceber o salário de R\$ 92.815 - TS-03, conforme resolução 08/81.

A partir de 26.07.81 passou de TS-03 a TS-04 ficando ' com o salário de R\$ 103.474 de acordo com o § 1º do artigo ' 9º da resolução 03/77.

Em 01.01.82 passou a perceber o salário de R\$ 142.869 ' de acordo com a resolução 03/82.

De acordo com a resolução 14/82 passou a perceber o sa ' lário de R\$ 203.932 TS-04 a partir de 01.07.82.

A partir de 01.01.83, passou a perceber o salário de R\$ 283.269,00 de acordo com a Res.01/83.

A partir de 01.05.83, passou a perceber o salário de R\$ 337.090,00 de acordo com a Res.06/83.

Conforme Proc. nº 2.542/83, a servidora passou a perceber o Adicional de 10% sobre seu salário a partir de 01.06.83.

A partir de 01.07.83, passou a perceber o salário de de R\$ 557.567,00 de acordo com a Res.09/83.

A partir de 01.07.83, foi Enquadrada ao TS-05, de acordo com § 1º do Artigo 9º da Res.03/77.

A partir de 01.01.84, passou a perceber o salário de R\$ 893.252,00 de acordo com a Res.27/83.

A partir de 01.07.84, passou a perceber o salário de R\$ 1.392.727,00 de acordo com a Res.12/84.

Esteve em licença médica por 15 dias de 03.10.84, a 17.10.84 conforme Atestado médico, conforme CI digo Proc. nº 6.635/84

A partir de 1º.07.85, passou a perceber o salário de R\$ 4.166.958,00, e foi Enquadrada ao TS-06 de acordo com o § 1º do Artigo 9º da Res.03/77.

A partir de 1º.01.86, passou a perceber o salário de R\$ 7.890,00 de acordo com a Res.01/86.

A partir de 1º.03.86, passou a perceber o salário de R\$ 7.803,78 de acordo com a Res.05/86. Que converte de cruzeiro.

A partir de 1º.04.86, passou a perceber o salário de Cz\$ 11.706,00 de acordo com a Res.07/86.

A partir de 1º.01.87, passou a perceber o salário de Cz\$ 14.047,00 de acordo com a Res.01/87.

A partir de 1º.02.87, passou a perceber o salário de Cz\$ 19.666,00 de acordo com a Res.02/87.

A partir de 1º.04.87, passou a perceber o salário de Cz\$ 23.599,00 de acordo com a Res.03/87.

9

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME:	DATA DA ADMISSÃO:	GRUPO Nº							
				DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES	20/03/72	867							
				PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>							
				CARGO: ECONOMISTA	NÍVEL: TS-06	MATRÍCULA Nº <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>							
				EXERCÍCIO: 1.986	N. DEP. ECON. IMP. RENDA	Cr\$ 01							
				LOTAÇÃO: G.P.C.	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA	Cr\$ 01							

[illegible]

C O D E M A T

NOME: Dilolote Maria da Costa Mendes

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	2.080.806,00	160.918,00
5.2 - 13º Salário	203.932,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L ..		Cr\$ 160.918,00

DEDUÇÕES CEDULARE		Cr\$
6.1 - IPEMAT		166.464,96
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		
T O T A L		Cr\$ 166.464,96

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia		
7.2 - Seguro		8.064,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT		6.660,00
7.4 - A S P E M A T		2.222,00
T O T A L		Cr\$ 16.946,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		Cr\$
8.1 - Diárias		
8.2 - Ajuda de Custo		
8.3 - Salário Família		
T O T A L		Cr\$

FICHA FINANCEIRA

denúncia

Grupo Nº

Dep.

Matrícula Nº

Data da Admissão: 20.03.72

Classe:

Nível: TS-5

N. Dep. Econ. Imp. Renda Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$

Nome: DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

Profissão: ECONOMISTA

Cargo: ECONOMISTA

Exercício: 1.984

Lotação: G.P.C.

A partir de

Venc. Padrão 893.252

Gratificação

Hora Extra (Sal. Hora)

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		734.282	730.948	2.019.853	00	764.456	764.456	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTALS
Salários		893.252	893.252	893.252		893.252	893.252	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias				893.252				
Adicional 10%		89.325	89.325	198.650		89.325	89.325	
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário				491.881				612
TOTAL DOS PROVENTOS		982.577	982.577	2.456.442		982.577	982.577	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	1º Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTALS
IPEMAT-Cont.	95	98.258	98.258	196.515		93.344	93.344	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical				02				
Seguros		1.792	1.792	3.584		4.680	4.680	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		100.050						
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.			33.334					760/8
A.A. CODEMAT		2.513	2.513	5.026		4.859	4.859	
Imp. Renda Ret. Font		114.732	114.732	229.464		115.238	115.238	
ASPEMAT		1.000,00	1.000	2.000				
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

Grupo Nº	
Dep.	
Matrícula Nº	
Data da Admissão: 20.03.72	
Classe:	TS-5
Nível:	01
N. Dep. Econ. Imp. Renda	01
N. Dep. Econ. Sal. Família	01
Cr\$	

Nome: DIOLTE M. MARIA DA COSTA MENDES

Profissão: ECONOMISTA

Cargo: ECONOMISTA

Exercício: 1.984

Lotação: G.P.C.

Fluenciar

A partir de	01/07/84
Venc. Padrão	1392.779
Gratificação	
Hora Extra (Sal. Hora)	

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		1.184.640	1.184.640	1.184.640	1.184.640	1.186.818	1.330.150	1.040.768
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS 12/12
Salários		1.392.779	1.392.779	1.392.779	1.392.779	1.392.779	1.392.779	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Adic.	10	139.277	139.277	139.277	139.277	139.284	139.277	
Sub-Total								
Salário Família							16.656	
Ajuda de Custo								
13º Salário	6/12							1.040.768
TOTAL DOS PROVENTOS		1.532.056	1.532.056	1.532.056	1.532.056	1.532.063	1.548.712	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	10	153.205	153.205	153.205	153.205	137.985	137.885	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		4.680	4.680	4.680	4.680	12.480	12.480	
SUB-TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		4.859	4.859	4.859	4.859	3328	3328	
Imp. Renda Ret. Font ASPEMAT		184.672	184.672	184.672	184.672	186.552	59.869	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

C O D E M A T

N O M E: Divilete Maria da Costa Mendes

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	5152.6462	598.121,00
5.2 - 13º Salário	613.321,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade	368.245,00	
T O T A L ..	6.134.212,00	Cr\$ 598.121,00

DEDUÇÕES CEDULARE	Cr\$
6.1 - IPENAT	539.559,31
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	
T O T A L	Cr\$ 539.559,31

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia	
7.2 - Seguro	20.480,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	18.376,00
7.4 - A S P E M A T	2.448,00
T O T A L	Cr\$ 41.304,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr\$
8.1 - Diárias	
8.2 - Ajuda de Custo	
8.3 - Salário Família	
T O T A L	Cr\$

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º	DEP. 0161010011
	MATRÍCULA N.º
Data da Admissão: 20.03.72	
Classe: TS-4	
Nível: TS-4	
N. Dep. Econ. Imp. Renda - Cr\$	
N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$	
Nome: DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES	
Profissão: ECONOMISTA	
Cargo: ECONOMISTA	
Exercício: 1.982	
Lotação: G. P. C.	

2º SEMESTRE 19/		JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		164.124,45	163.836,04	163.836,44	176.150,44	351.668,88	00	203.932,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários		203.932,00	203.932,00	203.932,00	203.932,00	203.932,00	203.932,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias						135.834,94		
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário	06/12							203.932,00
TOTAL DOS PROVENTOS							903.932,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		16.314,56	16.314,56	16.314,56	16.314,56	16.314,56	16.314,56	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		768,00	768,00	768,00	768,00	768,00	768,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		432,00	720,00	720,00	720,00	1036,00	1036,00	
Imp. Rend. Ret. Font.		22.089,00	22.089,00	22.089,00	9.775,00	9.775,00	9.775,00	
ASPEMAT		204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

Nome: **DIOLEIE MARIA DA COSTA MENDES**
 Profissão: **ECONOMISTA**
 Cargo: **ECONOMISTA**
 Exercício: **1.983**
 Lotação: **G.P.C.**

GRUPO N.º
 DEP. 06011001
 MATRICULA N.º

Data da Admissão: **20.03.72**
 Classe: **TS-4**
 Nível: **TS-4**
 N. Dep. Econ. Imp. Renda: **C:\$**
 N. Dep. Econ. Sal. Família: **C:\$**

A partir de **010783**
 Venc. Padrão **512187**
 Hora Extra (Sal. Hora) **557.565**

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER								
		457.517	457.517	457.517	457.517	500.466,1	00	571.914,1
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários		557.565	557.565	557.565	557.565	557.565,1		
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias						557.565		
ADICIONAL 10%		55.756,00	55.756	55.756	55.756	111.512,1		
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								613.321,1
TOTAL DOS PROVENTOS		613.321,1	613.321,1	613.321,1	613.321,1	1206.642,1		
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		61.332	61.332	61.332	61.332	114.340,1		41.407,1
IPEMAT-Dif								
Cont. Sindical								
Seguros		1.792	1.792	1.792	1.792	3.584,1		
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		63.124		63.124	63.124			
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C		16.667	16.667	16.666,45	16.667	33.334,1		Fev/84
A.A. CODEMAT		1.530	1.530	1.530	1.530	5.052,1		
Imp. Renda Ret. Font.		74.279	74.279	74.279	74.279	149.558,1		
ASPEMAT		204	204	204	204	408,1		
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		92.680		92.680				
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

GRUPO N.º									
DEP.	0	6	0	0	1	0	0	1	1
MATRÍCULA N.º									

Data da Admissão: 20.03.72
 Classe:
 Nível: TS-4
 N. Dep. Econ. Imp. Renda — Cr\$.
 N. Dep. Econ. Sól. Família — Cr\$.

Nome: DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES
Profissão: ECONOMISTA
Cargo: ECONOMISTA
Exercício: 1.983
Lotação: G.P.C.

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sol. Hora)
01.83	282.263,00		
010583	337.090,-		

LÍQUIDO A RECEBER								
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
Salários		283.269,00	283.269,00	283.269,00	283.269,00	337.090,00	337.090,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Ad. 30%							33.709,00	
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS						337.090,00	370.799,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		26.910,56	26.911,00	26.911,00	26.911,00	32.023,59	35.225,90	
IPEMAT-Dif		5.098,30						
Cont. Sindical								
Seguros		168,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	1.792,00	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA						33.815,55	37.017,90	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C				16.667,00	16.667,00	16.666,66	16.666,66	Fev/89
A.A. CODEMAT		1.036,00	1.036,00	1.036,00	1.036,00	1.530,00	1.530,00	
Imp. Renda Ret. Font.		20.298,00	21.113,00	21.113,00	21.113,00	30.854,00	36.956,00	
ASPEMAT		204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES				67.723,00	67.723,00	49.254,66	55.356,66	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

$$\text{Feu}/84 = 16.663.00$$

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º

DEP.

MATRÍCULA N.º

Data da Admissão: 20.03.72

Classe:

Nível: TS-4

Cr\$

Cr\$

Nome: DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

Profissão: ECONOMISTA

Cargo: ECONOMISTA

Exercício: 1.982

Lotação: G.P.C.

A partir de

26.07.81

Venc. Padrão

103.474,00

Gratificação

Hora Extra (Sal. Hora)

A partir de

19.01.82

Venc. Padrão

142.869,00

Gratificação

Hora Extra (Sal. Hora)

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição								
IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		119.704,00	119.810,48	119.675,48	119.307,48	119.181,48	119.181,48	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
Salários		142.869,00	142.869,00	142.869,00	142.869,00	142.869,00	142.869,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Sub-Total		142.869,00						
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário	06/3							
TOTAL DOS PROVENTOS		142.869,00	142.869,00	142.869,00	142.869,00	142.869,00		
CONSIGNAÇÕES	Cód	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		11.430,00	11.429,52	11.429,52	11.429,52	11.429,52	11.429,52	
ASPEMAT		143,00	100,00	143,00	204,00	204,00	204,00	
Cont. Sindical								
Seguros		384,00	384,00	384,00	768,00	768,00	768,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		11.957,00	11.913,52	11.956,52				
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód-	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		306,00	214,00	306,00	306,00	432,00	432,00	
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Ret. Font.		10.902,00	10.931,00	10.931,00	10.854,00	10.854,00	10.854,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		11.208,00	11.145,00	11.237,00				
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

V. Ver

↓

OBS.: A referida servidora recebeu 50% (06/12) do seu 13º SALÁRIO/82, em CI 048/82, de 18.01.82.

FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº	
D E P.	
MATRÍCULA Nº	
Data da Admissão:	20.03.72
Classe:	
Nível:	TS-3
N. Dep. Econ. Imp. Renda -	Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família -	Cr\$

Nome:	DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES
Profissão:	ECONOMISTA
Cargo:	ECONOMISTA
Exercício:	1.981
Lotação:	G. P. C.

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.07.80	44.430,00		
01/01/81	64.282,00		

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.		
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$									
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$									
LÍQUIDO A RECEBER		109.528,00	00	54.567,00	54.567,00	54.497,00	54.497,00		
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS	
Salários		64.282,00		64.282,00	64.282,00	64.282,00	64.282,00		
Gratificações									
Representação		64.282,00							
Horas Extras		4 Férias							
Diárias									
Sub - Total		128.564,00		64.282,00	64.282,00	64.282,00	64.282,00		
Salário Família									
Ajuda de Custo									
13º Salário									
TOTAL DOS PROVENTOS		128.564,00	00	64.282,00	64.282,00	64.282,00	64.282,00		
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS	
IPEMAT-Cont.		10.286,00		5.143,00	5.143,00	5.143,00	5.143,00		
ASPEMAT		200,00		100,00	100,00	100,00	100,00		
Cont. Sindical				2,00					
Seguros		298,00		384,00	384,00	384,00	384,00		
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		10.784,00		5.627,00	5.627,00	5.627,00	5.627,00		
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS	
BEMAT S/A	Cons.								
	Saldo								
Adiantamentos	Cons.								
	Saldo								
	Cons.								
	Saldo								
	Cons.								
	Saldo								
A.A. CODEMAT		288,00		144,00	144,00	214,00	214,00		
SUB TOTAL		288,00							
Imp. Rend. Ret. Font.		7.964,00		3.944,00	3.944,00	3.944,00	3.944,00		
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		8.252,00		4.088,00	4.088,00	4.158,00	4.158,00		
ANULAÇÃO DE PROVENTOS									

CODEMAT FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº	
D E P.	
MATRÍCULA Nº	
Data da Admissão:	20.03.72
Classe:	
Nível:	TS-3/TS-4
N. Dep. Econ. Imp. Renda -	Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família -	Cr\$

Nome:	DIULETE MARIA DA COSTA
Profissão:	ECONOMISTA
Cargo:	ECONOMISTA
Exercício:	1.981
Lotação:	G. P. C.

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
1º/07/81	22.815,00		
26/07/81	103.474,00		

2º SEMESTRE 19		JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		77.058,00	83.596,00	83.553,00	89.628,00	178.966,00	00	103.474,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
Salários		94.591,00	103.474,00	103.474,00	103.474,00	103.474,00		
Gratificações								
Representação								
Horas Extras						103.474,00		
Diárias						Férias		
Sub - Total		94.591,00	103.474,00	103.474,00	103.474,00	206.948,00		
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário	12/12							103.474,00
TOTAL DOS PROVENTOS		94.591,00	103.474,00	103.474,00	103.474,00	206.948,00		103.474,00
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
IPEMAT-Cont.		7.567,00	8.278,00	8.278,00	8.278,00	16.556,00		
ASPEMAT		100,00	100,00	143,00	143,00	412,00		206,00
Cont. Sindical								
Seguros		384,00	384,00	384,00	384,00	768,00		384,00
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		8.051,00	8.762,00	8.805,00	8.805,00	17.736,00		
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		214,00	214,00	214,00	214,00	612,00		306,00
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Ret. Font.		9.268,00	10.902,00	10.902,00	4.827,00	2.634,00		
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		9.482,00	11.116,00	11.116,00	5.041,00	10.246,00		
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA:		4 - ANOTAÇÕES			
NOME:						DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR	
DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES						20.03.72	DATILOGRAFA N. 09	500,00	
DATA NASCIMENTO:		21.05.53		NACIONALIDADE:		01/73	" "	613,00	
NATURALIDADE:		CUIABÁ/MT		PROFISSÃO:		01.10.73	" "	766,00	
ENDEREÇO:				321-1695 e 322-7758		01.11.73	" "	1.122,00	
RUA JOAO FLORENÇO DE FIGUEIREDO Nº 09 J. TROPICAL						01.07.74	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO XIV	2.209,00	
PAI		LUCIDIO FERREIRA MENDES		ESTADO CIVIL:		01.01.75	" " XVI	3.154,00	
MAE		ARLETE DA COSTA MENDES		SOLTEIRA		01.01.76	ECONOMISTA TS-01	6.000,00	
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO						01.04.77	" TS-01	7.800,00	
RG. Nº		060570		DATA		01.01.78	" " 02	12.600,00	
		08/06/77		SÉRIE:		01.01.79	" " "	17.400,00	
ORGÃO EXPEDIDOR						01.11.79	REAJUSTE 22%	21.228	
CART. PROF. Nº		1926		SÉRIE		01.01.80	ECONOMISTA TS-03	32.143	
		285		DATA EXP.:		01.07.80	ECONOMISTA TS-03	44.430	
CART. DE RESERVA Nº				CATEGORIA		01.01.81	" " "	64.282	
TÍTULO Nº		69702		ZONA:		01.07.81	" " "	92.815	
				SEÇÃO:		26.07.81	" " "	103.474	
CPF. Nº		048.802.690/15		ESTADO:		01.01.82	" " "	142.869	
				MT		01.07.82	" TS-04	203.932	
PASEP Nº		100.646.702/17				01.01.83	" " "	283.269	
3 - DADOS FUNCIONAIS						01.05.83	REAJUSTE	337.090	
DATA DA ADMISSÃO:		20.03.72		FUNÇÃO:		01.07.83	ENQUADRADO AO TS-05	557.565	
				DATILOGRAFA		01.01.84	REAJUSTE	893.252	
NATUREZA DO CARGO		ECONOMISTA		OPÇÃO FGTS		01.07.84	TS-05	1.392.727	
				20/03/72		01.01.85	TS-05	2.303.398	
4 - ANOTAÇÕES						01.07.85	ENQUADRADA TS-06	4.166.958	
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO			01.01.86	ECONOMISTA TS-06	7.890,00	
20.03.72/73	19.02.74 20.03.74	20.03.81/82	06.12.82 05.01.83						
20.03.73/74	09.02.76 09.03.76	20.03.82/83	01.12.83 30.12.83						
20.03.74/75	30.07.76 26.08.76	20.03.83/84	09.04.84 08.05.84						
20.03.75/76	01.06.77 01.07.77	20.08.84/85	11.03.85 10.04.85						
20.03.76/77	01.02.78 01.03.78	20.08.85/86	03.03.86 01.04.86						
20.03.78/79	22.01.80 22.02.80								
20.03.79/80	05.02.81 06.03.81								
20.03.80/81 03.12.81 02.01.82									

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Por determinação superior foi colocada a disposição da Assembleia Legislativa a partir de 26.06.72, conforme Ofício nº 615/72.

Em 11.12.72 retornou a esta Cia conforme Of. da Assembleia Legislativa, protocolado sob o nº 3.697/72.

Em 01.01.73 o seu salário foi reajustado para R\$613,00 datilografado Nível VI, conforme portaria nº 42/72.

Em 01.10.73, foi aumentado em 25% conforme processo protocolado sob o nº 3.665/73 de 26.09.73 ficando o salário no valor de R\$ 766,00.

Conforme CI Nº 111/73 foi reclassificada ao nível IX, com o salário de R\$ 1.122,00 a partir de 01.11.73.

Reclassificada ao nível XIV com o salário de R\$ 2.209,00 de acordo com a resolução 03/74 de 01.07.74.

Em 21.07.75 de acordo com a CI nº 47/75 da Divisão Administrativa, foi colocada a disposição do S. de Contab.

De acordo com a resolução 01/75, a partir de 01.01.75 passou a perceber o salário de R\$ 3.154 Ass. Adm. Nível XVI.

De acordo com a resolução 02/76, a partir de 01.01.76 passou a perceber o salário de R\$ 6.000,00, Economista TS-01.

De acordo com a Portaria nº 10/76 passou a responder pela Chefia do Setor de Contabilidade durante as férias da titular a partir de 13.04.76, com a gratificação prevista na resolução nº 01/76.

De acordo com a resolução 03/77 a partir de 01.04.77, passou a perceber R\$ 7.800, Economista TS-01.

De acordo com a CI Nº 016/411 de 07.06.77, foi fazer o

Curso de Planejamento e Desenvolvimento Regional no período de 20.06 a 09.12.77 percebendo 50% de ajuda de custo Brasília-DF.

Optou o Imposto de Renda a favor do Sindicato dos Economistas referente ao exercício de 1.977, a importância de R\$ 105,60.

De acordo com a CI nº 006/01 de 02.01.78, a referida servidora se apresentou nesta Cia, em 13.12.77, do III Curso de Planejamento Regional em Brasília, ministrado pelo CENDEC (Centro de Treinamento Econômico) no período de 20.06.77 a 13.12.77, totalizando 712 horas, acompanhando em anexo à CI o CERTIFICADO da conclusão do referido curso

De acordo com a resolução 01/78, a partir de 01.01.78, passou a perceber R\$ 12.600 - Economista TS-02.

Optou o IMPOSTO SINDICAL a favor do Sind. dos Economistas de S. Paulo, relativo a 1.978 - R\$ 132,00.

Encontra-se de licença médica por motivo de doença em sua pessoa a referida licença terá duração de 05 dias a partir de 22.05.78 a 26.05.78, conforme atestado médico arquivado neste Setor.

Certificamos que a servidora participou do Seminário sobre Modernização Desburocratização no período de 19.05.80 a 23.05.80, com duração de 10 (dez) horas.

Secretaria de Administração Escola de Serviço Público - 25.06.80 - conforme Of. 000593, foi colocada a disposição do GPC na SEPLAN por tempo indeterminado a partir de 16.07.80, com ônus para a CODEMAT.

Ficha de Salário Família

EMPRESA CODEMAT Matricula no I.N.P.S. _____
ENDEREÇO PALACIO PALAGUAS CPA CUIABA MT
Nome do Empregado DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES N.º do I.N.P.S. _____
Data da Emissão na Empresa 20 / 03 / 72 Data da cessação da relação de emprego ____ / ____ / ____

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraídos das Certidões)

[illegible]

Valor de um Salário Família em 1º de MAIO de 19 85 Cr\$ 16.656,
Alterado em 1º de NOVENBRO de 19 85 Cr\$ 30.00
Alterado em 1º de MAIO de 19 86 Cr\$ 40.00

OBSERVAÇÕES :

Alterado em 1º de Março de 19 87 Cr\$ 60.40
Alterado em 1º de Janeiro de 19 88 Cr\$ 553,00
Alterado em 1º de Fevereiro de 19 88 Cr\$ 180,00

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

A partir de	30	de	março	de 19	88	Cr\$	232,40
A partir de	30	de	abril	de 19	88	Cr\$	246,60
A partir de	30	de	maio	de 19	88	Cr\$	295,90
A partir de	10	de	junho	de 19	88	Cr\$	345,20
A partir de	10	de	julho	de 19	88	Cr\$	418,80
A partir de	30	de	agosto	de 19	88	Cr\$	523,20

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão _____ / _____ / 19____

(ass.)

12/ set 188 — 635,10

12/ out 188 — 787,80

01/ Nov 188 — 1.023,75

01/ Dez 188 — 1.279,75

01/ Jan 189 — 1.593,30

01/02/ 89 — North 1,83

01/03/89 — North 1,83

01/05/89 — North 2,34

01/07/89 — North 7,49

01.08.89 — North 9,64

01.09.89 — North 12,47

01.10.89 — North 19,09

11/89 — " 27,87

12/89 — " 35,94

01/90 — " 64,20

02/90 — 100,22

03/90 — 183,71

06/90 — 192,89

07/90 — 312,53

09/90 — 302,81

10/90 — 321,26

11/90 — 416,48

12/90 — 441,84

01/91 — 616,28

02/91 — 794,77

03/91 — 850,00

04/91 — 850,00

05/91 — 1.159,00

06/91 — 1.159,00

07/91 — 1.159,00

08/91 — 1.800,00

09/91 — 2.100,00

10/11/11/91 — 420,00

01.01.92. Q# 923,26

" " 120,00

01.09.92. Q# 4.780,86

01.01.93. Q# 11.532,05

01.03.93. Q# 15.760,85

01.05.93. Q# 20.214,71

Revalidação Termo de resp

1º sem 188 OK

2º sem 188 OK

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C
MODELO 1

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA
CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO BASE.

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF	CONTROLE
NOME <i>Didete Maria Costa Mendes</i>	
ENDEREÇO	

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME	N.º CPF	CONTROLE
ENDEREÇO		

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

	VALOR - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$
<i>Spl.</i>	<i>13.716.186</i>	<i>.00</i>
<i>13º</i>	<i>1.532.056</i>	<i>.00</i>
<i>Ad.</i>	<i>1.371.619</i>	<i>.00</i>
	<i>.00</i>	<i>.00</i>
	<i>.00</i>	<i>.00</i>
	<i>.00</i>	<i>.00</i>
	<i>.00</i>	<i>.00</i>
	<i>.00</i>	<i>.00</i>
TOTAL	<i>16.619.861</i>	<i>3.674.513</i>

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$	TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$
1.º	<i>4.428.596</i>	<i>.00</i>	3.º	<i>4.596.168</i>	<i>.00</i>
2.º	<i>1.965.154</i>	<i>.00</i>	4.º	<i>5.629.943</i>	<i>.00</i>

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

	VALOR - CR\$
<i>70605</i>	<i>1.468.309</i>
<i>JEE</i>	<i>60.208</i>
<i>ADPOMAT</i>	<i>4.000</i>
<i>AAC</i>	<i>55.862</i>
	<i>.00</i>
	<i>.00</i>
	<i>.00</i>
	<i>.00</i>
TOTAL	<i>1.588.379</i>

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

	VALOR - CR\$
<i>S. Fam. Pl.º</i>	<i>16.656</i>
	<i>.00</i>
	<i>.00</i>
	<i>.00</i>
TOTAL	<i>.00</i>

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CONTRÔLE DE SERVIDORES DA COMPANHIA

Id. 218.994.

Matricula Nº 421
Grupo Nº _____
Cart. Trab. _____
Nº 1926 Série 285
IRF Cr\$ _____
IPEMAT Cr\$ 252,32
OPTANTE: _____

[illegible]

Outras Anotações

(Licenças, Imp Sindical, advertencias, etc.)

Por determinação superior foi colocada a disposição da assembléia Legislativa a partir do dia 26/6/72. conforme Ofício nº 615/72 desta Cia

Em 11.12.72 retornou a esta Cia conforme Of da Assembleia Legislativa, protocolada sob nº 3697/72

Em 01.01.73, o seu salário foi reajustado para Cr\$613,00 datilografa, nível VI conforme Portaria nº 42872

Em 01.10.73, foi aumentado em 25% conforme processo protocolado sob nº 3665/73 de 26/09/73, ficando o salário no valor de Cr\$ 766,00

Conforme CI nº 111/73, foi classificada ao nível IX com o salário de Cr\$ 1.122,00 mensais a partir de 01.11.73

Reclassificado ao nível XIV com o salário Cr\$ 2.209,00 de acordo com a resolução nº 02/74 de 01.07.74.

Em 21/07/75 de acordo com a CI nº 47/75 da Div. Administrativa foi colocada a disposição do Setor de Contabilidade desta Divisão.

De acordo com a Portaria nº 10/76 - Passou a responder pela Chefia do Setor de Contabilidade, durante as férias da Titular a partir de 13.04.76, com gratificação prevista na Resolução nº 01/75 desta Diretoria.

De acordo com o Diário Oficial - Foi dito Passou a responder pela chefia do Setor de Contabilidade, durante as férias do seu Titular, a partir de 13.04.76, com gratificação na Resolução nº 01/75 desta Cia .

Reclassificada ao simbolo TS - 1 com o salário de Cr\$ 6.000,00 de acordo com a Resolução Nº 02/76 a partir se 01.01.76.

CI nº 016/411 de 01/06/77, curso ^{de Plan. do Des. Regional.} no período de 20/06 a 09/12/77, 50% de ajuda de custo. - Brasília D.F.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE Área Contabilidade	DATA 14.01.93	
PARA Área de Pessoal	N.º DA C. I. 08/93	
ASSUNTO Encaminhamento (FAZ) Através da presente, encaminho a V.Sª., o meu Atestado Médico no período de 15 à 22 de janeiro do corrente. Outrossim, informo que tendo em vista que complementarei o meu tratamento fora deste Estado, encaminharei o Atestado do dia 23 até 29 do corrente, tão logo retorne da licença médica. Sem mais para o momento, subscrevo-me <i>A servidora Marlei</i> <i>pl anotações e posterior</i> <i>arquivo na pasta.</i> Em 26/01/93 <i>Marlei de Arruda Pinto</i> Atenciosamente <i>Diolete</i> Diolete Maria da Costa Mendes Responsável Contábil <i>Arquivado em</i> <i>ficha em 28.01.93</i> <i>McCabe</i>		
ENVIADO POR Diolete M. CODEMAT	DESTINADO À Vilázio Arruda Pinto	RECEBIDA EM 15/01/93



Nº PROTOCOLO: 1.205/95

Nº PROCESSO: —

DATA, 12 / 04 / 95

INTERESSADO

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

ASSUNTO

SOLICITA UMA DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NESSA
COMPANHIA, PARA FINS DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.**

CIA VG

CIA APC

ATLANTICA CIA. NAC. SEGUROS
C.G.C.: **33.055.146**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INICIO
000131-7	000728	000000	001	000	01/12/72

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRICULA

DATA NASCIMENTO

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

0000000000

21/05/53

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	A.M.D.S.	D.H.-ATÉ 180 DIAS	D.I.T.-ATÉ 360 DIAS
1.200.000	***	*****	*****	*****	*****

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLÁUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLÁUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTÁ-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA. V.G.

CIA. APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN
C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001084-7

000000

000159

001

000

01/03/78

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS **03474053/0001-32**

SEGURADO

MATRICULA

DATA NASCIMENTO

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

0000000000 21/05/53

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H.-ATÉ 180 DIAS

D.I.T.-ATÉ 360 DIAS

*****1.200.000 ***1.200.000 *******

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMI-
NHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLÁUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLÁUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTOSOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTÁ-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTE DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



IIIM\$ SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CODEMAT
Protocolo N° <u>1.205/95</u>
Processo N° <u>4 -</u>
Data <u>12/11/95</u>
<u>Marlene</u>
Secretaria de Protocolo

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES, brasileira, casada, funcionária pública, vem mui respeitosamente requerer a V.Sª. declaração de tempo de serviço prestado nessa Companhia, para fins de averbação de tempo de serviço.

Outrossim, informo que o meu vínculo empregatício com essa Companhia iniciou em 20.de março de 1.972 e terminou em 01 de fevereiro de 1.993, conforme contrato de trabalho, constante da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Cuiabá, 12 de abril de 1.995.

Diolete Maria da Costa Mendes,
DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT

NOME DO SERVIDOR:

DICLETE MARIA DA COSTA MENDES

CARGO

ECONOMISTA

REGIME JURÍDICO

C.L.T.

ÓRGÃO EM QUE TRABALHOU:

CODEMAT

MUNICÍPIO

CUIABÁ/MT

PERÍODO COMPREENDIDO NA CERTIDÃO

20.03.72 A 01.02.93

FONTE DE INFORMAÇÃO

CODEMAT

FREQUÊNCIA

ANO	TOTAL BRUTO	DEDUÇÕES					TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS	LICENÇAS	SUSPENSÃO	OUTRAS	SOMA	
1.972	280	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	280
1.973	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.974	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.975	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.976	366	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	366
1.977	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.978	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.979	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.980	366	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	366
1.981	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.982	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.983	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.984	366	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	366
1.985	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.986	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.987	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.988	366	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	366
1.989	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.990	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.991	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.992	366	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	366
1.993	032	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	032
TOTAL	7.617						7.617



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ÓRGÃO EXPEDIDOR:							
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT							
NOME DO SERVIDOR:				CARGO		REGIME JURÍDICO	
DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES				ECONOMISTA		C.L.T.	
ÓRGÃO EM QUE TRABALHOU:				MUNICÍPIO			
CODEMAT				CUIABÁ/MT			
PERÍODO COMPREENDIDO NA CERTIDÃO							
20.03.72 A 01.02.93							
FONTE DE INFORMAÇÃO							
CODEMAT							
FREQUÊNCIA							
ANO	TOTAL BRUTO	DEDUÇÕES					TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS	LICENÇAS	SUSPENSÃO	OUTRAS	SOMA	
1.972	280	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	280
1.973	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	365
1.974	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	365
1.975	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	365
1.976	366	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	366
1.977	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	365
1.978	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	365
1.979	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	365
1.980	366	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	366
1.981	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	365
1.982	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	365
1.983	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	365
1.984	366	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	366
1.985	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	365
1.986	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	365
1.987	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	365
1.988	366	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	366
1.989	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	365
1.990	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	365
1.991	365	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	365
1.992	366	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	366
1.993	032	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	032
TOTAL	7.617						7.617

AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº	DATA	ÓRGÃO	PERÍODO	TOTAL (DIA)
TOTAL				II

CERTIFICADO QUE, NO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO, O INTERESSADO CONTA DE EFETIVO EXERCÍCIO, O TEMPO LÍQUIDO

- NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL (TOTAL I): VINTE ANOS NOVE MESES E TRÊZE DIAS DIAS;

- EM OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS (TOTAL II): XX DIAS;

- PERFAZENDO O TOTAL GERAL DE: XXXXXXXXXXXX 7.617 DIAS, OU XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXX), DIAS;

20 ANOS XXXXXXXXXXXX 09 MESES 13 DIAS XXXXXX XXXXXXXXXXXX

- ANOS, () MESES E () DIAS.

NESTE PERÍODO CONTRIBUIU A FAVOR DO INPS E IPEMAT.

MIGUEL MANOEL DE ALMEIDA

LAVREI A PRESENTE CERTIDÃO

ASSINATURA

Servidor Responsável

CULABÁ, 26 DE ABRIL DE 1.995.

DATA

ASS - CARMO - CEE E IMEDIATO
 Ania - Lulza - Moreira - CEE
 Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
 CODEMAT

V I S T O:

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT

NOME DO SERVIDOR:

DIOLANTE MARIA DA COSTA MENDES

CARGO

ECONOMISTA

REGIME JURÍDICO

C.L.T.

ÓRGÃO EM QUE TRABALHOU:

CODEMAT

MUNICÍPIO

GUIARÁ/MT

PERÍODO COMPREENDIDO NA CERTIDÃO

20.03.72 A 01.02.93

FONTE DE INFORMAÇÃO

CODEMAT

FREQUÊNCIA

ANO	TOTAL BRUTO	DEDUÇÕES					TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS	LICENÇAS	SUSPENSÃO	OUTRAS	SOMA	
1972	280	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	280
1.973	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.974	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.975	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.976	366	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	366
1.977	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.978	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.979	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.980	366	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	366
1.981	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.982	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.983	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.984	366	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	366
1.985	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.986	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.987	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.988	366	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	366
1.989	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.990	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.991	365	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	365
1.992	366	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	366
1.993	032	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	032
TOTAL	7.617						7.617

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº PROTOCOLO Nº, 1.205/95DE 12 / 04 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A' C.R.H.:
Sua conhecimento e demais providências cabíveis.

Em 17.04.95.

[Signature]
Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A' Div. de Reg. e Acompanhamento
pl os devidos fins.
Em 18/4/95

[Signature]
Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Miguel
para atendimento as solicitações de registro
conforme despacho acima

21/04/95

[Signature]
Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

INFORMO, a V.Sa., que foi realizado o trabalho solicitado
segue cópias anexo.

[Signature]
MIGUEL

A' DIFD

Desenvolvimento para anotações no fichário
funcional dos servidores e arquivos no seu post-
22/04/95

[Signature]
Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT



Nº PROTOCOLO: 118/95

Nº PROCESSO: 066/95

DATA, 18 / 01 / 95

INTERESSADO

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES E SILVA

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DE JUROS REFERENTE SALARIOS PAGOS COM
ATRASO, PERIODO OUTUBRO/90 A JANEIRO/93.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CODEMAT

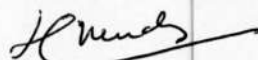
CODEMAT
Protocolo nº <u>118/95</u>
Processo nº <u>066/95</u>
Data <u>18.01.95</u>
<u>Martins</u>
Serviço de Protocolo

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES E SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, CPF 048802691-15, vem mui respeitosamente requerer a V.Sª que se digne, digo, requerer o pagamento de juros referente a salários pagos com atraso, referente ao período de outubro de 1.990 a janeiro de 1.993.

Nestes Termos,

P.Deferimento.

Cuiabá, 18 de janeiro de 1.995.


, DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

066/95

DE 18 / 01 / 95

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

- A C.R.H. _____

PARA INSTRUIR O PROCESSO, INFORMANDO A SITUAÇÃO FUNCIONAL DA INTERESSADA, SEM COMO OS CÁLCULOS DO REQUERIDO.

Em 19.01.95.

Benedito Francisco de Almeida

Diretor Administrativo

CODEMAT

A Dir. de Reg. e Acompanhamento /
Cpl. informas, conf. despacho do Diretor Administrativo
Em 20/01/95

Manoel de Arruda Pinto

Coordenador da Div. Registro

Albetonir Juicicir

Para informar com base
na solicitação do Sr. Adquirido

Em: 25.1.95

Ana Luiza Moreira Brito

Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento

CODEMAT

À DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO.

O presente pedido deve ser indeferido porque os juros a que a requerente se refere integram o pedido vestibular da Reclamatória Trabalhista que a mesma move contra esta Companhia, acolhido que foi por sentença já trãnsita em julgado prolatada pelo MM. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá, que já se encontra em fase pré-executória.

Cuiabá/Mt., 01 de fevereiro de 1.995

Newton Ruiz / daCosta e Faria
Assessor Jurídico

A' C. P. M.

com base nas informações de A. Smidals,
encaminhando à U.S., para encaminhamento junto
ao Dir. Administrativo e demais providências
E 03602/95

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

As Senhor Diretor Administrativo para conhecimento do Parecer de Assessoria Jurídica (P. 02, 021) e as providências inerentes ao assunto.

~~Em 03 Feb 98~~

Vilaço de Amada Pinto
Coordenador de Res. Humanos

Do Diretor Financeiro:

Com as informações retro prestadas pela C. R. ⁶⁴ Divisão de Encargos e Salários, comunicamos-lhe o processo para análise e parecer.

Em 03.02.95

A.C.R.H.:

A vista das informações retó, INDEFIRO o pedido da requerente. Dê-se conhecimento a interessada. Arquivase-se.

Em 03.02.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

7 Divisão de Registro e Acompanhamento para dar ciência ao possuidor de 03/02/75

laiente

Em 17/08/95

10. J. T. M. P. Mendi - Sibon

Coordenador de Rec. Humanos

PROCESSO
JOSÉ CARLOS
17/08/95

Nº PROTOCOLO: 2.428/95

Nº PROCESSO: 1.468/95

DATA, 17 / 08 / 95

INTERESSADO

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES E SILVA

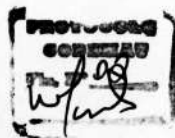
ASSUNTO

SOLICITA CÓPIA DO PROC. nº 66 DE 18.01.94, REFERENTE A PAGAMENTO DE JUROS DOS SALÁRIOS EM ATRASO, QUE ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO RECURSOS HUMANOS DA COMPANHIA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ILMº SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CODEMAT-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O D E M A T	
Protocolo Nº	2428195
Processo Nº	1468/95
Data	17/08/95
Nº de Arquivos	
Sessão de Protocolo	

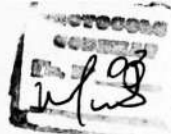
Diclete Maria da Costa Mendes e Silva, brasileira, casada, funcionária municipal, RG 060570 SSP-MT, residente e domiciliada à Av. Del. Escolástico nº 515, Aptº 502, Bairro Bandeirantes, abaixo assinado, vem mui respeitosamente requerer a V.Sª. fotocópia do processo nº 66 de 18.01.94, referente a pagamento de juros referente a salários em atraso, período outubro/92 à janeiro/1993, que se encontra arquivado no Setor de Recursos Humanos, dessa Companhia.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Cuiabá, 17 de agosto de 1.995.

Diclete Maria da Costa Mendes e Silva
DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES E SILVA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROCESSO Nº 1.4 8/95

DE 17 / 08 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

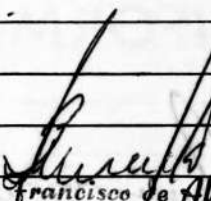
*S. C. R. H.:**Para conhecimento e demais providências cabíveis.**Em 18.08.95**Benedito Francisco de Almeida*
Diretor Administrativo
CODEMAT*À Dir. de Registro e Acompanhamento / Salários e Encargos
p/ informar.**Em 22/8/95**Amadeu A. Pompeu de Campos*
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT*A C.R.H.**Informamos c/ V. Sa. que
o Recurso requerido pelo interessado foi
indeferido.**Para melhor análise segue
em anexo fotocópia do referido Recurso**Em 22/08/95**Ana Luiza Moreira Brito*
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT*À Direção Administrativa**Retornamos o presente, p/ conhecimento de V. Sa.**Em 23/8/95**Amadeu A. Pompeu de Campos*
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

1' C.R.H.:

Trata-se de pedido idêntico ao processo nº 066/95, que foi indeferido por esta lei.

À vista disso novamente, INDEFIRO o pleito da requerente. Dê-se ciência a interessada e arquivar-se.

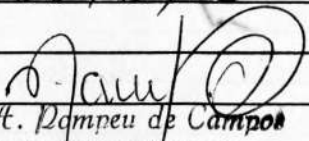
Em 23.08.95.


Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A D.R.A.

pp cumprimento ao despacho acima.

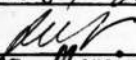
Em 25/8/95


Amadeu H. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

OUETE

para cumprimento do despacho do Sr. Assm. dando ciência a interessada, suscitando na sua filial de inatuito se executar e sua parte posterior arquivar

4 25/08/95


Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

ILMO SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CODEMAT

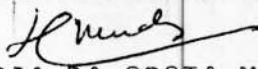
CODEMAT
Protocolo nº <u>118/95</u>
Processo nº <u>166/95</u>
Data <u>18/01/95</u>
<u>Maurice</u>
Serviço de Protocolo

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES E SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, CPF 048802691-15, vem muito respeitosamente requerer a V.Sª que se digne, digo, requerer o pagamento de juros referente a salários pagos com atraso, referente ao período de outubro de 1.990 a janeiro de 1.993.

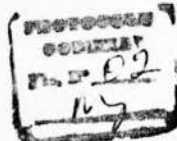
Nestes Termos,

P.Deferimento.

Cuiabá, 18 de janeiro de 1.995.



DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

066/95

DE 18 / 01 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

- A C. R. H.

Para instruir o processo, informando a situação funcional da interessada, bem como os cálculos do requerido.

Em 19.01.95.

Benedita Francisca de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A Dir. de Reg. e Acompanhamento /
Upt informar, conf. despacho do Diretor Administrativo
Em 20/01/95

Manoel de Almeida Brito
Coordenador de Reg. e Acompanhamento

A Assessoria Jurídica

Para informar com base
na solicitação do Diretor Administrativo

Em: 25.1.95

Ana Lúcia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

À DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO.

O presente pedido deve ser indeferido porque os juros a que a requerente se refere integram o pedido vestibular da Reclamatória Trabalhista que a mesma move contra esta Companhia, acolhido que foi por sentença já trânsita em julgado prolatada pelo MM. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá, que já se encontra em fase pré-executória.

Cuiabá/Mt., 01 de fevereiro de 1.995

Newton Ruiz da Costa e Faria

Assessor

Jurídico

A.C.R.M.

com base nas informações de A. Jurídica,
insculpando a U.S., para conhecimento tanto
do Dir. Administrativo e demais providências
03/02/95

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe de Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODENAT

À Senhor Diretor Administrativo para conhecimento do Parecer
de Assessoria Jurídica (P. 02, 021) e as providências inerentes ao assunto.

Em 03.02.95

Vilberto de Almeida Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

À Junta Financeira:
Com as informações pelo prestadas pela
C.R. H. Divisão de Encargos e Salários, fica
minhamos-lhe o processo para análise e
parecer.

Em 03.02.95

A.C.R.H.:

A vista das informações pelo, INDEFIRO
o pedido da requerente. Dê-se conhecimento
à interessada. Arquive-se.

Em 03.02.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo

A Divisão de Registro e Acompanhamento para
dar ciência ao possuidor 03/02/95

ciente

Em 11/08/95

Deleg. M.C. Mendes e Silva.

Vilberto de Almeida Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

D - 15

Nº PROTOCOLO: 4ª JUNTA

Nº PROCESSO:

DATA, 06 / 04 / 94

INTERESSADO

RECLAMANTE: DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

RECLAMADA : CODEMAT

ASSUNTO

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA : F.G.T.S.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

ENDEREÇO: RUA MIRANDA REIS, 441 ED. BIANCHI, BANDEIRANTES

NOT. Nº: 1357/93

(RECLAMADO)

28/03/94

PROCESSO Nº : 669 /94

RECLAMANTE : DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

RECLAMADO : CIA DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT

Pela presente, fica V. Sa. NOTIFICADO para os fins previstos nos itens abaixo:

- 01- Comparecer à audiência para o dia** **Quarta-feira, 13 de abril de 1994**
às 13:52 no endereço acima mencionado.
- 02- Defesa (art. 846, da CLT) com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845, da CLT), devendo V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação da revelia e pena de confissão quanto a matéria de fato, ou arquivamento do processo, conforme o caso (Art.844, da CLT).**
- 03- Anexa a cópia da inicial.**

**TRAZER DEFESA ESCRITA COM
PROVAS DOCUMENTAIS E VIR
ACOMPANHADO DE ADVOGADO.**



CERTIFICO que o presente
expediente foi encaminhado
ao destinatário, via postal
em 05/04/94 3ª-feira.

Diretor de Secretaria

Olivia Sibeles L. M. Castro
Aux. Judiciário - J.C.J.

CIA DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT

PALÁCIO PAIAGUÁS, CPA

CUIABÁ

MT

06/04

JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
- Advogado -

EXMO SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA
JULGAMENTO DE CUIABA/MT.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRI-10A REGIÃO-CUIABÁ-MT

18 MAR 12 01 25 007013

DISTRIBUIÇÃO

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES,
brasileira, solteira, Economista, portadora da CTPS nº 1.926, Sa
285/MT, residente à Av. Cel. Escolástico, 515, Apto 501/502, Bairro
Bandeirantes, nesta, através de seu procurador judicial ao final
assinado (doc. 01), com escritório no endereço grafado no rodapé
desta, local que indica para o recebimento de notificações, vem
respeitosamente à presença de V. Exa propor **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**
contra **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -**
CODEMAT, pessoa jurídica de direito privado, CGC/MF
03.474.053/0001-32, com sede no Palácio Paiaguás, CPA, nesta, com
base nos fundamentos que passa a expor:

01 - GENERALIDADES

A Reclamante foi admitida aos quadros
funcionais da CODEMAT em 20 de Março de 1972, ocasião em que optou
pelo regime jurídico do FGTS.

Durante sua vida funcional, ocupou os
seguintes cargos de chefia:

Av. Getúlio Vargas, 1397 - Ed. Av. Central - 3º andar - sala 301
Fones: 323-3142 / 321-1722 / 624-2031 - Cuiabá - MT

JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO

- Advogado -

- 01 - Chefe substituta do Setor de Contabilidade no período de 13/04/76 a 12/05/76, durante as férias da titular;
- 02 - Chefe substituta da Divisão Técnica - CEST, no período de 12/05/86 a 10/06/86, durante as férias da titular;
- 03 - Coordenadora substituta da Coordenadoria de Controle do Gabinete de Planejamento e Coordenação de 05/01/87 a 03/02/87, durante as férias da titular;
- 04 - Chefe titular da Divisão Técnica - CEST, pelo período de Abril/87 a 17/10/88; e
- 05 - Chefe titular dos Setores de Contabilidade e Patrimônio de 15/04/92 até a data de sua dispensa.

Nos demais períodos ocupou os cargos técnicos para o qual fora contratada.

Foi dispensada sem justo motivo em 01/02/93, por Aviso Prévio do Empregador ao Empregado, ocasião em que percebia o salário de Cr\$ 27.351.268,40 (Vinte e sete milhões trezentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), sendo que foi dispensada expressamente de seu cumprimento (docs. em anexo).

02 - FGTS/LIBERAÇÃO.

Em 22 de março do ano transato, a reclamante ingressou com uma primeira reclamação trabalhista contra a Codemat (Proc. nº537/93 - 1ª JCJ/CUIABA), visando, dentre outros pedidos, a caracterização de sua dispensa sem justa causa bem como o pagamento de diversas verbas rescisórias constantes do item 02 da peça introdutória correspondente (doc. anexo).

Após regular instrução processual, a reclamante logrou pleno êxito quanto à dispensa, sendo a reclamada condenada ao pagamento de todas as verbas pleiteadas, conforme comprova a inclusa cópia da sentença já transitada em julgado, estando aqueles Autos em fase de liquidação executiva (doc. anexo).

Entretanto, com a caracterização da dispensa sem justo motivo, deveria a Codemat fornecer as guias de liberação do FGTS da Reclamante de maneira automática, o que não ocorre, sob a alegação de que tal pedido não consta do rol de pedidos daquele processo, nem a r. sentença proferida determinar ou compelir a Codemat a assim proceder.

Ora, realmente o pedido não constou dos Autos, mas tal fato pouco importa, na medida em que as empresas, de um modo geral, estão obrigadas por lei a proceder a liberação dos depósitos fundiários assim que ocorrer a dispensa sem justo motivo, o que, "in casu", aconteceu via jurisdicional através da sentença transitada em julgado daquela reclamação trabalhista.

Desta forma, tendo em vista o fato de que a r. sentença realmente não determinar ou compelir a reclamada a fazer a entrega das guias liberatórias do FGTS, e tendo em vista também o trânsito em julgado da r. sentença que caracterizou a dispensa sem justo motivo, requer se digne V. Exa a condenar a reclamada aos pagamentos dos valores correspondentes ao FGTS depositada em conta específica da reclamante, ou proceder à entrega das guias liberatórias dos depósitos. Requer, também, que tais depósitos ou entrega das guias correspondentes sejam feitas em primeira audiência, posto tratar de verbas incontroversas, sob pena de pagamento dobrado.

02 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, ante a todo o exposto, requer se digne V. Exa a mandar notificar a Reclamada no endereço acima fornecido para, querendo, comparecer em audiência inaugural a ser designada, a fim de apresentar Contestação, querendo, sob pena de revelia e confissão sobre a matéria fática, de qualquer forma condenando-se a Reclamada ao pagamento de todas as verbas aqui pleiteadas, devidamente corrigidas na forma da lei à época de seu efetivo pagamento, ~~mais~~ custas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados.

JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO

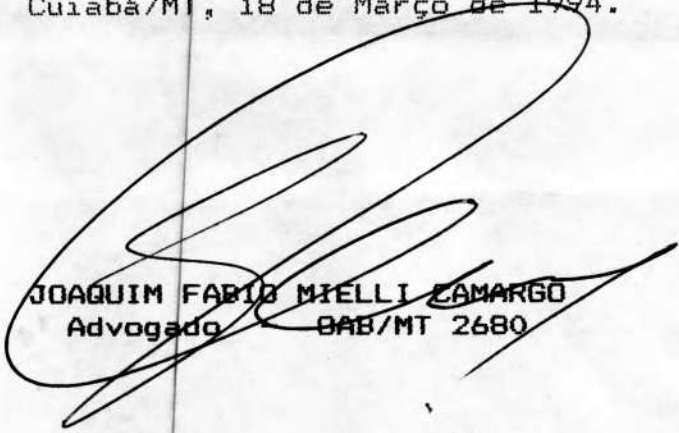
- Advogado -

Dando-se à causa o valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros reais) para efeitos meramente fiscais, protesta-se por todos os meios de provas em Direito admitidas, sem exclusão de nenhuma, especialmente pelo depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, sob pena de confesso.

N. Termos

P. Deferimento.

Cuiabá/MT, 18 de Março de 1994.



JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
Advogado OAB/MT 2680

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO GROSSO

Ref.: Processo nº 669/94

Rcte.: DEOLETE MARIA DA COSTA MENDES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, já qualificada nos autos acima, por seu procurador, abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência CONTESTAR, a ação que lhe move a reclamante acima qualificada,, o fazendo pelas razões que passa a expor e a requerer:

PRELIMINARMENTE:

1 - "RES JUDICATA"

Incide a reclamante em pedir, sob os auspícios de ação nova, matéria que foi objeto de julgamento em ação anterior, de nº 537/93, 1ª Junta, perfazendo consequentemente , coisa julgada.

Correndo o pleito nessa Justiça Especializada, acabou a reclamante por obter, em sentença transitada em julgado, deferimento em relação ao pagamento do FGTS, contrariamente ao que agora informa.

A r. sentença retro-referida decidiu-se ' por acatar as razões da reclamante no que tangia aos fatos referentes a caracterização da dispensa, acolhendo os motivos que pugnavam pela caracterização sem justo motivo. Consequentemente, e coerentemente, ordenou que fossem pagos à Reclamante o FGTS devido, sem se olvidar inclusive de consignar o pagamento da multa de 40% sobre os depósitos fundiários.

O montante devido ao FGTS foi então incluído nos cálculos do reclamante naquela ação, os quais, após im pugnação pela reclamada, foram enviados ao perito designado por aquela MM Junta, que ora, em posse dos autos, efetua novos cál

culos.

Próva incontestável da presença dos pagamentos referentes ao FGTS naquela ação, são os cálculos ali apresentados pela reclamada, cópia anexa, onde se vê a inclusão dos referidos créditos, em 2 (dois) itens.

(...)

FGTS em atrasoCr\$63.463.406,96

FGTS multa 40%Cr\$59.379.471,26

Obs: Valores da época, sem conversão para cruzeiros reais.

A restrição contida no art. 471 do CPC , subsidiariamente aplicado, torna incabível a existência desta ação, por incidir em "bis in idem", e, conforme adverte o antigo brocardo: "a boa fê nãp permite que se exija duas vezes a mesma coisa", motivo pelo qual se requer a extinção da presente.

2 - "BIS DE EADEM RE NON SIT ACTIO"

- "Não pode haver repetição de ação do mesmo objeto".

A pretensão formulada pela reclamante objetiva um bem jurídico sobre o qual a proteção jurisdicional já está incidindo, uma vez invocado e em regular tramitação.

Nas duas ações, a presente, e a de nº 537/93, identificam-se os mesmos elementos da ação: partes , causa de pedir e pedido.

O pedido é aqui reformulado apenas, estando presente em outra ação, mesmo que parcialmente referido, em virtude de representar apenas uma parte do todo.

Dai, com espeque no art. 301, V, CPC, subsidiariamente aplicado, dispositivo concessivo de arguição de litispendência, como matéria preliminar na contestação ao pedido do autor, vem a reclamada nessa e na melhor forma de direito, requerer a extinção da presente ação, eis que, consubstanciada a pendência da lide, inadmissível afigura-se seu prosseguimento.

Para tanto, sequer-se a Vossa Excelência se digne avocar para essa egrégia Junta aqueles noticiados autos, tendo em vista a ocorrência do exaurimento da prestação jurisdicional de conhecimento com a prolação da sentença pelo respectivo titular, que julgou o seu mérito, descaracterizando, assim, a figura da prevenção, ou se assim não entender Vossa Excelência, se digne remeter os presentes autos àquela Junta para que lá fluam e recebam decisão.

NO MÉRITO

O mérito da questão se confunde com a preliminar arguida principalmente em face de seu móvel ou objeto, cujo acolhimento, a toda evidência encontra resistência incontornável na imprescindibilidade da antecedente apreciação do que foi arguido naquelas preliminares.

Ora, se o acolhimento delas, como é de mister, é questão prejudicial a este, ao mérito, dele não há que se perquirir.

Todavia, apenas para argumentar, como se verá da documentação que instrumentaliza aquela outra Reclamação, as v' verbas fundiárias que ora se plenteiam foram, ainda que injustamente, deferidas ao reclamante nos termos do pedido.

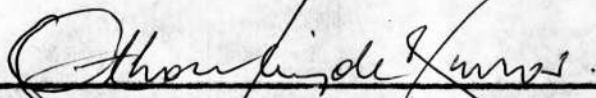
Isto posto é a presente para requerer a Vossa Excelência que acatando as razões aqui expendidas julgue totalmente improcedente a presente reclamação, como medida de justiça, protestando pela produção de todos os meios de provas em direitos permitidos, principalmente depoimento pessoal da Reclamante, oitiva de testemunhas, etc.

Pede Deferimento

Cuiabá/Mt., 12 de abril de 1.994

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA

OAB/MT, 2.597



OTON JAIR DE BARROS

OAB/MT 4328

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
CUIABÁ - MT

PROCESSO Nº 537/93

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT-1ª REGIÃO-CUIABÁ-MT

25FEV 1643 004692

DISTRIBUIÇÃO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, já devidamente qualificada nos autos de RECLAMAÇÃO TRABALHISTA que lhe move DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES e que fluem por essa digna Junta e Secretaria, não sendo devido, com a devida vênia, com os cálculos ofertados pela Reclamante, como se vê às fls. 132 usque 141, vem à presença de Vossa Excelência, nesta e na melhor forma de direito IMPUGNÁ-LOS, como de fato impugnado tem, apresentando nesta oportunidade os que se coadunam com a realidade atualizadora do valor da moeda, segundo os índices oficiais.

Admissão em 20.03.72 - Demissão 01.03.93 - Maior Remuneração:	227351.268,404
Aviso Prévio.....CRS.	27.351.268,40
13º Salário.3/12.....CRS	6.837.817,10
Salário Família.....CRS	11.532,05
Véias vencidas.....CRS	27.351.268,40
Férias Proporcionais 11/12.....CRS	25.071.996,07
Abono 1/3.....CRS	17.474.421,49
Saldo Salário Fev./93.....CRS	27.351.268,40
Saldo salário 01 (um) dia mes 03/93....CRS	911.708,95
Licença Prêmio 11 meses.....CRS	300.863.952,40
FGTS em atraso.....CRS	63.463.408,00
FGTS multa 40%.....CRS	59.379.471,26
T o t a l.....CRS	556.012.500,52
Art. 477 CLTCRS	27.351.268,40
URP/89=26,05%.....CRS	27.114.603,95

Horas Extras-429 dias 3 horas=146,33 ..CRS 126.925.143,58
 8% FGTS + 40% s/Horas Extras.....CRS 14.215.616,09
 Total Geral.....CRS 751.619.132,54

LTR 12/93== 14.848CRS 11.160.040.879,99
 (Onze Bilhões, Cento e Sessenta Milhões e Quarenta Mil e Oito
 centos Cruzeiros e Noventa e Nove Centavos).

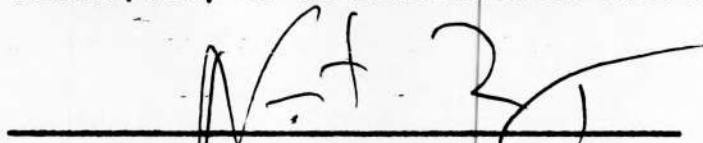
Convertendo-se esse total para o Cruzeiros Real, perfaz o débi-
 to ora apurado a quantum de CRS 11.160.040,88 (oito Milhões e
 Cento e Sessenta Mil e Quarenta Cruzeiros Reais e Oitenta e Oi-
 to Centavos).

Isto posto é a presente para requerer a Vossa Excelên-
 cia se digne homologar os presentes cálculos que espelham a
 melhor atualização do débito, calcados que foram na realidade'
 da oficialidade indexadora, ou se assim não entender, se digne
 nomear PERITO da confiança dessa E. Junta para dirimir eventu-
 ais dúvidas.

Inoportuna à toda prova se revela a postulação da Rec-
 clamante no que se refere às guias para movimentação do Fundo,
 eis que a passo de não haver disposição expressa nesse sentido
 na rrespeitável sentença exequenda, há controvérsia acerca do
 quantum constitutivo do crédito representado por essa verba.
 Deve, portanto, ser indeferida.

Pede Deferimento

Cuiabá/Mt., 25 de fevereiro de 1.994



NEWTON RUIU DA COSTA E FARIA

OAB/MT 2.597

13

abril

94

Cuiabá/MT

4

ADRIANO BEZERRA COSTA

4

669/94

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CODEMAT)

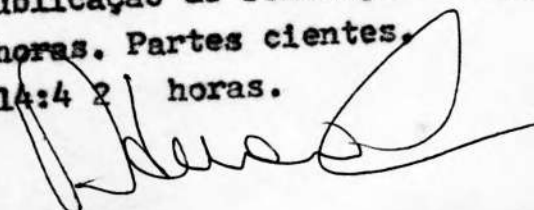
14:33

Presente a reclamante, acompanhada de seu advogado Dr. Joaquim Fábio Mielli Camargo OAB/MT 2680. Presente a reclamada representada pelo preposto Sr. Sebastião Carlos Corrêa Costa, acompanhado de seu advogado Dr. Othon Jair de Barros OAB/MT 4328.

Requerida e deferida a juntada de defesa acompanhada de documentos, que se dá vista a reclamante, tendo o seu patrono dito que: "trata-se de documentos juntados com a peça contestatória de mera fotocópia de petição que se juntou ao proc. de nº 537/93 constando de impugnação de cálculos. Tal impugnação, digo, de tal impugnação consta o item FGTS mais 40% somente sobre as horas extras no valor de CR\$14.220.616,09, sendo apresentado no bojo da conta principal o item FGTS em atraso, inclusive de forma rasurada, não servido tal documento para se produzir prova de nada. Tendo em vista tais motivos, e do que consta da r. sentença proferida nos autos 537/93, fica o documentos impugnado na forma da lei. Conciliação rejeitada.

As partes declararam não ter outras provas a produzir, pelo que encerrada a instrução processual. Razões finais reiterativas pelas partes.

Audiência de publicação de sentença designada para o dia 15.04.94 às 15:15 horas. Partes cientes.
Encerrada às 14:42 horas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22 de 04 de 1994
Marilda Miranda Salgueiro
Diretor de Secretaria Adjunta

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 1994, reuniu - se
a 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá, presentes

o(a) Exmo.(a) Juiz(a) Presidente Dr.(a) Adriano Bezerra Costa
e os Srs. Juizes Classistas, que ao final assinam, para audiência relativa ao
Proc. 4.ª J.C.J. 669 / 94, entre partes:

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Reclamante(s) e reclamado(s), respectivamente.

Às 15:15 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Presidente,
apregoadas as partes. Partes ausentes. Colhidos os votos dos Srs. Juizes Classistas, a
seguinte decisão foi proferida.

01. RELATÓRIO

Diolete Maria da Costa Mendes, qualificada às fls.02, propôs a
reclamação trabalhista contra Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Gros-
so apontando tempo de serviço de 20 de março de 1992 a 01 de fevereiro de 1993. Re-
queru a liberação dos regulares depósitos fundiários. Fixou valor à causa, jun-
tou procuração e documentos. Notificada, a reclamada apresentou defesa(fl.16/18),
arguindo preliminar de coisa julgada e impugnando o pedido; juntou documentos, im-
pugnados em audiência(fl.15). Sem outras provas, foi encerrada a instrução proces-
sual. Aduzidas razões finais e rejeitadas ambas as propostas conciliatórias.

02. FUNDAMENTOS

a. coisa julgada

Inicialmente, de se verificar que a reclamada, em relação a um
mesmo pedido, e a um mesmo processo, alega duas preliminares distintas: litispen-
dência e coisa julgada.

Elucidativa a norma do artigo 301, §3º, do CPC: Há litispendên-
cia quando se repete ação que está em curso; há coisa julgada quando se repete a
ação que já foi decidida por sentença, de que não caiba recurso".

P. J. - J. T. - Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região

Processo 669/94

Como as preliminares suscitadas à defesa se respaldam ao processo 537/93, em cujo bojo já foi proferida decisão (fls.07) transitada em julgado (ff. 21/22), é óbvio que não se trata de litispendência, ficando a preliminar, pois, rejeitada.

Resta perquirir-se se trata-se ou não de coisa julgada. Inicialmente, mister ressaltar que a análise da questão não se fará mediante a análise do documento de fls.21/22, eis que a verificação da identidade de partes, causa de pedir e pedido há de se proceder ao processo de conhecimento, e não à fase executória.

Compulsando-se os autos, dessarte, verifica-se que a sentença (fls.07/12) proferida aos autos do processo 537/93, em relação aos depósitos fundiários, decidiu:

Dessarte, fica a Reclamada julgada ao pagamento do aviso prévio, bem assim a pagar o 13º salário proporcional, salário família, férias vencidas e proporcionais, com acréscimo de 1/3, comissões onze meses de licença prêmio, FGTS do mês anterior com a multa de 40% sobre os depósitos fundiários (g.n.)

Verifica-se, assim, que a retro citada decisão limita-se, no particular, a condenar o reclamado a pagar o FGTS do último mês da relação (8%) e a multa de 40% sobre o total dos depósitos fundiários.

Já no presente feito, o que se postula é a liberação dos regulares depósitos fundiários de todo o pacto laboral. Os pedidos são diversos. Concessa venia, se aos autos do processo 537/93 a reclamante insere a presente verba aos cálculos, tocaria ao reclamado, em embargos à execução, apontar a violação da decisão exequenda...

Rejeita a Junta a preliminar de coisa julgada.

Como a decisão, inclusive quando ataca o mérito, limita-se a respaldar-se à preliminar, resta deferido o pedido de liberação dos regulares depósitos fundiários, ou pagamento de quantia equivalente em dinheiro, à exceção do recolhimento relativo ao último mês de labor. Indefere-se a dobra pretendida por não se tratar de verba salarial, bem como face à controvérsia instalada aos autos.



P. J. - J. T. - Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região

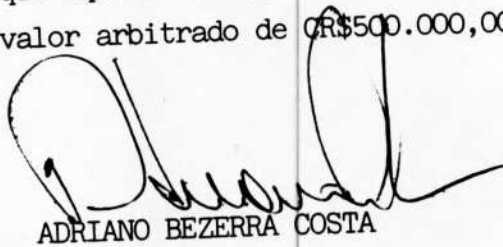
— Processo 669/94

b. honorários advocatícios

Indefere-se o pedido, eis que inobservados os requisitos inser -
tos ao artigo 14 da Lei 5584/70, notadamente no que toca à assistência sindical.

03. CONCLUSÃO

Face ao exposto, decide a MM 4ª JCJ de Cuiabá, à unanimidade, re-
jeitar as preliminares aduzidas à defesa, e, no mérito, julgar a reclamação **PROCE-
DENTE EM PARTE** para condenar o reclamado a pagar ao reclamante, em oito dias, acres-
cido de juros e correção monetária, o valor concernente ao FGTS, nos termos e li-
mites da fundamentação supra, que aqui se integra. Custas, pelo reclamado, de CR\$
10.001,00, calculadas sobre o valor arbitrado de CR\$500.000,00. Partes cientes. En-
cerrou-se às 15:30hs.



ADRIANO BEZERRA COSTA

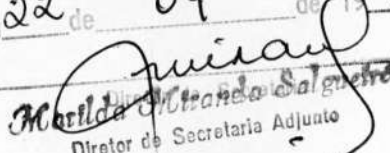
Juiz Presidente

Juiz Cl.Rep.Empregados

Juiz Cl.Rep.Empregadores



Diretor de Secretaria
Celso Alves Ribeiro
Diretor Secretaria
4ª. JCJ Cuiabá MT

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22 de 04 de 94

Marilda Miranda Salgueiro
Diretor de Secretaria Adjunto

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**

4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá
Endereço: Rua Miranda Reis, 441 Ed. Bianchi, Bandeirantes

NOT. Nº: 2593/94

(RECLAMADO)

31/05/94

PROCESSO Nº : 669 /94

RECLAMANTE : DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

RECLAMADO : CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA DE MATO GROSSO

Pela presente, fica V. Sa. NOTIFICADO para os fins previstos nos itens abaixo:

N. o reclamado para apresentar as guias relativas ao FGTS. Em, 27.05.94.
ADRIANO BEZERRA COSTA. Juiz do Trabalho.

03.06.

CONTRATO ECT/DR/MT

X

J. R. T. 23ª R. - Nº 1030

CERTIFICO que o presente
expediente foi encaminhado
ao destinatário, via postal
em 31 05 /94 3ª feira.

Diretor de Secretaria

Glória Sibete L. M. Castro

Aux. Judiciário - J. C. L.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA DE MATO GROSSO

PALÁCIO PAIAGUÁS-CPA

CUIABÁ

MT

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO GROSSO.

Processo nº 669/94.

Reclamante: DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES.

TRIBUNAL DO TRABALHO
23ª REGIÃO - CUIABÁ-MT

10 JUN 17 49 25 01692

DISTRIBUIÇÃO

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, já qualificada nos autos em epígrafe, em curso por essa MM Junta, através de seu bastante procurador, vem à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho de fls., apresentar as guias comprobatórias do FGTS recolhido em favor da Reclamante, com as respectivas RE, nos termos da respeitável sentença.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 1.994.

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT 2597

OTHON JAIR DE BARROS
OAB/MT 4328

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá
Endereço: Rua Miranda Reis, 441 Ed. Bianchi, Bandeirantes

NOT. Nº: 2940/94

(ADVOGADO DO RECLAMADO)

23/06/94

PROCESSO Nº : 669 /94

RECLAMANTE : DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

RECLAMADO : CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Pela presente, fica V. Sa. NOTIFICADO para os fins previstos nos itens abaixo:

Fl.30. Apresente o reclamado as guias próprias para liberação da verba fundiária, em 05 dias, sob as penas da lei, ressaltando-se que sua atuação já raia à má fé. Em, 15.06.94. ADRIANO BEZERRA COSTA. Juiz do Trabalho.

27-06



CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal em 23/06/94 5ª feira.

Diretor de Secretaria

Glória Sibele L. M. Castro

Aux. Judiciário - J.C.J.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
A/C Dr(a): NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
PALÁCIO PAIAGUÁS-SEDE DA CODEMAT

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENEE DA 4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE CUIABÁ - MT

Processo nº 669/94

REGIÃO - CUIABÁ

6 JUL 1994 019748

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, já devidamente qualificada nos autos de RECLAMAÇÃO TRABALHISTA que lhe move DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES, e que têm curso por essa digna Junta e Secretaria, em atendimento ao respeitável despacho de fls., vem à presença de Vossa Execlência apresentar as competentes Guias para Movimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço expedida a favor' da Reclamante, nos precisos termos do que estabeleceu a r. sentença exequenda.

pede Deferimento

Cuiabá/Mt., 05 de junho de 1.994

Newton Ruiz da Costa e Faria

OAB/MT 2.597



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá
Endereço: Rua Miranda Reis, 441 Ed. Bianchi, Bandeirantes

NOT. Nº: 3670/94

(RECLAMADO)

21/07/94

PROCESSO Nº : 669 /94

RECLAMANTE : DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

RECLAMADO : CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT

Pela presente, fica V. Sa. NOTIFICADO para os fins previstos nos itens abaixo:

Intime-se o reclamado para pagamento das custas judiciais. Em, 11.07.94.
ADRIANO BEZERRA COSTA. Juiz do Trabalho.

*Recebidos
22-07-94*



CERTIFICO que o presente
expediente foi encaminhado
ao destinatário, via postal
em 21/07/94 5ª feira.

Diretor de Secretaria

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT

PALÁCIO PAIAGUÁS, CPA

CUIABÁ

MT



MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
Documento de Arrecadação
de Receitas Federais
DARF

11 RESERVADO

01 CARIMBO DO CGC

02 DATA DE VENCIMENTO
02.08.94

03 Nº CPE OU CGC
03 474 053/0001-32

04 CÓDIGO DA RECEITA
1505A

05 Nº DA REFERÊNCIA
470/94

06 Nº DO PROCESSO
669/94

12 NOME
CIA DE DESENV.ESTADO MT-CODEMAT

13 TELEFONE

07 VALOR DA RECEITA
10,17

14 VALOR ORIGINAL DO IMPOSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

ATENÇÃO

SENDO PESSOA JURÍDICA,
ALÉM DA APLICAÇÃO
DO CARIMBO CGC
NO CAMPO 01,
PREENCHER O CAMPO 03.

08 VALOR DA MULTA

09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGO DL-1025/69

10 VALOR TOTAL

15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)

CEF 10169503AG094060735 07138

10,17R3068

MODELO APROVADO PELA INRF Nº 82/91



EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE CUIABÁ/MT.

Proc. nº 669/94

J. B. o v. l. d. a
para regularizar
o termo
no termo N.
que
G-70/94
Edmano Bezerra Costa
Juiz de Trabalho Substituto

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES,
através de seu procurador judicial ao final assinado vem
respeitosamente perante V.Exa na Reclamação Trabalhista que promove
contra CODEMAT, expor e requerer o que se segue:

Ao que se vê dos autos, está a
reclamada com nitida intenção de brincar com esta Justiça
Especializada, em grave afronta ao Poder Judiciário.

Isto porque, ao ser inicialmente
notificada para que fornecesse as guias de levantamento do FGTS a
mesma singelamente procedeu a juntada de seus recibos recolhimento
do mesmo, conforme se vê dos documentos juntados às fls.

Notificada novamente por V.Exa para
que juntasse as guias próprias para o levantamento das importâncias,
fazendo ver inclusive que o seu comportamento beirava à má-fé, a
reclamada tratou de juntar o Termo de Rescisão de fls. para tentar
obedecer à ordem judicial.

Av. Getúlio Vargas, 1397 - Ed. Av. Central - 3º andar - sala 301
Fones: 323-3142 / 321-1722 / 624-2031 - Cuiabá - MT

- Advogado -



Por mais que a tendência natural leve a crer que o "esquecimento" seja intencional, prefere-se ignorar tal possibilidade, rogando a V.Exa que novamente notifique a reclamada para que venha regularizar o documento de liberação, agora sim sob as penas da lei, inclusive por desobediência de expressa ordem judicial, possibilitando assim que a reclamante possa ver satisfeito seu lido direito.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 1994.

JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
- Advogado - OAB/MT 2680

Av. Getúlio Vargas, 1397 - Ed. Av. Central - 3º andar - sala 301
Fones: 323-3142 / 321-1722 / 624-2031 - Cuiabá - MT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá

Endereço: Rua Miranda Reis, 441 Ed. Bianchi, Bandeirantes

NOT. Nº: 3510/94

(ADVOGADO DO RECLAMADO)

28/07/94

PROCESSO Nº : 669 /94

RECLAMANTE : DIOLENE MARIA DA COSTA MENDES

RECLAMADO : CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO MATO GROSSO

Pela presente, fica V. Sa. NOTIFICADO para os fins previstos nos itens abaixo:

N. o reclamado para regularizar o termo de rescisão na forma requerida. Em, 26.07.94- ADRIANO BEZERRA COSTA- JUIZ DO TRABALHO.

22.7.94

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal em 28/07/94 5ª feira.

Diretor de Secretaria

Silvana da Silva Rezende

Técnico Judiciário

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO MATO GROSSO

A/C Dr(a): NEWTON LUIZ DA COSTA E FARIA

PALACIO PAIAGUÁS- CPA SEDE DA CODEMAT

CUIABA

MT

CONTRATO ECT / DR / MT

X

T. R. T. 23ª R. - Nº 1823

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDNETE DA 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE CUIABÁ - MT

Processo nº 669/94

SECRETARIA DO TRABALHO
2ª REGIÃO - CUIABÁ-MT

8100 17015 023441

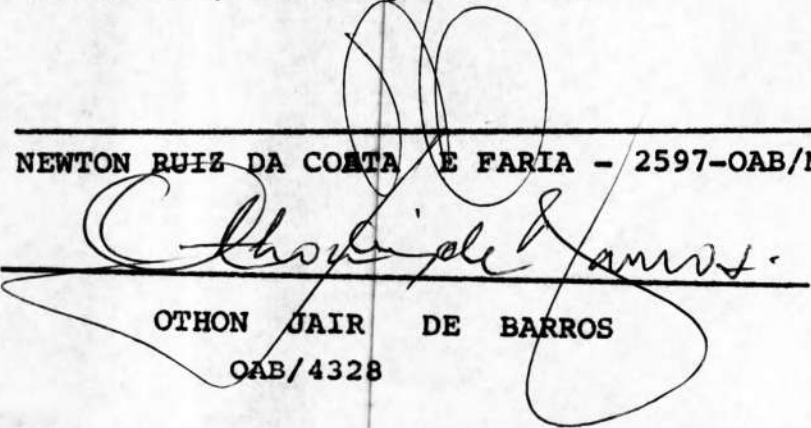
DISTRIBUIÇÃO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, já devidamente qualificada nos autos de RECLAMAÇÃO TRABALHISTA que lhe move DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES, e que fluem por essa digna Junta e Secretaria, vem à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao respeitável exarado às fls. reapresentar o competente Termo de Rescisão Contratual, conforme requerido pela Reclamante, para fins de saque dos depósitos fundiários.

Pede Deferimento

Cuiabá/Mt., 05 de agosto de 1.994

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA - 2597-OAB/MT



OTHON JAIR DE BARROS
OAB/4328

JUSTIÇA DO TRABALHO
23ª REGIÃO - CUIABÁ-MT

28/00 17525 029551

CUIABÁ-MT

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - MATO GROSSO

PROCESSO Nº 537/95

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - OODEMAT, já devidamente qualificada nos Autos de Reclamação Trabalhista que lhe move DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES, e que ~~fazem~~ por essa digna Junta e Secretária vem a presença de Vossa Excelência, nesta e na melhor forma de direito se manifestar acerca do "LAUDO PERICIAL" da lavra do Perito para esse fim nomeado, fazendo-o como abaixo expendido.

A respeitável sentença liquidanda fez impie dosamente pesar sobre os ombos da Reclamada o encargo de pagar à Exequente vinte longos anos que esta teria laborado extzaordinarimante.

Esse é o título ~~que~~ de longe supera os de mais no agigantamento do quantum totalizante do débito apurado, e por isso a que se ater mui criteriosamente à forma em que é materializado pelo laudo pericial.

Na tradução da sentença encontrou o Sr. Perito, para cada mês laborado pela Reclamante, 300 (trezentos) ' horas extraordinarias, muito embora o deferimento do pleito a esse título não ultrapassasse 60 (sessenta) horas além do normal, pela aplicação do limite de 03 (três) horas diárias.

~~Im~~perioso pois se faz a adequação do laudo pericial nesse particular aos precisos limites estabelecidos' na sentença que, não é de mais repetir, apenas e tão somente' deferiu 60 (sessenta) horas extras mensais à Reclamante.

Basta acolher ao acaso qualquer mês, de qual quer página do laudo]invektivado, para constatar-se diferenças.

Tais diferenças, pertine frisar-se, são de 'pequena monta. Porém existem, o que não se pode admitir em liquidação de sentença, e principalmente, dada a grande quantidade de meses, no caso vertente, o que acarreta grandes diferenças a final.

Assim, requer-se mais uma vez, que os juros de mora sejam corretamente calculados.

Sr. Perito manteve os valores dos salários' impugnados minuciosamente.

Ocorre entretanto, que a explicação fornecida pelo "expert", de que utilizou o mesmo salário base adotado pelo perito anterior é frágil e inconsistente.

Ora, se os salários estão errados, devem ser corrigidos. Os erros materiais não prescrevem jamais, e a Reclamada não precluiu ao seu direito de apontá-los.

O perito do Juízo deve, por imposição do ofício, zelar pela precisão dos dados que orientarão seus trabalhos.

Se os valores dos salários não estão corretos, o que dizer do resultado dos cálculos liquidandos?

Se se fizer necessários, a Reclamada fornecerá todas as fichas salariais que o Sr. Perito requisitar, o que não é admissível, é que se mantenham valores errados após exaustivamente impugnados e especificamente apontados.

A Reclamada impugna, também os "Reflexos do R.S.R sobre FÉRIAS", bem como "Reflexos do R.S.R sobre o 13º Salário", indevidamente incluídos ao longo dos anos.

Ora, a sentença deferiu reflexos das horas extras no RSR e não, jamais, reflexos do R.S.R sobre as férias.

Aliás, a Reclamada jamais, vira até analisar o laudo em apreço, a inclusão de "reflexos" do R.R.S sobre o que quer que fosse.

Pela sua própria natureza, o R.S.R absorve'' reflexos, e não os projeta.

Improcede também a rubrica "Salário de Fevereiro/1993", página 0068 do laudo pericial.

Tal verba não constou entre as deferidas pela sentença e deve ser excluída.

O cômputo dos reflexos das horas extras não FGTS está integralmente incorreto.

De fato, se o valor atualizado das horas extras para o mês de março de 1972, por exemplo, equivale a 12,02 (página 0008 do laudo), o FGTS sobre tal quantia só pode equivaler a 0,96.

Contudo, o Sr. Perito informa que o valor para esse mês seria 1,47.

TODOS os demais meses contém a mesma falha.

E, mais. Se o total dos débitos trabalhista encontrado pelo Sr. Perito respresentou 160.767,32, o FGTS só poderia ascender a R\$ 12.861,38. É aritmeticamente impossível' encontraremse o resultado de R\$ 64.930,39, equivalente a mais de 40% do valor base.

Ora, o FGTS é calculado na base de 8% sobre a verba deferida, e resultados que atinjam alíquota que se apresenta por um valor de mais de 40% não estão corretos.

A sentença não deferiu o pagamento de "Reflexos do R.S.R. no FGTS.

Como, tecnicamente, a sentença é um título executivo judicial, verbas não contempladas por ela são inexecutáveis à luz do direito, pelo que a Reclamada solicita ao Sr. Perito que exclua tal verba, efetuada ao longo dos vinte anos, do seu demonstrativo de cálculos.

Por outro lado, o suscitado laudo pericial, a toda prova, não pode prosperar no particular da inserção nos créditos da Reclamante das verbas referentes à URP de Fevereiro de 1989.

Como já exaustivamente abordado ao longo dos presentes autos indevida é a aplicação daquele índice aos salários, por não haver integrado efetivamente o campo do direito do trabalhador, constituindo-se como já decidido até mesmo pelo Pretório excelso mera expectativa daquele direito.

As decisões nesse sentido já informaram sobre os presentes autos e as quais ora se reporta para ficar mais uma vez requerido o expurgo da conta de liquidação da decisão prolatada nos haveres atribuídos ao Reclamante a esse título.

Também no que pertine a figura da prescrição que indubitavelmente é de se aplicar ao caso versando, pelas razões igualmente já extensamente expostas, por que, repita-se, sendo matéria de ordem pública conforme a jurisprudência pátria dominante, insuscetível, pois se sofrer os efeitos do trânsito em julgado da sentença prolatada, devendo assim as verbas constantes a essa intenção ser também expurgadas do laudo pericial.

Dado que reiteradas impressões periciais que sempre veem redundando em prejuízo da Reclamada requer-se a Vossa Excelência, a designação de outro profissional da contabilidade pericial, entretantos de reconhecida capacidade técnica atuantes nesse Fórum para deslindar definitivamente a perlanga.

Pede Deferimento.

Cuiabá, 28 de agosto de 1995.

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT nº 2.597

Por outro tanto, a Reclamada impugna veementemente todos os cálculos efetuados pelo Perito nas páginas 0008 a 0067 do Laudo objurgado, por INCORRETOS.

Para provar insofismavelmente o que afirma, a Reclamada demonstra as falhas dos cálculos, tomando como exemplo o primeiro mês calculado, março de 1972, página 008 do laudo.

Para aquele mês o salário base equivalem a 166,67. Dividindo-se tal quantia por 240, divisor legal e deferido pela sentença para aquele período, teve-se 0,69.

Acrescentando-se o índice de 25%, também determinado pelo "decisum", encontra-se a quantia de 0,86, que é o valor unitário da hora extra.

Como as horas extras deferidas apresentam-se pela quantidade de 60 mensais, deve-se operacionalizar: $0,86 \times 60 = 52,08$.

De forma simples e translúcida efetuou-se o cálculo para a aferição da quantia devida para o mês de março de 1972. Entretanto, o resultado consignado no laudo pericial, antes das atualizações e juros, equivalem a 57,29, diferença de exatos 10% (dez por cento)

Para o mês de Abril de 1972, o resultado correto seria 156,24, e o Sr. Perito, por coincidência intingente, apresentou o resultado de 171,88, exatamente 10% a mais que o valor devido.

E tal falha se estende por todos os inúmeros meses daqueles 20 anos calculados, em rigorosamente todos eles, o que já acarreta em prejuízo à Reclamada na base de 20% sobre o valor correto dos cálculos.

O cálculo dos juros de mora devem ser calculados em função dos dias corridos após a interposição da Reclamação. Até a data indicada pelo Sr. Perito como a de validade de seus cálculos, transcorreram exatos 830 dias, o que equivale irretorquivelmente ao índice de 27,66%.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

03 474 5 0001-32

CODE 0000 Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Centro Político-Administrativo - CPA

03 8 RAZÃO SOCIAL

CODEMAT

04 6 ENDEREÇO COMPLETO

PALÁCIO PAIAGUÉS

CEP. 78.070

05 4 CEP

78.000

06 2 BAIRRO, DISTRITO

C

P

A

07 3 CILADA, ALCANTARA

CURIA BA

M

08 3 U.F.

MT

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

BEMAT

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

Cr\$ 24.381.196,00

11 9 AGÊNCIA

BOSQUE

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

708 - 6

13 5 UNIDADE DE TRABALHO

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPOSITO NO PRAZO

15 1 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

138

16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

474

17 8 PARA USO DO BNH OU IAPAS

18 6 COMPETÊNCIA

03/92

MARÇO

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 0 CARIMBO DA AGÊNCIA
(NOJIRMA CIEF Nº 047/74)

19 4 DEPÓSITO

24.381.196,00

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

21 6 MULTA

22 4 TOTAL A RECOLHER
24.381.196,00

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BEMAT 68240492 126

24.381.196,00R 5809

1ª VIA - BNH; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

L 1000 COD. 4106

IDENTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA

AGÊNCIA BOSQUE

UF

MT

CUIABÁ

COMPETÊNCIA

Nº DA FOLHA

03/92

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

EMPRESA

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - C P A

CEP

BAIRRO DISTRITO

CIDADE

78.000 C P A CUIABÁ MT

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO

1 NORMAL 3 A INDIVIDUALIZAR 5 ENTIDADE PLANEJADA

2 EM ATRASO 4 JUDICIAL 6 DIRETOR NÃO EMPREGADO

CARIMBO C.F.

PARA USO DO BANCO

NOME DO EMPREGADO	PIS/PASEP	DATA		NUMERO CONTA	VALOR DO DEPOSITO	J C M	AFASTAMENTO		CARTEIRA DE TRABALHO	
		ADMISSÃO	OPÇÃO				DATA	COD	NUMERO	SERIE
DALVA LUIZA FIGUEIREDO COUTO	10110812113	25.04.83	25.04.83	756.89	46.684,00				97.037	450*
DAVID HENRIQUE DA FONSECA	10078442890	14.08.74	14.08.74	40.72	0,00				01.356	285*
DEJANIR SEVERINA DA SILVA	10639157154	26.12.84	26.12.84	458.523	23.401,00				51.365	285*
DELCEY DE LARA CAMPOS PEDROSO	10224986535	14.12.87	14.12.87	914.55	60.115,00				34.318	182*
DEMILSON MARINS PIRES	12311082657	01.07.89	01.07.89		40.751,00				30.077	00002
DEONISIA MARIA DA SILVA	10884724457	26.12.84	26.12.84	101.29	23.401,00				07.473	398*
DEROCT DE OLIVEIRA BARBOSA	10224934769	26.12.84	26.12.84	748.79	39.303,00				97.350	061*
DILCA CORREA DA COSTA	12091945060	29.06.83	29.06.83	987.00	44.293,00				64.128	614*
DILSON SALES	17003270620	26.12.84	26.12.84	525.57	35.945,00				63.311	911*
DINANIR M. FIGUEIREDO CARVALHO	17003322518	18.11.80	18.11.80	441.08	63.225,00				47.819	00001
DINALVA FERAZ R. DA CEREQUEIRA	17003260792	16.10.80	16.10.80	768.12	62.015,00				98.538	547*
DIOGO DOUGLAS CARTONA		18.06.87	18.06.87		91.353,00				014.045	155*
DIOLETE MARIA COSTA MENDES	10064670217	20.03.72	20.03.72	48.20	1.036,00				19.206	285*
DIRCE SALDANHA OLIVEIRA CAMPOS	10224991233	01.01.84	01.01.84	143.88	65.298,00				11.514	102*
DIVA MARIA SILVA CAMPOS PRADO	17020996294	12.04.83	12.04.83	534.48	60.115,00				64.023	00002
DOEVALINO KOEWMAN ANDRIOLLO	10689849807	01.03.79	01.03.79		62.188,00				43.131	44*
DULCE DE OLIVEIRA ALVES	10068148493	12.07.85	12.07.85	205.04	77.736,00				19.001	285*
DULCILENE DE SOUZA STROBEL	17032593443	02.04.90	02.04.90		54.306,00				08.567	00002

PARA USO DO BANCO DEPOSITARIO

TOTAL DESTA FOLHA NÃO TRANSPORTAR

PARA USO DO BANCO DEPOSITARIO

99999-99

QUANTIDADE DE ADMISSÕES

QUANTIDADE DE AFASTAMENTOS

PARA USAR DATA E CODIGO DE AFASTAMENTO PARA OS EMPREGADOS SEM DEPOSITOS.

NOTA: RELACAO DA FOLHA DE RECOLHIMENTO, INDICANDO TODOS OS DADOS CADASTRAIS.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CEC

03 474 053 / 0001 - 32

CAIXA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 CARIMBO DA AGÊNCIA
(NORMA CEF Nº 047/74)

03 RAZÃO SOCIAL

CODEMAT

04 ENDEREÇO COMPLETO

PALACIO PAIAGUAS

05 CEP

78.000

06 BAIRRO, DISTRITO

C

P

07 MUNICÍPIO

CUIABÁ

08 UF

MT

09 BANCO DEPOSITÁRIO

BEMAT

10 REMUNERAÇÃO PAGA

25.737.888,00

11 AGÊNCIA

BOSQUE

12 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

708-6

13 UNIDADE DE TRABALHO

19 DEPÓSITO

25.737.888,00

14 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPOSITO NO PRAZO

15 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

108

16 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

473

20 JUROS ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

17 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 COMPETÊNCIA

04/92

ABRIL

21 MULTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BEM: 150592 425 17941

25.737.888,00

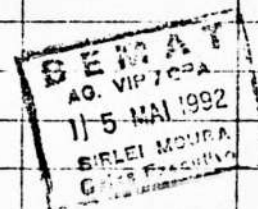
22 TOTAL A RECOLHER
25.737.888,00

1ª VIA - CEF; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

IDENTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA		IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		CARTEIRA DE TRÁB.
AGÊNCIA BOSQUE		NOME CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT		
CUIABÁ		C P A		
MT		C P A CUIABÁ MT		
NUMERO	CV	NUMERO	CV	
COMPETÊNCIA		Nº DA FOLHA		
MES ANO				
04/92				
IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO				
☐ 1 NORMAL ☐ 3 A INDIVIDUALIZAR ☐ 5 ENTORDE FAANTROPICA ☐ 2 EM ATRASO ☐ 4 JUDICIAL ☐ 6 DISTR. NÃO EMPREGADO				

NOME DO EMPREGADO	PIS/PASEP	DATA		NUMERO CONTA	VALOR DO DEPOSITO	J C M	AFASTAMENTO		CARTEIRA DE TRÁB.	
		ADMISSÃO	OPÇÃO				DATA	COO	NUMERO	SERIE
DILSON SALES	17003270620	26.12.84	26.12.84	525.57	35.945,00				63.311	911*
DINALVA M. FIGUEIREDO CARVALHO	17003322518	18.11.80	18.11.80	441.04	63.225,00				47.619	00002
DINALVA FERAZ R. DE CERQUEIRA	17003260792	16.10.80	16.10.80	768.12	62.015,00				98.538	547*
DIOGO DOUGLAS CARMONA		18.06.87	18.06.87		91.353,00				014.045	155*
DIOLETE MARIA COSTA MENDES	10064670217	20.03.72	20.03.72	48.20	82.430,00				19.206	285*
DIRCE SALDANHA OLIVEIRA CAMPOS	10224991233	01.01.84	01.01.84	143.88	63.225,00				33.514	102*
DIVA MARIA SILVA CAMPOS PRADO	17020996294	12.04.83	12.04.83	534.48	61.152,00				64.023	00002
DORVALINO KOSMANN ANDRIOLLO	10689849807	01.03.79	01.03.79		62.188,00				43.131	443*
DULCE DE OLIVEIRA ALVES	10068148493	12.08.85	12.08.85	205.04	77.736,00				19.601	285*
DULCILENE DE SOUZA SIROBEL	17032593443	02.04.90	02.04.90		55.276,00				08.567	00002
DURCELINA CRUZ M. DE OLIVEIRA	10068509941	15.05.78	15.05.78	46.68	58.209,00				01.663	275*
EGREICE DA SILVA SOUZA	10116057755	01.06.83	01.06.83	645.63	45.806,00				81.841	547*
EDECKSON LUIZ DE MEDEIROS	10027417570	01.09.67	01.09.67	144.69	78.641,00				11.578	102*
EDUAR FORTES BARRETO	17022457644	26.12.84	26.12.84	442.45	38.140,00				48.054	00001
EDSIO PARQUES DE SOUZA	10628615200	08.09.79	08.09.79	306.69	35.374,00				32.301	244*
EDILZA DA CONCEIÇÃO P. LEITE	10712610860	01.01.84	01.01.84	354.29	35.374,00				50.764	330*
ERIO BENEDITO DE ABRUDA	11010579169	01.06.77	01.06.77	113.62	51.722,00				06.477	455*
EDIO SILVA	10308946606	04.09.84	04.09.84	349.07	61.024,00				36.089	221*
EDISON DE ALMEIDA CARVALHO	10025269490	16.07.73	16.07.73	256.65	73.590,00				25.536	140*



PARA USO DO BANCO DEPOSITARIO		TOTAL DESTA FOLHA (NÃO TRANSPORTAR)		PARA USO DO BANCO DEPOSITARIO	
		99999-99 1.132.495,00			
QUANTIDADE DE ADMISSOES		QUANTIDADE DE AFASTAMENTOS			

CANAL

CA FISCAL

03 474 052 / 0001-32

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR.

CODEMAT

GIA. DE FISC. DO ESTADO
DE FISC. - CODEMAT

PALACIO PATAGUAS

Guarabá - CLP. 78.000 - MY

78.000

C

P

A

CULADA

MT

BEMAT

763.701.015,96

POSQUE

708-6

DEPOSITO NO PRAZO

116

470

DEPOSITO NO PRAZO

DE 192

MAIO

AUTENTICACAO MECANICA

61.095.852,00R. 6801

INSTRUCCES PARA PREENCHIMENTO NO 1

Ref.

AGÊNCIA BOSQUE

CUIABÁ MT

05/92

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODBAT

CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - C P A

78.000 C P A CUIABÁ MT

032/0035-6

05/06/92

BEMAT

0130100-4

NOME	NÚMERO	DATA		VALOR DO DEPOSITO	AFASTAMENTO	CARTÃO DE PESSOAL	
		ADMISSÃO	DIRCÃO			DATA	COD
DINAIR M. FIGUEIREDO CARVALHO	17003322518	18.11.80	18.11.80	441.04	151.740,00		47.819 03001
DINALVA FERRAZ R. DE CERQUEIRA	17003260792	16.10.80	16.10.80	768.12	148.836,00		99.539 5478
DIOGO DOUGLAS CARMONA	10000119137	18.06.87	18.06.87		217.328,00		014.045 1558
DIOLETE MARIA COSTA MENDES	10064670217	20.03.72	20.03.72	48.20	216.616,00		19.206 2858
DIRCE SALDANHA OLIVEIRA CAMPOS	10224991233	01.01.84	01.01.84	143.88	151.740,00		11.514 1028
DIVA MARIA SILVA CAMPOS PRADO	17020996294	12.04.83	12.04.83	534.48	146.765,00		64.023 03002
DORVALINO KOSSMANN ANDRIOLLO	10689849807	01.03.79	01.03.79		298.506,00		43.131 4468
DULCE DE OLIVEIRA ALVES	10068148493	12.07.85	12.07.85	205.04	186.566,00		19.601 2858
DULCILENE DE SOUZA STROBEL	17032593443	02.04.90	02.04.90		132.663,00		08.567 03002
DURCELINA CRUZ M. DE OLIVEIRA	10068509941	15.05.78	15.05.78	46.68	283.576,00		01.863 2758
EDREICE DA SILVA SOUZA	10116057555	01.06.83	01.06.83	645.63	219.869,00		81.841 5478
EDECKSON LUIZ DE MEDEIROS	10027417570	01.09.67	01.09.67	144.69	186.437,00		11.578 1828
EDEMIR FORTES BARRETO	17022457644	26.12.84	26.12.84	442.45	91.537,00		48.054 03001
EDESIO MARQUES DE SOUZA	10628615200	08.09.79	08.09.79	306.69	84.899,00		32.301 2448
EDILZA DA CONCEIÇÃO P. LEITE	10712610860	01.01.84	01.01.84	454.29	84.899,00		50.764 3808
EDIO BENEDITO DE ARRUDA	11010579169	01.06.77	01.06.77	113.62	248.269,00		08.479 4598
EDIO SILVA	10308946606	04.09.84	04.09.84	349.07	146.627,00		36.099 2118
EDISON DE ALMEIDA CARVALHO	10026268490	16.07.73	16.07.73	256.65	176.616,00		25.536 1408

PARA USO DO BANCO DEPOSITAR

TOTAL DESTA FOLHA 99885-89 3.173.489,00

PARA USO DO BANCO DEPOSITAR

QUANTIDADE DE AFASTAMENTOS

NOTA: RELACIONAR ACIMA OS EMPREGADOS SEM DEPOSITOS

NOTA: RELACIONAR ACIMA OS EMPREGADOS ADMITIDOS NO MES DO RECOLHIMENTO, INDICANDO TODOS OS DADOS CADASTRAIS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

101 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR.

03 474 053 / 0001 - 32

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

142 PAZÃO SOCIAL

CODEMAT

CIA. D. DE INVESTIGACIONES Y ESTADO
DE MATO. ROS. D. MATO. AT

INDEXED COMPLETE

PALÁCIO PAIAGUÁS

C. P. 4.

C

DA-940 DISTRICTO

McCullabá

C.F. 78.050

78.000

C P A

CUIABÁ

MT

DEPOSITARIO

10 REMUNERAÇÃO PAGA

773.359.293,45

ACC 2014

ROQUE

NÚMERO DA CONTA NO EGTS

708-6

13 UNIDADE D

19 DEPÓSITO

61.868.527,00

ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPÓSITO NO PRAZO

15 , CÓDIGO DO

RECO
116

16 QUANTIDADE DE

879

20 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

PARA USO DA CEF OU AFAS

18. COMPETÊNCIA
06/92 - MES POR EXTENSO

21 - MULTA

22. TOTAL A RECOLHER

BRASIL AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 166 12679 61.868.527,00R 6802

1.ª VIA - CEF; 2.ª VIA - BANCO; 3.ª VIA - EMP
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO V

Ref. 1

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

03 474 058/0001-32

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

03 RAZÃO SOCIAL

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

04 ENDEREÇO COMPLETO

PALACIO PALAGUAS - C P A

C. P. A.

05 CEP

78.070

08 BAIRRO, DISTRITO

C P A

09 MUNICÍPIO

CUIABA

CEP, 78.000

01 U.F.

MT

09 BANCO DEPOSITÁRIO

BEMAT

10 REMUNERAÇÃO PAGA

771.591.871,93

11 AGÊNCIA

BOSQUE

12 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

708 - 6

13 UNIDADE DE TRABALHO

5

14 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPOSITO EM ATRAZO

15 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

108

16 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

481

17 PARA USO DO GNH OU IAPAS

18 COMPETÊNCIA

07/92

JULHO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BEMAT 44290892 207 17523 75.688.799,28R 6802

02 CARIMBO DA AGÊNCIA (NIDRMA CIEF Nº 047/74)

19 DEPÓSITO

61.727.130,00

20 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

219,28

21 MULTA

13.961.450,00

22 TOTAL A RECOLHER

75.638.799,28

1ª VIA - GNH; 2ª VIA - BANCO; 3ª VIA - EMPR

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO V

FORM COO 41005

IDENTIFICAÇÃO DA AGENCIA AGÊNCIA BOSQUE		IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CIA. DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - C P A		CARIMBO CEF PARA USO DO BANCO
CIDADE CUIABÁ	UF MT	CEP 78.000	CIDADE CUIABÁ	
CÓDIGO AGENCIA NÚMERO DV	CÓDIGO EMPRESA NÚMERO DV	COMPETÊNCIA MÊS/ANO 07/92	N° DA FOLHA	

IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO		
☐ 1 NORMAL	☐ 3 A INDIVIDUALIZAR	☐ 5 ENTIDADE FILANTRÓPICA ISENTA DE RECOLHIMENTO MENSAL
☐ 2 EM ATRASO	☐ 4 JUDICIAL	☐ 6 DIRETOR NÃO EMPREGADO

NOME DO EMPREGADO	PIS/PASEP	DATA		NÚMERO CONTA	VALOR DO DEPÓSITO	J C M	AFASTAMENTO (*)		CARTEIRA DE TRABALHO	
		ADMISSÃO	OPÇÃO				DATA	COD	NÚMERO	SERIE
DEONISIA MARIA DA SILVA	10884724457	26.12.84	26.12.84	101.29	56.163,00				07.473	3989
DEROCY DE OLIVEIRA BARBOSA	10224934769	26.12.84	26.12.84	748.79	94.327,00				97.350	0619
DEUZENI NOLETO MEIRA					115.793,00					
DILÇA CORREA DA COSTA	12091946060	29.06.83	29.06.83	987.00	108.137,00				64.128	6149
DILSON SALES	17003270620	26.12.84	26.12.84	525.57	86.268,00				63.311	9119
DINAIR M. FIGUEIREDO CARVALHO	17003322518	18.11.80	18.11.80	441.04	151.740,00				47.819	00001
DENALVA FERREZ R. DE CERQUEIRA	17003260792	16.10.80	16.10.80	768.12	148.836,00				98.538	5479
DIOGO DOUGLAS CARMOA	10000119137	18.06.87	18.06.87		174.128,00				014.045	1559
DIOLETE MARIA COSTA MENDES	10064670217	20.03.72	20.03.72	48.20	176.616,00				19.206	2859
DIRCE SALDANHA OLIVEIRA CAMPOS	10224991233	01.01.84	01.01.84	143.88	151.740,00				11.514	1029
DIVA MARIA SILVA CAMPOS PRADO	17020996294	12.04.83	12.04.83	534.48	146.765,00				64.023	00002
DORVALINO KOSSMANN ANDRIOLLO	10689849807	01.03.79	01.03.79		0,00				43.131	4469
DULCE DE OLIVEIRA ALVES	10068148493	12.07.85	12.07.85	205.04	186.566,00				19.601	2859
DULCILENE DE SOUZA STROBEL	17032593443	02.04.90	02.04.90		265.326,00				08.567	00002
DULCELINA CRUZ M. DE OLIVEIRA	10068509941	15.05.78	15.05.78	46.68	0,00				01.863	2759
DORICE DA SILVA SOUZA	10116057555	01.06.83	01.06.83	645.63	1.895,00				81.841	5479
EDERSON LUIZ DE MEDEIROS	10027417570	01.09.67	01.09.67	144,69	186.437,00				11.578	1829
EDEMIR FORTES BARRETO	17022457644	26.12.84	26.12.84	442.45	91.537,00				48.054	00001

PARA USO DO BANCO DEPOSITÁRIO		TOTAL DESTA FOLHA NÃO TRANSPORTAR		PARA USO DO BANCO DEPOSITÁRIO	
		99999-99 2.140.274,00			
QUANTIDADE DE ADMISSÕES ►		QUANTIDADE DE AFASTAMENTOS ►			

(*) INFORMAR DATA E CÓDIGO DE AFASTAMENTO PARA OS EMPREGADOS SEM DEPÓSITOS.
 NOTA: RELACIONAR, AO FINAL DA RE, OS EMPREGADOS ADMITIDOS NO MÊS DO RECOLHIMENTO, INDICANDO TODOS OS DADOS CADASTRAIS.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

03 CARIMBO PADRONIZADO DO CEC

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

03 474 053/0001-32

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR.

1 RAZÃO SOCIAL		CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT	
2 ENDEREÇO COMPLETO		C. P. A.	
PALACIO PATIQUÁS - C P A			
3 CEP	06 BAIRRO, DISTRITO	07 MUNICÍPIO	08 UF
78.070	C P A	CUIABA	MT
4 BANCO DEPOSITÁRIO		10 REMUNERAÇÃO PAGA	
BEMAT		1.485.826.492,20	
5 AGÊNCIA		12 NÚMERO DA CONTA NO FGTS	13 UNIDADE DE TRABALHO
POBQUE		708 - 6	
6 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO		15 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO	16 QUANTIDADE DE EMPREGADOS
DEPÓSITO NO PRAZO		115	502
7 PARA USO DA CEF OU IAPAS		18 COMPETÊNCIA	
		08/92 AGOSTO	

02 CARIMBO DA AGÊNCIA (INFORMA CEF N.º 047/74)	
19 DEPÓSITO	
119.866.119,2	
20 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	
21 MULTA	
22 TOTAL A RECOLHER	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BEMAT 62040992 193 1875 118.866.119,23R 6802

1.ª VIA - CEF; 2.ª VIA - BANCO; 3.ª VIA - EN
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO

Ref

PARA LSO DE FANC 3

SEE 16

PAGE TWO OF TWO PAGES OF THIS MESSAGE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTS

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR.

03 474 053/0001-32

03 RAZÃO SOCIAL

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

04 ENDEREÇO COMPLETO

PALACIO PAIAGUAS - C P A

G.P.A.

05 CEP

78.070

06 BAIRRO, DISTRITO

C P A

07 MUNICÍPIO

CEP. 78.000

08 UF

CUIABA

MT

09 BANCO DEPOSITÁRIO

BEMAT

10 REMUNERAÇÃO PAGA

2.425.986.512,88

11 AGÊNCIA

BOSQUE

12 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

708 - 6

13 UNIDADE DE TRABALHO

14 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPOSITO EM ATRAZO

15 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

108

16 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

498

17 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 COMPETÊNCIA

09/92

SETEMBRO

02 CARIMBO DA AGÊNCIA
NORMA CIEF N.º 04/7741

19 DEPÓSITO

194.078.921,03

20 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

21 MULTA

22 TOTAL A RECOLHER

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BEMAT 48221092 023 05300 194.078.921,03R 6802

1.ª VIA - CEF; 2.ª VIA - BANCO; 3.ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

Ref. 11807

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RELAÇÃO DE EMPREGADOS FGTS - 1

DOMICÍLIO BANCÁRIO

Número Banco

Nome

ECO EST. MATO GROSSO

Agência

0000

DV

Nome

ECO EST. MATO GROSSO

Cidade

CUIABA

UF

MT

IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Código empresa

Número

0700

DV

0

Sede

Código CNPJ/MORA

Número

001.100000-01

Nome

CENTRO POLÍCIA FEDERAL

Endereço

CENTRO POLÍCIA FEDERAL

Bairro

C. P. A.

Cidade

CUIABA

UF

MT

Competência

07/72

Número folha

3 / 30

Unidade trabalho

CEP

13070

Cód. Atividade

0000

IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO

1

No prazo

2

Em atraso

3

A individualizar

4

Judicial

5

Filantropia

6

Diretor não empregado

(Para uso do Banco)

DL	Conta empregado Número	DV	Data admissão	Carteira trabalho Número	Série	PIS/PASEP	Valor do depósito	Valor do JAM	Data opção	Nome do Empregado
	525	57	261204	63311	25	17000270623	195.862,46		261204	WILSON DE SALES
	441	04	101100	47019	1	17000220510	127.942,70		101100	DIRNEIS MARIA F CARVALHO
	768	12	161000	98530	547	17003260792	397.331,06		161000	DINALVA FERRAZ RIBEIRO
	1235	94	130573	14015	155	00000000000	000.000,00		130573	VICCO LOURDES CARNEIRO
	40	20	200372	1926	205	10064670217	720.160,01		200372	DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES
	143	00	010104	11544	102	10224511200	1.072.040,72		010104	DIVEL SALGUEIRO DE O CAMPOS
	534	48	120493	64020	2	17020936294	403.460,52		120493	DIVA MARIA S CAMPOS PRADO
	11	30	010377	43131	446	10602049607	575.000,17		010377	DOMINGUO ROSSIANI MOURA LO
	205	04	120705	17001	205	10068140493	686.790,04		120705	DULCE DE OLIVEIRA ALVES
	1234	03	020470	0657	2	17032570410	353.640,95		020470	DULCILENE DE SOUZA STRECHL
	46	60	150570	1865	205	10050507941	392.760,03		150570	DURCELINA CRUZ M DE OLIVEIRA
	645	63	010603	01041	547	10116985755	250.096,14		010603	LEONICE DA SILVA SOUZA
	144	69	010767	11570	102	10027417570	200.916,36		010767	EDECKSON LUIZ MEDEIROS
	442	45	261204	40054	1	17022407614	207.823,57		261204	LEONILTON LUIZ BARREIRO

30 09 72

Data

TOTAL DESTA FOLHA
(Não transportar)

99999999999

61.958.027,73

Escritório de contabilidade

(*) Já adicionados os valores sacados na vigência do contrato de trabalho.

Notas importantes:

- 1) Informar data e código de afastamento para os empregados sem depósitos.
- 2) Relacionar ao final da RE os empregados admitidos no mês de competência, indicando todos os dados cadastrais.

Assinatura Autorizada de Empresa

CODENAT

2456P0701

38 230

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGTS

GUIA DE RECOLHIMENTO - GR.

01 CARIMBO PATRONALIZANDO DE C

03 474 053/0001-32

00 PARA USO DO PROCESSAMENTO

03 8 RAZÃO SOCIAL

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

04 8 ENDEREÇO COMPLETO

PALACIO PAIAGUAS - C P A

G.P.A.

05 4 CEP

78.070

06 2 BAIRRO DISTRITO

C P A

07 3 MUNICIPIO

CUIABA

08 5 CEP. 78.000

09 9 UF

MT

09 7 BANCO DEPOSITÁRIO

BEMAT

10 0 REMUNERAÇÃO PAGA

3.123.030.458,30

11 9 AGÊNCIA

BOSQUE

12 7 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

708 - 6

13 5 UNIDADE DE TRABALHO

14 3 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

DEPOSITO EM ATRAZO

15 1 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

108

16 0 QUANTIDADE DE EMPREGADOS

505

17 8 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 0 COMPETÊNCIA

12/92

DEZEMBRO

19 4 DEPÓSITO

249.842.434,34

20 8 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

21 6 MULTA

22 4 TOTAL A RECOLHER

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BEMAT068260193 004 04050 249.842.434,34R 680Z

1ª VIA - CEF 2ª VIA - BANCO 3ª VIA - EMPRESA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

Ref 11807.0

RELACÃO DE EMPREGADOS FGTS - 1

Nome GOV. EST. MATO GROSSO		Unidade Trabalho	
Endereço CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - C P A		CEP 79070	Cód. Atividade 00.00
Agência Nº 0000	DV 00	Nome GOV. EST. MATO GROSSO	UF MT
Cidade GUIABA	UF MT	Identificação do Depósito 1 X No prazo 2 Em atraso 3 A individualizar 4 Judicial 5 Filantrópica / Isenta 6 Diretor não empregado	Competência Mês/Ano 12/92
Cidade GUIABA		UF MT	Número folha 0 / 30

DL	Conta empregado Número	DV	Data admissão	Carteira trabalho Número	Série	PIS / PASEP	Valor do depósito	Valor do JAM	Data opção	Nome do Empregado	Matrícula na Empresa	Afastamento Data Cód.	Saldo Art / B em	(*)	DL
	525	57	261204	40311		17003270629	286.890,80		261284	DILSON DE SALES					
	341	04	181100	47812	1	17003322510	588.773,74		181100	DINALIA MARIA F. LARUEIRO					
	700	12	161000	98530	547	17003260792	531.234,45		161030	DINALVA FERRAZ RIBEIRO					
	1205	91	000771	14045	155	00000000000	1.056.903,74		000771	DICGO DOUGLAS CARNONA					
	40	20	200372	1926	205	10064670217	927.970,89		200372	DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES					
	143	00	010104	11544	102	10224911233	821.551,22		010104	DIRCE SALDANHA DE O CAMPOS					
	534	48	120483	64023	2	17020936294	528.527,19		120483	DIVA MARIA S CAMPOS PRADO					
	11	30	010379	13131	446	10607049807	737.322,72		010379	DORVALINO ROSSIAN ANDRIELLO					
	200	04	140173	19801	285	10038148493	880.553,76		140173	DULCE DE OLIVEIRA ALVES					
	1204	03	020190	8637	2	17033390440	467.250,10		020490	DULCILENE DE SOUZA STROBEL					
	46	68	150570	1065	205	10068509941	510.444,55		150570	DURCELINA CRUZ M DE OLIVEIRA					
	645	60	010600	31041	547	10116053735	347.640,67		010600	EDILEICE DA SILVA SOUSA					
	144	69	010967	11570	182	10027417570	554.120,40		010967	EDECKSON LUIZ MEDEIROS					
	442	45	261204	40054	1	17022457644	299.410,20		261204	EDENIR FORTES BARRETO					

01/12/92	TOTAL DESTA FOLHA (para transportar)	9999999999	8.531.900,83
Assinatura autorizada da Empresa		Escritório de contabilidade	

(*) Já adicionados os valores sacados na vigência do contrato de trabalho.

- Notas importantes:
- 1) Informar data e código de afastamento para os empregados sem depósitos.
 - 2) Relacionar ao final da RE os empregados admitidos no mês de competência, indicando todos os dados cadastrais.

03 CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CODEMAT		04 PALÁCIO PAIAGUAS - CPA		C. P. A.	
05 78070	06 CPA	07 CUIABA	08 CEP. 78.000	09 BEMAT	10 8.330.077.018,75
11 BOSQUE		12 708-6	13	14 DEPOSITO NO PRAZO	15 116
16 506		17 PARA USO DA CET GUARAPAS		18 01/93 JANEIRO	
19 506.406.161,50					
20					
21					
22					

03 CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CODEMAT
 04 PALÁCIO PAIAGUAS - CPA
 05 78070
 06 CPA
 07 CUIABA
 08 CEP. 78.000
 09 BEMAT
 10 8.330.077.018,75
 11 BOSQUE
 12 708-6
 13
 14 DEPOSITO NO PRAZO
 15 116
 16 506
 17 PARA USO DA CET GUARAPAS
 18 01/93 JANEIRO
 19 506.406.161,50
 20
 21
 22

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
 BEMATO 68160293 171 1735 506.406.161,50R 6802

1 - VIA CET 2 - VIA BANCO 3 - VIA EMPRESA
 INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO
 12/1982

RELAÇÃO DE EMPREGADOS FGTS - 1

INSCRIÇÃO BANCÁRIA
Número Banco

Nome
BCC EST. MATO GROSSO

UF
MATO GROSSO

Cidade
CURITIBA

Nome
CODEMAT CIA DLS. EST. MATO GROSSO

Endereço
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - C P A

Bairro
C P A

Cidade
CURITIBA

Unidade trabalho

CEP
8070

Cód. Atividade
00100

Competência
MAR/93

Número folha
8

34

IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO

1 ☐ No prazo

2 ☐ Em atraso

3 ☐ A individualizar

4 ☐ Judicial

5 ☐ Filantrópica
Isenta

6 ☐ Diretor não empregado

(Para uso do Banco)

Conta empregado Número	DV	Data admissão	Carteira trabalho Número	Série	PIS / PASEP	Valor do depósito	Valor do JAM	Data opção	Nome do Empregado	Matrícula na Empresa	Afastamento Data Cód.	Saída Art. 18 em	DL
525	37	261284	60011		17003270323	477.532,03		261284	DILSON DE SALES				
441	04	181180	47819	1	17003322510	1.060.305,92		181180	DINAIR MARIA F CARVALHO				
753	12	161030	90538	547	17003260792	969.227,25		161030	DINALVA FERRAZ RIBEIRO				
1235	94	030771	14045	155	00000000000	4.091.373,52		030771	DIOGO DOUGLAS CARMONA				
43	20	200372	1924	285	10064670217	1.760.405,16		200372	DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES				
143	03	010184	11514	182	10224911203	1.576.796,89		010184	DIRCE SALDANHA DE O CAMPOS				
534	48	120483	64023	2	17020736274	760.324,42		120483	DIVA MARIA S CAMPOS PRADO				
11	38	010379	43131	446	10589849007	1.384.411,58		010379	DORVALINO KOSSMAN ANDRIOLLO				
290	04	140173	19601	285	10068148493	3.296.600,64		140173	DULCE DE OLIVEIRA ALVES				
1234	03	020490	8657	2	17032573413	840.700,20		020490	DULCILENE DE SOUZA STROBEL				
46	68	150578	1865	285	10068507941	918.624,07		150578	DURELLINA CRUZ M DE OLIVEIRA				
645	63	010603	01841	547	10116055755	609.351,43		010603	ECREICE DA SILVA SOUZA				
144	69	010967	11570	182	10027417570	976.599,20		010967	EDLERSON LUIZ MEDLIROS				
442	45	261284	48054	1	17022457644	1.014.187,31		261284	EDEMIR FORTES BARRETO				

31/01/93

TOTAL DESTA FOLHA
(Não transportar)

99999999999

19.980.307,75

Escritório de contabilidade

(*) Já adicionados os valores sacados na vigência do contrato de trabalho.

Notas importantes:

- 1) Informar data e código de afastamento para os empregados sem depósitos.
- 2) Relacionar ao final da RE os empregados admitidos no mês de competência, indicando todos os dados cadastrais.

CAIXA ECONÔ

FGTS

GUIA DE REC.

60

MT - GR.

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

03 474 053/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT

G.P.A.

03 RAZÃO SOCIAL

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT

04 ENDEREÇO COMPLETO

PALACIO PAIAGUAS - C P A

05 CEP

78070

06

BAIRRO, DISTRITO

C P A

07

MUNICÍPIO

CUIABÁ

CEP. 78.000

08

UF

MT

09 BANCO DEPOSITÁRIO

10 REMUNERAÇÃO PAGA

2.473.333.739,75

11 AGÊNCIA

12 NÚMERO DA CONTA NO FGTS

13 UNIDADE DE TRABALHO

14 ESPECIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO

15 CÓDIGO DO RECOLHIMENTO

16 QUANTIDADE DE LEGADOS

501

17 PARA USO DA CEF OU IAPAS

18 COMPETÊNCIA

10/92

OUTUBRO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

68161192 226 25600 197.866.699,18R 6807

00 19 PARA USO DO PROCESSAMENTO

02 CARIMBO DA AGÊNCIA
(NORMA CIEF N.º 047/74)

19 DEPÓSITO

197.866.699,18

20 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

21 MULTA

22 TOTAL A RECOLHER

1.ª VIA - CEF, 2.ª VIA - BANCO, 3.ª VIA - EMPRESA
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO VERSO

Ref. 11807-9

0001 - 32

CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - C P A

CEP: 73070 Cod. Atividade: 03.03

UF: MT Cidade: CUIABA

UF: MT Competência: 10/92 Número folha: 8 / 36

IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO

☒ No prazo ☐ Em atraso ☐ A individualizar ☐ Judicial ☐ Filantrópica isenta ☐ Diretor não empregado

(Para uso do Banco)

DL	Conta empregado Número	DV	Data admissão	Carteira trabalho Número	Série	PIS / PASEP	Valor do depósito	Valor do JAM	Data opção	Nome do Empregado			DL
										Matrícula na Empresa	Afastamento Data Cód.	Saldo Art / B em	(*)
	987	00	290683	64128	614	12091946070	245.512,02		290683	DILCA CORREA DA COSTA			
	525	57	261284	63311		17003270623	195.062,46		261284	DILSON DE SALES			
	441	04	181180	47819	1	17003322518	437.947,98		181180	DINAIR MARIA F CARVALHO			
	768	12	161080	98538	547	17003260792	807.489,37		161080	DINALVA FERRAZ RIBEIRO			
	1235	94	130573	14045	155	00000000000	835.569,50		130573	DIOGO DOUGLAS CARMONA			
	48	20	200372	1926	285	10064670217	728.168,81		200372	DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES			
	143	88	010184	11544	182	10224911233	215.467,32		010184	DIRCE SALDANHA DE O CAMPOS			
	534	40	120483	64023	2	17020936294	403.468,52		120483	DIVA MARIA S CAMPOS PRADO			
	11	38	010379	43131	446	10689849807	576.838,17		010379	DORVALINO KOSSMAN ANDRIOLLO			
	205	04	120705	17001	285	10060140493	686.778,04		120705	DULCE DE OLIVEIRA ALVES			
	1234	03	020490	8657	2	17032593443	353.640,95		020490	DULCILENE DE SOUZA STROBEL			
	46	60	150578	1065	205	10068509941	382.766,03		150578	DURCELINA CRUZ H DE OLIVEIRA			
	645	63	010683	81841	547	10116055755	253.896,44		010683	ECREICE DA SILVA SOUZA			
	144	67	010967	11528	182	10027417570	414.009,72		010967	EDECKSON LUIZ MEDEIROS			

01/10/92

TOTAL DESTA FOLHA (Não transportar) 9999999999 6.537.629,33

Escritório de contabilidade

(*) Já adicionados os valores sacados na vigência do contrato de trabalho.

Notas importantes:

- 1) Informar data e código de afastamento para os empregados sem depósitos.
- 2) Relacionar ao final da RE os empregados admitidos no mês de competência, indicando todos os dados cadastrais.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA FINS DE
ENQUADRAMENTO

LOTAÇÃO: . DIRETORIA ADMINISTRATIVA

N O M E	PROFISSÃO	INSCRIÇÃO ORGÃO DE CLASSE.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				DOCUMENTOS APRESENTA- DOS.	ENQUADRAMEN TO, NÍVEL E SALÁRIO.	OBSERVAÇÃO
			ORGÃO	PERÍODO	ANOS	TOTAL			
Diolete Maria da Costa Mendes	Economista	CORECON nº 0115/75 14ª Região	CODEMAT	-	-	-	CORECON e CMT nº 1926 Série 285ª Diploma de Bacharel em Ciências Eco- nômicas con- ferido em 11/09/75.		



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE MUDANÇA - TNS - *Economista*

NOME	DATA DE FOMATURA	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
		18a	19a	20a	21a	22a	23a	24a	25a	26a	27a
	26/7/75	XIII	XIV	XV	—	—	—	—	XVI	—	—
<i>Diclete Maria Costa Mendes - XII</i>											
OBSERVAÇÕES: <i>Mudança de nível para a servidora: mês de julho.</i>		2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
		28a	29a	30a							
		—	—	XVII							
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

[Assinatura]
Márcio de Arruda Diniz



CODEMAT
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A Nº 109-^A/92

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 6.404/76 E ESTATUTO SOCIAL,

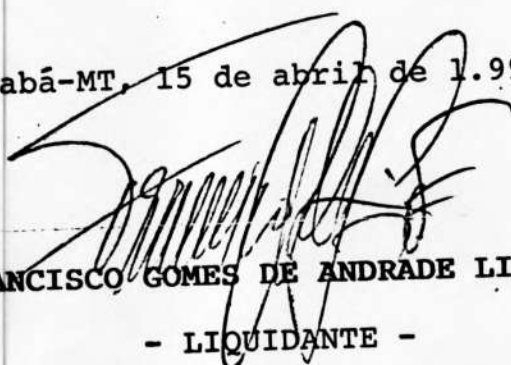
RESOLVE:

Artº 1º - Designar a servidora **DIOLETE MARIA COSTA MENDES**, para responder pela Contabilidade, percebendo a Ajuda de Custo correspondente ao símbolo AC-02.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá-MT, 15 de abril de 1.992


FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- LIQUIDANTE -

biote:
15/04/92
Lamers



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

1.223/92

DE 29 / 04 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Francisco G. de Almeida Lima Filho
LIQUIDANTE
- CODEMAT -

*A servidora Idete, para conhecimento e
anotação.*

Em, 29/4/92

Vilazio de Arruda Pinto

- CODEMAT -

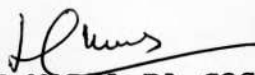
Ilmº Sr. LIQUIDANTE DA CODEMAT

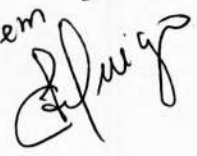
16/7/92
Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
- CODEMAT -

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES, servidora desta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT desde 20/03/72 lotado no SECO, vem respeitosamente solicitar a V.Sª., autorizar o setor competente o cancelamento do desconto a favor da CAPEMI - Companhia de Seguros, a partir do mês de Julho do corrente exercício.

Nestes Termos
P. Deferimento

Cuiabá, 16 de Julho de 1.992


DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

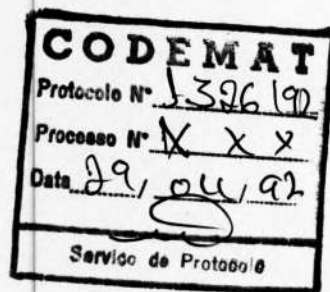
Expedido em 16.07.92
Financieiro em


À servidora Cátia / Raquel
p/ providências e posteriormente
encaminhar p/ arquivo na pasta
da interessada.

Em 16/7/92


Vilazio de Almeida Pinto

- CODEMAT -



Nº PROTOCOLO : 1.326/92

Nº PROCESSO : 1.223/92

DATA, 29 / 04 / 92

INTERESSADO

SECRETARIA DA FAZENDA

ASSUNTO

FAZ RETORNAR A SERVIDORA DIOLETE MARIA COSTA MENDES, CONFORME OF. Nº 257/92.



CODEMAT

EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

CODEMAT	
Protocolo N°	J. 326/92
Processo N°	1.223/92
Data	29/04/92
Serviço de Protocolo	



OFÍCIO Nº 257/92/CAD/SEFAZ
CUIABÁ, 27 DE ABRIL DE 1.992.

Senhor Liquidante:

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, através do Ofício nº 00398/92, estamos retornando a essa empresa a servidora DIOLETE MARIA COSTA MENDES.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui.

Atenciosamente,

UMBERTO CAMILO RODOVALHO

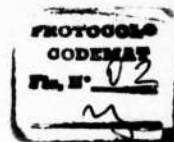
Secretário de Fazenda

ILMO SR.

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A

**CODEMAT****COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - EM LIQUIDAÇÃO**

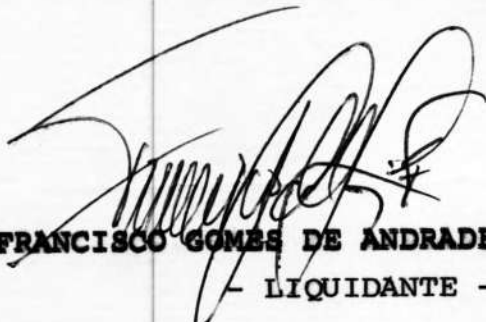
OF. Nº. 00398 /92

Cuiabá, 14 de abril de 1992.

Senhor Secretário,

Através da presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, o retorno a esta Cia, da servidora DIOLETE MARIA COSTA MENDES, que irá ficar responsável pela Contabilidade desta Empresa.

Sendo só para o momento, aproveitamos da oportunidade para apresentarmos votos de elevada estima e distinta consideração.



FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- LIQUIDANTE -

EXM^{te} SR.

Dr. UMBERTO CAMILO RODOVALHO

DD. Secretário de Estado da Fazenda

N E S T A

A
Condicionante de Administração

Seu procedimento

Camilo Rodovalho
Secretário de Fazenda
14/04/82

Senhor Secretário,

Através da presente, vimos solicitar de Vossa
Excelência, o retorno a esta Cia. da servidora DIOLETE MARIA CO
TA MEUNES, que irá ficar responsável pela Contabilidade desta En
presa.
Sendo ao para o momento, aproveitamos da oport
unidade para apresentarmos votos de elevada estima e distinta
consideração.

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- LIQUIDANTE -

EXM^o SR.
DR. UMBERTO CAMILO RODOVAALHO
DD. Secretário de Estado da Fazenda
N E S T A



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

1.223/92

DE 29 / 04 / 92

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

João S. P. Kour.
19/4/92

Francisco G. de Arruda Lima Filho
LIQUIDANTE
- CODEMAT -

*A servidora Idete, para conhecimento e
anotação.*

Em, 29/4/92.

[Signature]

Vilazio de Arruda Pinto

- CODEMAT -

CODEMAT
Protocolo N° 1.026-92
Processo N° X
Data 26/03/92
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO : 1.026/92

Nº PROCESSO : 951/92

DATA, 26 / 03 / 92

INTERESSADO

SECRETARIA DE FAZENDA.

ASSUNTO

INFORMA QUE A SERVIDORA DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES, NÃO PEDERÁ GOZAR SUAS FÉRIAS REGULAMENTARES AO PERÍODO DE 20.03.91 a 20.03.92, CONFORME OF. Nº. 294/CIEF.



CODEMAT
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
COORDENADORIA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS



OFICIO N. 294/CIEF.

CUIABA, 25 DE MARÇO DE 1.992.

CODEMAT	
Protocolo N°	5.026-92
Processo N°	95.1/92
Data	26/03/92
Serviço de Protocolo	

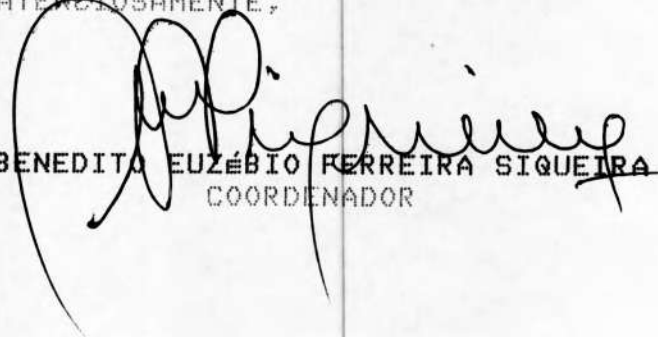
SENHOR LIQUIDANTE,

ATRAVÉS DO PRESENTE, INFORMAMOS A V. SA., QUE A SERVIDORA DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES, NÃO PODERÁ GOZAR, NO MES CORRENTE, AS SUAS FÉRIAS REGULAMENTARES REFERENTE AO PERÍODO DE 20/03/91 A 20/03/92 (FOTOCOPIA COMUNICADO-CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO, EM ANEXO), TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SEUS SERVIÇOS NESTA COORDENADORIA.

OUTROSSIM, TAMBÉM, INFORMAMOS QUE EM ÉPOCA OPORTUNA A MESMA IRA GOZAR AS REFERIDAS FÉRIAS, QUANDO, ENTÃO, COMUNICAREMOS A ESSA COMPANHIA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVEMO-NOS.

ATENCIOSAMENTE,


BENEDITO EUZÉBIO FERREIRA SIQUEIRA
COORDENADOR

7A
CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO
N E S T A/.

EKM/.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - EM LIQUIDAÇÃO



C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: DIOLETE MARIA COSTA MENDES.

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S^a.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de FEVEREIRO/92., a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 20 / 03 / 91 a 20 / 03 / 92, devendo Vos
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de / /
 / / e terminar em / / .

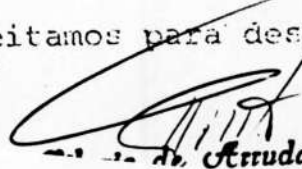
C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importância CR\$ 906.920,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.


Arruda Pinto



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

951/92 DE 26 / 03 / 92

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ass. Pessoal

Tare concluímento e anotação

Em 27/3/92.

[Signature]
Assessor de Liquidatg
- CODEMAT -

*A servidores Odete / Jansley, para anotação
na ficha funcional do servidor e arquivos.*

Em 30/3/92.

[Signature]
Vilazio de Arruda Pinto

- CODEMAT -



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

OF. Nº 082/NSA/DRH/SEFAZ/91
Cuiabá, 02 de abril de 1.991.

C O D E M A T
Protocolo Nº 432191
Processo Nº 689191
Data 04/04/91
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor Presidente:

Em cumprimento as determinações do Decreto nº 08 de 15.03.91, estamos encaminhando a V. Sª., relação nominal dos servidores conveniados que se encontram prestando serviços nesta Secretaria.

Esclarecemos ainda, que a supra citada relação foi elaborada de acordo com os critérios previstos no artigo 03 e 04 do supra mencionado Decreto.

Isto posto, os senhores Chefes com base nas disposições do artigo 08 item VI do já mencionado Decreto, solicitam a permissão desses servidores a fim de darem continuidade aos trabalhos até aqui desenvolvidos.

Vale ressaltar que dos 15(quinze) dias estabelecidos, contamos apenas com 08(oito) dias úteis, em função do curto prazo, alguns órgãos da Administração Regionalizada desta Secretaria, deixaram de encaminhar a relação.

Na oportunidade, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente,

[Assinatura]
WALDYR SEBASTIÃO MACIEL
Subsecretário de Fazenda

Ilmº Sr.

JUAREZ TOLEDO PIZZA

MD. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT

N e s t a

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONVENIADOS E A DISPOSIÇÃO, QUE SE ENCONTRAM PRESTANDO SERVIÇO NESTA SECRETARIA E, QUE É DE CONVENIÊNCIA DAS CHEFIAS A SUA PERMANÊNCIA.

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE GERAL

Servidor da CODEMAT

- SHEYLA DA SILVA CRUZ 660 /

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO

Servidores da CODEMAT

- DIVA MARIA DA SILVA C. PRADO. 100 /
- MARLY NUNES RONDON 200 /

NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Servidores da CODEMAT

- JOSÉ DA SILVA XAVIER 400 /
- SAMUEL SOUZA NETO 660 /
- JOÃO CAVALCANTE DE O. FILHO 200 /
- PEDRO DE OLIVEIRA TRANI 600 /
- ILDO ANTUNES 200 /

SECRETARIA GERAL

Servidor da CODEMAT

- MARIA AUXILIADORA NADAF MARTINS 200 /

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

Servidora da CODEMAT

- DIOLETE MARIA DA C. MENDES 600 /

COORDENADORIA DE CONTROLE DE PAGAMENTO DE DESPESA

Servidores da CODEMAT

- ANTONIO CARLOS STORTI DA CUNHA 200 /
- JOAQUIM SOARES DA SILVA FILHO 600 /
- LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA BORGES 200 /



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

Continuação.../

PROCURADORIA FISCAL

Servidores da CODEMAT

- ✓ - LUCIA DE SOUZA COELHO 497 ✓
- ✓ - MARCELO EVARISTO SOUZA COELHO 506 ✓

EXATORIA ESPECIAL DE VÁRZEA GRANDE

Servidor da CODEMAT

- ✓ - OSMARINA MARIA DE LURDES SECHINELLI 634 ✓

EXATORIA DAS RENDAS ESTADUAIS DE ALTO GARÇAS - 4ª SRF

Servidor da CODEMAT

- ✓ - LEONEL JACINTO DE OLIVEIRA 486 ✓

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA - ROSÁRIO OESTE

Servidor da CODEMAT

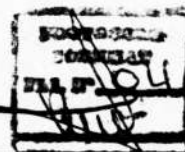
- ODETE SUMAKO TADAO 797 - 10 de 40

6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA - CÁCERES

Servidor da CODEMAT

- ELIZABETH SOARES DE A. PINHEIRO (30 de 40) ✓



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 689/91

DE 04 / 04 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

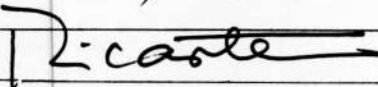
DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO DIAF

Para conhecimento e providências.
Observação: O servidor Luis Henrique
Nogueira Borges está com aviso preso,
devendo portanto ser dispensado. A
servidora Elizabeth Soares de
Andrade Pinheiro optou por permane-
cer na sede da Empresa.
Em 12.04.91


Juarez Toledo Pizza
Diretor Presidente
CODEMAT

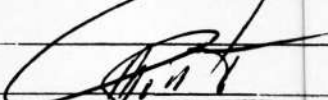
A Cef/Diaf. para conhecimento e provi-
dências, conf. ofício nº 000.195 de 12/04/91
e 17/04/91


Ricardo de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A/
DRH

Para providências, conforme ofício
anexo.

Em 18/04/91


Edwiges Miriam de Barros Pinheiro
Coordenadora CEA / DIAF



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

OF. Nº 082/NSA/DRH/SEFAZ/91
Cuiabá, 02^{da} de abril de 1.991.

Senhor Diretor Presidente:

Em cumprimento as determinações do Decreto nº 08 de 15.08.91, estamos encaminhando a V. S^a., relação nominal dos servidores conveniados que se encontram prestando serviços nesta Secretaria.

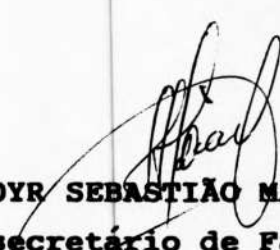
Esclarecemos ainda, que a supra citada relação foi elaborada de acordo com os critérios previstos no artigo 03 e 04 do supra mencionado Decreto.

Isto posto, os senhores Chefes com base nas disposições do artigo 08 item VI do já mencionado Decreto, solicitam a permanência desses servidores a fim de darem continuidade aos trabalhos até aqui desenvolvidos.

Vale ressaltar que dos 15(quinze) dias estabelecidos, contamos apenas com 08(oito) dias úteis, em função do curto prazo, alguns órgãos da Administração Regionalizada desta Secretaria, deixaram de encaminhar a relação.

Na oportunidade, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente,


WALDYR SEBASTIÃO MACIEL
Subsecretário de Fazenda

Ilm^º Sr.

JUAREZ TOLEDO PIZZA

MD. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT

N e s t a

Ac. Di. AF, para
adicionar a remessa Osmar
Maria de Lóndes Sechielli,
da lista de demissões.
Em 22-04-91

Juarez Toledo Pizza
Diretor Presidente
CODEMAT

CODEMAT
Protocolo N.º 932/91
Processo N.º 689/91
Data 04.04.91
<i>Jonie</i>
Serviço de Protocolo

Ao DRH
p/ juntar ao
original
25.04.91
Ricarte

Ricarte do Freitas Junior
Diretor Financeiro
CODEMAT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA
EXATORIA ESPECIAL DE VÁRZEA GRANDE

A T E S T A D O

ATESTO, para os efeitos legais que OSMARINA MARIA DE LOURDES SECHINELLI, Agente Administrativo, da CODEMAT, lotada no GPC, encontra-se prestando serviços nesta Exatoria, a partir de 29.09.89 até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Várzea Grande, 16 de abril de 1.991.


Delíber Jardim
Secretário de Fiscalização e arrecadação.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

OFÍCIO Nº 160/89

Em, 03 de Outubro de 1.989

Senhor Chefe,

Em atenção a solicitação constante do Ofício nº 131/89 datado de 29.Set.89, pelo presente estamos apresentando a Agente Administrativa OSMARINA MARIA DE LOURDES SECHINELLI, servidora Contratada pela CODEMAT, lotada neste G.P.C., para prestar serviços junto a essa Exatoria Especial de Várzea Grande.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

JOEL LEITE PINHEIRO

Chefe Interino do Núcleo Setorial de
Administração do G.P.C.

Ilmº. Sr.

JOACYL MUCIO DE OLIVEIRA

M.D. Agente Arrecadador Chefe da Exatoria Especial de Várzea Grande.
VÁRZEA GRANDE - MT.

Recebi em:

05/10/89

Joacyl Mucio de Oliveira
Agente Arrecadador Chefe
Matrícula 032.121-5



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

OFICIO CIRCULAR Nº 03/DRH/NSA/SEFAZ/91.
Cuiabá, 02 de março de 1.991.

Senhor Chefe:

Em cumprimento as determinações do Decreto nº 08, de 15 de março de 1.991, estamos solicitando a Vossa Senhoria, relação nominal dos servidores conveniados ou seja, Cepromat, Codemat, e outros, bem como os que se encontram á disposição.

Isto posto, e em caráter confidencial deverão também ser relacionados os nomes daqueles funcionarios que seja da conveniencia ' dessa Chefia permanecer no órgão, para as providências cabíveis. Lembramos ainda, que a quantidade de funcionários lotados em ca da órgão, deverá obedecer os criterios previstos nos artigos 03 e 04 do Decreto nº 08 de 15.03.91;

A Chefia direta será responsabilizada pelo excesso de funciona rios que por ventura venha ser constatado quando da aplicação do Decreto nº 13, de 15/03/91.

Solicitamos ainda, a colaboração de Vossa Senhoria, no sentido' de encaminhar impreterivelmente até o dia 26/03/91 a citada rela ção a este Núcleo.

Atenciosamente.

IRACEMA BORGES ASCHAR
Chefe do NSA/SEFAZ

Ilmº. Sr.

DELIBAR JARDINI

MD. Chefe da Exatoria de VARZEA GRANDE
N E S T A



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA
EXATORIA ESPECIAL DE VARZEA GRANDE

OFÍCIO Nº 014/91

Em, 25 de março de 1991

Senhora Chefe,

A fim de atender solicitação contida no ofício nº 03/DMH/NSA/91, desse Núcleo, estamos encaminhando a V.Sª, a relação dos funcionários que se encontram prestando serviço a disposição nesta Exatoria, conforme discriminação abaixo:

- 1- OSMARINA Mª DE LURDES SECHINELLI.....(CODEMAT)
- 2- EVERTON LUIS CONCEIÇÃO (desconhecemos o órgão de origem)
- 3- WARD A ZAIN BARACAT NETA.....(CEPROMAT)
- 4- HONÓRIO H.MACALHÃES.....(CEPROMAT)
- 5- HILDO L.B.BARBOZA.....(CEPROMAT)
- 6- DENIZE C.COELHO.....(CEPROMAT)
- 7- JOSÉLITO PEREIRA DE SOUZA.....(CEPROMAT)

Outrossim, informamos que é de nosso interesse que as funcionárias WARD A Z.B.NETA E OSMARINA Mª DE L.S.ECHINELLI, e JOSÉLITO PEREIRA DE SOUZA permaneçam prestando seus serviços nesta Exatoria.

Sem mais, subscrevemos-nos,

Atenciosamente.

Ilmª, Srª

IRACEMA BORGES ASCHAR

MD CHEFE DO NSA/SEFAZ

*Recebido em 26/03/91
Vice-presidente*



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONVENIADOS E A DISPOSIÇÃO, QUE SE
ENCONTRAM PRESTANDO SERVIÇO NESTA SECRETARIA E, QUE É
DE CONVENIÊNCIA DAS CHEFIAS A SUA PERMANÊNCIA.

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE GERAL

Servidor da CODEMAT

- SHEYLA SA SILVA CRUZ

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO

Servidores do CODEMAT

- DIVA MARIA DA SILVA C. PRADO
- MARLY NUNES RONDON

NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Servidores da CODEMAT

- JOSÉ DA SILVA XAVIER
- SAMUEL SOUZA NETO
- JOÃO CAVALCANTE DE O. FILHO
- PEDRO DE OLIVEIRA TRANI
- ILDO ANTUNES

SECRETARIA GERAL

Servidor da CODEMAT

- MARIA AUXILIADORA NADAF MARTINS

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

Servidora da CODEMAT

- DIOLETE MARIA DA C. MENDES

COORDENADORIA DE CONTROLE DE PAGAMENTO DE DESPESA

Servidores da CODEMAT

- ANTONIO CARLOS STORTI DA CUNHA
- JOAQUIM SOARES DA SILVA FILHO
- LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA BORGES



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

Continuação.../

PROCURADORIA FISCAL

Servidores da CODEMAT

- LUCIA DE SOUZA COELHO
- MARCELO EVARISTO SOUZA COELHO

EXATORIA ESPECIAL DE VÁRZEA GRANDE

Servidor da CODEMAT

- OSMARINA MARIA DE LURDES SECHINELLI *

EXATORIA DAS RENDAS ESTADUAIS DE ALTO GARÇAS - 4ª SRF

Servidor da CODEMAT

- LEONEL JACINTO DE OLIVEIRA

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA - ROSÁRIO OESTE

Servidor da CODEMAT

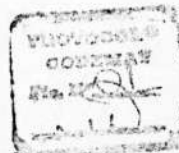
- ODETE SUMAKO TADAO

6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA - CÁCERES

Servidor da CODEMAT

- ELIZABETH SOARES DE A. PINHEIRO

SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
COORDENADORIA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS



OFICIO N. 294/CIEF.

CUIABA, 25 DE MARÇO DE 1.992.

CODEMAT	
Protocolo N°	5.026-92
Processo N°	95.114
Data	26/03/92
Serviço de Protocolo	

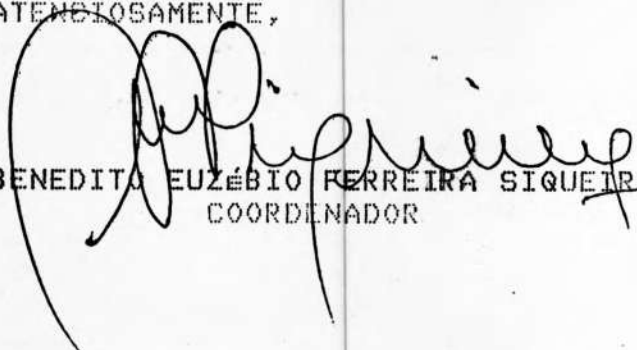
SENHOR LIQUIDANTE,

ATRAVÉS DO PRESENTE, INFORMAMOS A V. SA., QUE A SERVIDORA DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES, NÃO PODERÁ GOZAR, NO MES CORRENTE, AS SUAS FÉRIAS REGULAMENTARES REFERENTE AO PERÍODO DE 20/03/91 A 20/03/92 (FOTOCOPIA COMUNICADO-CODEMAT - EM LIQUIDACÃO, EM ANEXO), TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SEUS SERVIÇOS NESTA COORDENADORIA.

OUTROSSIM, TAMBÉM, INFORMAMOS QUE EM ÉPOCA OPORTUNA A MESMA IRÁ GOZAR AS REFERIDAS FÉRIAS, QUANDO, ENTÃO, COMUNICAREMOS A ESSA COMPANHIA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVEMO-NOS.

ATENCIOSAMENTE,


BENEDITO EUZÉBIO FERREIRA SIQUEIRA
COORDENADOR

A
CODEMAT - EM LIQUIDACÃO
N E S T A/.

EKM/.

SENHOR PRESIDENTE:

Em atenção ao despacho de V. S^a., informamos o que se segue:

- 1 - A requerente é servidora desta Cia., admitida em 20.03.72.
- 2 - As suas férias, relativas ao período aquisitivo 20.03.91 a 20.03.92, estavam previstas para o mês de março/92, tendo a servidora percebido todas as vantagens correspondentes na folha de pagamento do mês de fevereiro/92, adicionado do ABONO PECUNIÁRIO, relativo a conversão de 10 (dez) dias das férias, de acordo com o processo nº 4.544/91, que se encontra arquivado em sua pasta pessoal.
- 3 - Entretanto, de acordo com o ofício nº 294/CIEF-SEFAZ (fotocópia anexa), a Cia. foi informada que a servidora não podia gozar as férias, em questão, por necessidade do serviço.
- 4 - A partir de abril/92, a requerente retornou a esta Cia., sendo em seguida, designada para responder pela Contabilidade, conforme Portaria nº 109/92, não tendo até a presente data usufruído das aludidas férias.
- 5 - Pelo exposto, sugerimos o acatamento do pleito da requerente liberando-a por 20 (vinte) dias, vez que converteu 10 (dez) dias, em abono pecuniário, como já demonstramos no item 2, desta.

Finalmente, alertamos para a liberação seja feita até o mês de fevereiro/93, visto que em março/93 a mesma completa novo período aquisitivo (92/93), cujas férias foram marcadas para esse mês (março/93).

É a nossa informação.

Em, 15 de janeiro de 1.993.



Mazio de Arruda Pinto

- CODEMAT -

*A servidora Odete
para anotações e posterior
arquivo.*

Em 28/01/93



Mazio de Arruda Pinto

- CODEMAT -

*De acordo com
processo supra.
Confirma-se
28/01/93*

Francisco de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente
- CODEMAT -

*Exente
Em 02/02/93
L. Mendes.*

ILMº SR. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

CODEMAT	
Protocolo Nº	338/93
Processo Nº	1
Data	13.01.93
Serviço de Protocolo	

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES, servidora desta Companhia desde 20.03.72, lotada na Área Financeira no Setor de Contabilidade/Patrimônio vem mui respeitosamente requerer a V. Sª, se digne conceder suas férias referente ao período 91/92, não gozadas em época oportuna, por motivo de serviços no setor.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Cuiabá, 13 de janeiro de 1.993.



DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

*Examinado e
grace em 02/02/93*

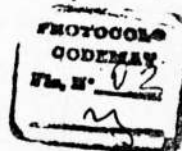
*A Área de Pessoal
Parecer informar.
Em 13/01/93*

*Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Presidente
- COD-MAT -*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - EM LIQUIDAÇÃO



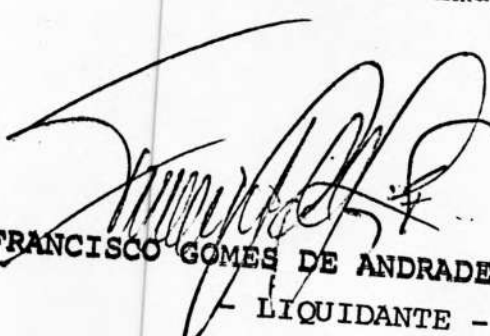
OF. Nº. 60398 /92

Cuiabá, 14 de abril de 1992.

Senhor Secretário,

Através da presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, o retorno a esta Cia, da servidora DIOLETE MARIA COSTA MENDES, que irá ficar responsável pela Contabilidade desta Empresa.

Sendo só para o momento, aproveitamos da oportunidade para apresentarmos votos de elevada estima e distinta consideração.


FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- LIQUIDANTE -

EXM^{te} SR.

Dr. UMBERTO CAMILO RODOVALHO

DD. Secretário de Estado da Fazenda

N E S T A

A
Condicionamento de Administracao

Seu procedimento utano

[Signature]
14/04/82



ANEXO A
INTERESS
ASSUNT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

CODEMAT	
Protocolo nº	J. 326/92
Processo nº	1.223/92
Data	29/04/92
Serviço de Protocolo	

PROTOCOLO
CODEMAT
Fila, nº

OFÍCIO Nº 257/92/CAD/SEFAZ

CUIABÁ, 27 DE ABRIL DE 1.992.

Senhor Liquidante:

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, através do Ofício nº 00398/92, estamos retornando a essa empresa a servidora DIOLETE MARIA COSTA MENDES.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui.

Atenciosamente,


UMBERTO CAMILO RODOVALHO

Secretário de Fazenda

ILMO SR.

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A

C O D E M A T	
Protocolo N°	1.289/91
Processo N°	1.034
Data	23, 04, 91
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 1.289/91

Nº PROCESSO: 1.034/91

DATA, 23 / 04 / 91

INTERESSADO

SECRETARIA DA FAZENDA

ASSUNTO

ENCAMINHA CÓPIAS DOS OF. Nº 73/91 E 1743/90CIEF, ATESTADOS E REQUERIMENTO DE INTERESSE DOS SERVIDORES: DIOLETE MARIA COSTA MENDES E TARCISIO S. DOS SANTOS, CONFORME OF. Nº 133/91.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA

CODEMAT	
Protocolo N°	1.289/91
Processo N°	1.034/91
Data	23, 04, 91
<i>[Signature]</i>	
Serviço de Protocolo	



Cuiabá, 23 de Abril de 1.991.
Ofício nº 133/91/DRH/NSA/SEFAZ

Ilmo Sr.

Tabajara Pereira Maciel

Chefe do Setor de Pessoal do CODEMAT

N e s t a

Senhor Chefe:

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, cópias dos Ofícios nº 73/91 e 1743/90 CIEF, Atestados e requerimento de interesse dos servidores abaixo relacionados:

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES
TARCISIO SOBRERA DOS SANTOS

DIVA MARIA CAMPOS PRADO

Atenciosamente,

[Signature]
MARIA LUIZA SALUSTIANO

Chefe da DRH/NSA/SEFAZ

SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
COORDENADORIA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS



OFICIO N.1743/90-CIEF

Cuiaba, 10 de Dezembro de 1.990

Senhor Chefe,

Tendo em vista a solicitação de licença grêmio da servidora Dionete Maria da Costa Mendes, lotada nesta CIEF, conforme fotocópia do requerimento, em anexo. Informamos a V.Sa., que dos 30 dias a que tem direito, gozará apenas 10 dias, no período de 22/01 a 31/01/91, ficando, portanto, 20 dias a serem gozadas em época oportuna, vez que a partir de fevereiro/91, necessitaremos de seus trabalhos devido a imperiosa necessidade de serviços previstos.

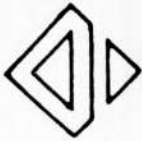
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

IVETE NUNES BARBOSA
Coordenadora

ILMO SR
JOEL LEITE PINHEIRO
MD. Chefe do Nucleo Setorial de Administração
NESTA//

A' DPA.
Com. 22/12/90
Joel Leite Pinheiro

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

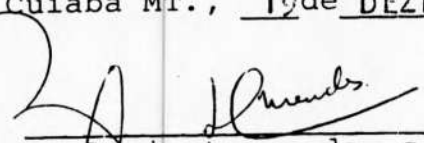
AO: ILMº Sr. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

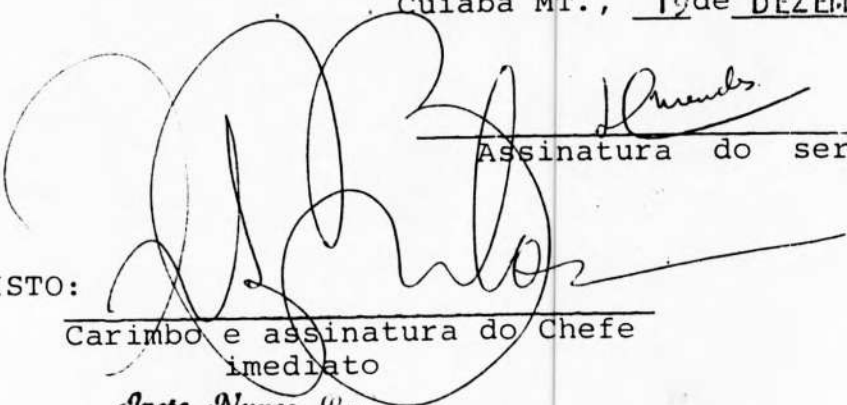
servidor desta Companhia, lotado NA COORDENADORIA DE INFOR-
MAÇÕES ECONOMICO-FISCAIS/SEFAZ, contando atualmente com 18 anos,
de serviço, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª, Li
cença Prêmio com base no item 4.2 do Acôrdo Coletivo firma
do junto ao SINDPD-MT, referente ao período de 20 / 03 / 77
à 20 / 03 / 82, a partir do dia 22 do mês de JANEIRO/91
assim discriminado: 02 MESES REMUNERADOS E 01 DE GOZO

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá MT., 12 de DEZEMBRO de 1990
Assinatura do servidor

VISTO:


Carimbo e assinatura do Chefe
imediatoJoete Nunes Barreto
Coord. Inf. Econ. Fiscais/SEFAZ

SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

OFÍCIO N. 73/91-CIEF

Cuiabá, 15 de janeiro de 1991.

Senhor Chefe,

Servimo-nos do presente para informar a V. Sa., que o funcionário TARCÍSIO SOBREIRA DOS SANTOS, do Convênio CODEMAT/SEFAZ, após o gozo de suas férias no período de 10/12/90 a 09/01/91 compareceu nesta CIEF, apenas para comunicar que estaria usufruindo sua licença prêmio a partir de 10/01/91 a 08/03/91, sem qualquer consideração sobre a necessidade de serviço da Coordenadoria.

Em vista desta ocorrência e por não atender satisfatoriamente as necessidades dos trabalhos desenvolvidos e a dificuldade de obtenção de produtividade do pessoal de Convênio, colocamos o referido funcionário a disposição desse N.S.A. a partir desta data.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

IVETE NUNES BARBOSA
Coordenadora

ILMO SR

JOEL LEITE PINHEIRO

MD. Chefe do Núcleo Setorial de Administração

NESTA//

A DPM para
as devidas
devidas.

22/01/91

Pinheiro



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CUIABÁ-MT, 02 de JANEIRO de 1991.

Ilmo. Sr (a).

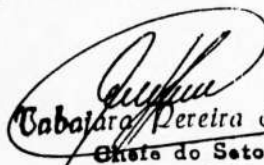
TARCISIO SOBREIRA DOS SANTOS.

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de
nº 4.831/90 de 12 / 12 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 10 / 01 / 91 até 08 / 03 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento
desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Tabajara Perreira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -



SISTEMA UNIFICADO DESCENTRALIZADO DE SAÚDE CUIABÁ-MT.

06
[Signature]

ATESTADO MÉDICO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, A PEDIDO, QUE O(A) SR.(A) DIVA

11ª Coleta Proab

IDENT OU REGISTRO

FOI ATENDIDO(A) Clínica Freixo

CLÍNICA OU SERVIÇO

DO

HOSPITAL - AMBULATÓRIO

NO DIA 20/1/91, ÀS _____ HORAS, NECESSITANDO DE 120 (cento e vinte)

POR EXTENSO

DIAS DE REPOUSO, POR MOTIVO DE DOENÇA.

CID Y 60

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

LOCAL E DATA

DR. MELVANETE M. FORTI
CRM 0.835

ASSINATURA DO MÉDICO / ODONTÓLOGO

(CARIMBO CONTENDO NOME COMPLETO E REGISTRO CRM/CRO).

NOTA - ESTE ATESTADO É VÁLIDO PARA FINALIDADES PRE-
VISTAS NO ART. 27 DE CLPS, APROVADA PELO DECRETO
Nº 89.312 DE 23/01/84, E RESOLUÇÃO CFM-1190/84 E
SERÁ EXPEDIDO PARA JUSTIFICATIVA DE 1 A 15 DIAS DE
AFASTAMENTO DO TRABALHO.

MSA-57

Entregar
a coordenadora

ATESTADO DE FREQUÊNCIA

PERÍODO DE 20/12 A 20/01/91

ÓRGÃO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: *Nênio Marques de Campos*
Exator Chefe / SEFA7

[illegible]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

1.034/91

DE 23 / 04 / 91

INTERESSADO(A)

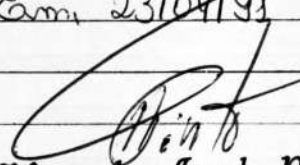
ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

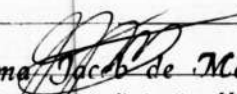
Ao SERH.

Para conhecimento e providências necessárias.

Em 23/04/91


Vilazio de Arruda PintoChefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —Ao
Setor de adm. Salarialpf conhecimento e providências que se fizerem
necessárias.

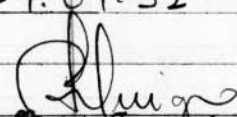
Em 24/04/91


Jurema Jacob de MoraesChefe do Setor de Relações Humanas
— CODEMAT —

Ao SEAP

Para conhecimento, e arquivo no posto dos
Senhores.

Em 24.04.91


Carlos Regina Figueiredo Orrigo
Chefe do Setor de Administração Salarial



Nº PROTOCOLO 5.037/91

Nº PROCESSO : 4.545/91

DATA, 10 / 12 / 91

INTERESSADO

DIOLETE MARIA COSTA MENDES

ASSUNTO

REQUER ANTECIPAÇÃO DO ABONO NATALINO 6/12.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILM^o SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT
N E S T A

C O D E M A T
Protocolo Nº 5.037/91
Processo Nº 4.545/91
Data: 10 / 12 / 91
[Assinatura]
Serviço de Protocolo

Diolete Maria da Góti Mendes

brasileiro (a), servidor (a) desta Companhia, lotado na SEFAZ
 portador da Cédula de Identidade de nº 060510
SP-MT expedida em / / , vem mui respeitosamente requer
 er de V.S^{as}., o seguinte:

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum Terço) das Férias
Período de



Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) -
6/12

Licença Prêmio referente ao Período de ____/____/____
à ____/____/____, a partir de ____/____/____
Até ____/____/____



Averbação de Tempo de Serviço para Percebimen-
to do Adicional, Conforme Documentação em anexo

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 10 de dezembro /91

Diote mania da boca munda

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROTOCOLO
CODEMAT

F. N. 02

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.545/91

DE 10 / 12 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

4
CEA/DIAP
pl instruir
10.XII.91~~Ricarte~~
Ricarte de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A,

DRH

Para instrução do processo.

Em 11/10/91

Edwiges Miriam de Barros Proença
Coordenadora CEA / DIAP
CODEMAT

Ao SENP.

Para informar a situação funcional da servidora.

Em 12/11/91

Vilazio de Arruda PintoChefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

A DRH

Informamos a S. J.º, que trata-se de servidora deste Ceia, contratado desde 20.03.72, Economista lotada na JEFARZ, a nome requer 50% do 13º salário, relativo ao período 94/92, onde deverá ser creditado junto as suas férias sobre período citado.

Ozileze

Em 13/12/91

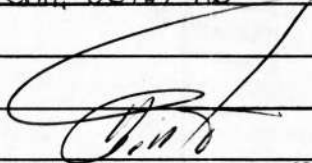
A CEA/DIAF

Para conhecimento da informação do SEAP, esclarecemos que de acordo com o Decreto nº 57.455 de 03/11/65, da CLT, disciplina o pagamento da gratificação natalina, no seu art. 4º: "O pagamento será pago ao ensejo das férias da empregada, sempre que esta o requerer no mês de janeiro do correspondente ano."

Com base nas disposições acima o pedido da requerente deverá ser deferido.

A consideração superior de V. Sª, para as providências que se fizerem necessárias.

Em, 06/11/92



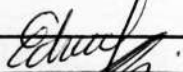
Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Do

DIAF

Conforme informações supra, submetemos à apreciação de V. Sª.

Em 07/01/92



Edwiges Miriam de Barros Provato
Coordenadora CEA / DIAF
CODEMAT

A Coord. Diaf

(DRH).

Deferido com base no despacho acima

Em 09/01/92

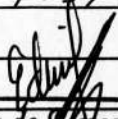

Ricardo de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A/

DRH

Para providências necessárias.

Em 10/01/92



Edwiges Miriam de Barros Provato
Coordenadora CEA / DIAF
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

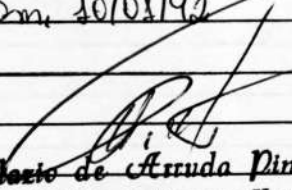
ASSUNTO _____

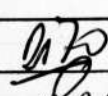
DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do SEMP

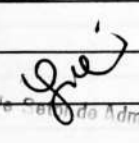
Para conhecimento do departamento do DDAF, tomar as providências administrativas necessárias.

Em 10/01/92


Dilzio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -


João Paulo
Parecer conclusivo e arquivado.

15
01
32


João Paulo da Silva - Chefe da Divisão de Adm. Pessoal CODEMAT

LANGUO em
ficha de FÉRIAS

CODEMAT
Protocolo Nº 5.036/91
Processo Nº _____
Data 10 / 12 / 91
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Proc. e

Nº PROTOCOLO : 5.036/91

Nº PROCESSO : 4.544/91

DATA, 10 / 12 / 91

INTERESSADO

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FÉRIAS
REFERENTE PERÍODO 91/92.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

CODEMAT	
Protocolo N°	5036/91
Processo N°	4.544/91
Data	10 / 12 / 91
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

Diolite Maria da Costa Mendes

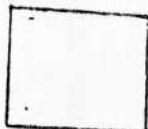
brasileiro (a), servidor (a) desta Companhia, lotado na SEFAZ
portador da Cédula de Identidade de nº 060570
SSP-RJ expedida em / / , vem mui respeitosamente reque-
rer de V.Sª., o seguinte:



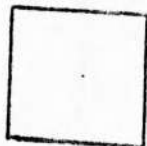
Abono Pecuniário de 1/3 (Hum Terço) das Férias
Período de 20/03/91 a 20/03/92



Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) -
6/12



Licença Prêmio referente ao Período de / /
à / / , a partir de / /
Até / /



Averbação de Tempo de Serviço para Percebimen-
to do Adicional, Conforme Documentação em anexo

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 10 de dezembro /91

Diolite Maria da Costa Mendes

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.544/91

DE 10 / 12 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA
CEA/DIAF

p/ instruir

10-XII-91

Ricarte

Ricarte de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A'

DRH

Para informações necessárias.

Em 15/12/91

Edwiges Miriam de Barros Probst
Coordenadora CEA / DIAF
CODEMAT

Ao SEAP.

Para informar a situação funcional do servidor.

Em 12/12/91

Dilazio de Arruda PintoChefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

A DRH

Informamos que trata-se de servidores desta Cia, contratados desde Janeiro/90, Economistas lotados no JCFRZ, a quem, requeira: Plano Pecuniário, relativo suas férias período 91/92, que deverá ser marcado a partir de março 92.

Oliveira

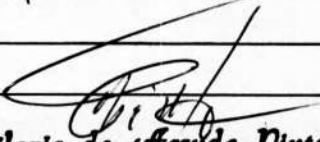
Em 13/12/91

A CEA/DIAF.

Para conhecimento da informação do SENP, esclarecemos que nos termos do art. 143, § 1º CLT, a pretensão da requerente deverá ser deferida.

A consideração superior de 31.5%, para as providências administrativas que o assunto requer.

Em, 16/12/91

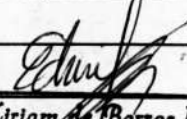

Otilio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Do

DIAF

Bonsorue informações supra submetidas
à apreciação de V. Sa.

Em 17/12/91


Edwiges Miriam de Barros Probst
Coordenadora CEA / DIAF
CODEMAT

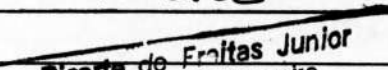
A

CEA/DIAF

Defiro com base no parecer da DRH.

18.XII.91

12:45

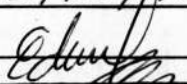

Ricardo de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A

DRH

Para providências necessárias.

Em 19/12/91


Edwiges Miriam de Barros Probst
Coordenadora CEA / DIAF
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE ____ / ____ / ____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

do SEAP.

Para conhecimento do deferimento do DPAE, to-
mar as providências administrativas necessárias.

Em 19/12/91

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
= CODEMAT =

Dito

Para autarques

102.999

Em 20/12/91

Wete P. da Silva - Chefe de Setor de Idm. Pessoal CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSONOME DO FUNCIONÁRIO : Diolete Maria da Costa MendesFUNÇÃO : _____ DATA DE ADMISSÃO: 20/03/72LOTAÇÃO: 0131 01000AFASTAMENTO: 15 (quinze) diasPERÍODO: 17/08/88 a 31/08/88RETORNO: 01/09/88

Processo nº 2.604/88

Nº Protocolo 4006

3.148/88

AFASTAMENTO: 15 (quinze) diasPERÍODO: 03/10/88 a 18/10/88RETORNO: 19/10/88

AFASTAMENTO: _____ dias

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO: ____/____/____

AFASTAMENTO: _____ dias

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO: ____/____/____

AFASTAMENTO: _____ dias

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO: ____/____/____

AFASTAMENTO: _____ dias

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO: ____/____/____

AFASTAMENTO: _____ dias

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO: ____/____/____

AFASTAMENTO: _____ dias

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO: ____/____/____

ILMº SR.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

NESTA.

OK

CODEMAT	
Protocolo N.º	5.607/90
Processo N.º	
Data	19 / 12 / 90
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

DIOLETE MARIA LOPES COSTA MENDES,
brasileiro (a), Servidor (a) desta Cia, desde 20/03/72,
lotado na CIEF/SCFAT, exercendo a função de ECONOMISTA,
vem mui respeitosamente requerer a V. Sª., a
antecipação de 06/12 do 13º salário, do corrente ano, de acordo com
a Legislação Trabalhista.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 19 de dezembro de 1.990.

[Assinatura]

Assinatura

AO SEAP

Para pagamento conforme
normas da C.L.T.

20/12/90

[Assinatura]
Francisco de Assis da Silva
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

[Assinatura]
Proceder anotação na ficha
funcional e ficha de férias
e retornar arquivo.

20/12-90.
[Assinatura]
Cabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -

ILMº. SR.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A /.

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

11 JAN 1990 000243

PROTOCOLO GERAL

CO	DEMAT
Protocolo	243/90
Processo	X-X-X
Data	11 01 90
<i>Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

brasileiro (a), Servidor (a) desta Companhia desde 20 / 03 / 72,
lotado no Setor SEFAZ, exercendo a função de
ECONOMISTA, vem mui respeitosamente requerer
a V. Sa., a antecipação de 06/12 avos do 13º Salário, do corren-
te ano, de acordo com a Legislação Trabalhista.

N. Termos

P. Deferimento.

Cuiabá(MT), 11 de janeiro 1.9 90.

Almeida

OK

C O D E M A T
Protocolo N.º <u>5.605/90</u>
Processo N.º _____
Data <u>19.12.90</u>
<i>pl uDilce</i>
Serviço de Protocolo

N.º PROTOCOLO: 5.605/90

N.º PROCESSO: 4.886/90

DATA 19 / 12 / 90

INTERESSADO

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

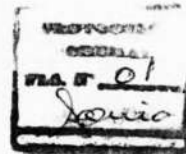
ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO DE 02 MESES REMUNERADOS E 01
MÊS DE GOSO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

AO: ILMº Sr. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

CODEMAT
Protocolo N.º <u>5.605/90</u>
Processo N.º <u>41.886/90</u>
Data <u>19/12/90</u>
<i>R. S. Silva</i>
Serviço de Protocolo

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

servidor desta Companhia, lotado NA COORDENADORIA DE INFOR-
MAÇÕES ECONOMICO-FISCAIS/SEFAZ, contando atualmente com 18 anos,
de serviço, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª, Li
cença Prêmio com base no item 4.2 do Acôrd Coletivo firma
do junto ao SINDPD-MT, referente ao período de 20 / 03 / 72
à 20 / 03 / 77, a partir do dia 22 do mês de JANEIRO/91
assim discriminado: 02 MESES REMUNERADOS E 01 DE GOZO

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá MT., 19 de DEZEMBRO de 1990

[Assinatura]
Assinatura do servidor

VISTO:

[Assinatura]
Carimbo e assinatura do Chefe
imediato

Dinete Nunes Barbosa
Coord. Inf, Econ. Fiscais/SEFAZ

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.886/90

DE 19 / 12 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

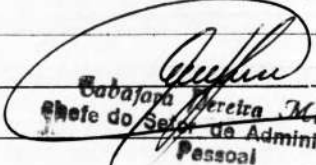
Ao Seap.

Conforme determinação do
Diof encaminhar o presente para
Instruir em 19.12.90
PI 101100

A DIAF

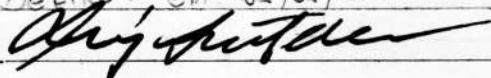
Informe a V.S. que a servidora Diolê Maria de Costa Mendes
foi admitida em 20 de maio de 1972. Até o presente data
exerce as funções de Economista. Seis período 90/91 está
marcado para fevereiro/91. Tem direito ao que segue.

Esc.º 02/01/91


Sabajão Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

AO D.214

Desp.º em 02/01/91.



Luiz Antonio Possas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

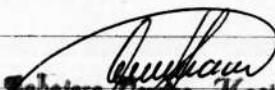
Ao SEAB Para conhecimento, anotações e
demais providências que se fizerem necessárias
02/01/91

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Visto

Proceder anotações na ficha funcional e
posterior arquivar na pasta.

ESD 04.01.91


Sabajara Muelha Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

C O D E M A T
Protocolo N.º <u>4.905/90</u>
Processo N.º <u>XXXX</u>
Data <u>17</u> / <u>10</u> / <u>90</u>
<i>Blumede</i>
Serviço de Protocolo

N.º PROTOCOLO: 4.905/90

N.º PROCESSO: 4.267/90

DATA 17 / 10 / 90

INTERESSADO

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO DE 02 MESES REMUNERADOS E 01
MÊS DE GOSO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



AO: ILMº Sr. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

CODEMAT
Protocolo N.º <u>41.905/90</u>
Processo N.º <u>41.267/90</u>
Data <u>17</u> / <u>10</u> / <u>90</u>
<i>Olucida</i>
Serviço de Protocolo

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

servidor desta Companhia, lotado COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES
ECONOMICO=FISCAIS/SEFAZ contando atualmente com 18 anos,
de serviço, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª, Li
cença Prêmio com base no item 4.2 do Acôrdo Coletivo firma
do junto ao SINDPD-MT, referente ao período de 20 / 03 / 72
à 20 / 03 / 77, a partir do dia 07 do mês de novembro
assim discriminado: 02 MESES PARA RECEBER E 01 PARA GOZAR

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá MT., 16 de OUTUBRO de 1990

L. Mendes
Assinatura do servidor

VISTO:

Joete Nunes Barbosa
Coord. Int. Econ. Fiscal/SEFAZ
Carimbo e assinatura do Chefe
imediato

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 4.267/90

DE 17 / 10 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À SEAP
Conforme determinação do Diar, encaminhar
o presente para instruir em 19.10.90
Oliveira

Marcia Consuelo de Almeida
Chefe do Serviço de Protocolo
- CODEMAT -

A DIAR

Informo a V.S. que a servidora foi admitida em 20 de maio de
1972. Até o presente data exerce a função de Economista. Férias
período 8/90 foi gozada em maio/90. O servidor tem direito ao que
requer. em 20/90. Esi 22-10-90

Babajam Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

Luiz Antonio Possas de Carvalho -
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

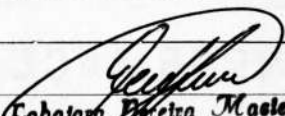
À SEAP

23
11
50

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Usa
Proceder anotações na ficha funcional
e portar o arquivo no posto.

De 26. 11. 90


Cabajara Pereira Masel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

C O D E M A T
Protocolo N.º <u>5.604/90</u>
Processo N.º <u> </u>
Data <u>19</u> / <u>12</u> / <u>90</u>
<i>Pl. Silva</i>
Serviço de Protocolo

N.º PROTOCOLO: 5.604/90

N.º PROCESSO: 4.885/90

DATA 19 / 12 / 90

INTERESSADO

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

ASSUNTO

REQUER AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NO ESTADO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

C O D E M A T
Protocolo N.º <u>5.604/90</u>
Processo N.º <u>4.885/90</u>
Data <u>19.12.90</u>
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

servidor desta companhia, lotado na CIEF/SEFAZ,
portador da Cédula de Identidade de número 060570, expedida
pela(o) SSP-MT, em 08/06/1977 vem mui respeitosamente RE-
QUERER à Vossa Senhoria, a AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO
AO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme documentação comprobatória em
anexo, para fins de recebimento do Adicional por Tempo de Serviço,
em cumprimento ao item 2.7 do Acordo Coletivo de Trabalho firmado
junto ao SINDPD-MT e registrado na D.R.T./MT sob o nº 204/90.

Nestes Termos,
P.Deferimento.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 1.990.

[Assinatura]

assinatura do servidor

[illegible]

CERTIFICO que, no período compreendido nesta Certidão, o Interessado conta, de efetivo exercício, o termo líquido:

— NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL (TOTAL I): 211 DIAS.

— EM OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS (TOTAL II): XX DIAS.

— PERFAZENDO O TOTAL GERAL DE: 211 DIAS, OU - (-)

ANOS, 07 (Sete) MESES 01 (Hum) DIAS.

LAVREI A PRESENTE CERTIDAO

W. Campos Carvalho

ASSINATURA de Campos Carvalho
Ass. Administrativo

Cuiabá, 03 de dezembro de 1.990.

DATA

Te. Gen. Antonio R. de Rosa

ASSINATURA/CARTIMBO - CHEFE IMEDIATO
Chefe do Sbfm/Cadastre

LAVREI A PRESENTE CERTIDAO

W. Campos Carvalho

ASSINATURA de Campos Carvalho
Ass. Administrativo

Cuiabá, 03 de dezembro de 1.990.

DATA

Te. Gen. Antonio R. de Rosa

ASSINATURA/CARTIMBO - CHEFE IMEDIATO
Chefe do Sbfm/Cadastre

LAVREI A PRESENTE CERTIDAO

W. Campos Carvalho

ASSINATURA de Campos Carvalho
Ass. Administrativo

Cuiabá, 03 de dezembro de 1.990.

DATA

Te. Gen. Antonio R. de Rosa

ASSINATURA/CARTIMBO - CHEFE IMEDIATO
Chefe do Sbfm/Cadastre

LAVREI A PRESENTE CERTIDAO

W. Campos Carvalho

ASSINATURA de Campos Carvalho
Ass. Administrativo

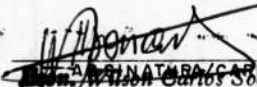
Cuiabá, 03 de dezembro de 1.990.

DATA

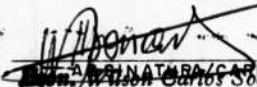
Te. Gen. Antonio R. de Rosa

ASSINATURA/CARTIMBO - CHEFE IMEDIATO
Chefe do Sbfm/Cadastre

Certifico que a lei Estadual nº 5.027 de 13 de junho de 1986, combinada com a lei Federal nº 6.226 de 14 de julho de 1975, com a nova redação dada pela lei nº 6.864 de 01/12/80, assegura, aos servidores civis, militares e outarquicos deste Estado, aposentadoria ou reforma por invalidez, tempo de serviço ou compulsoria, com aproveitamento do tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada, vinculada a lei Federal nº 3.807 de 26/08/60 e legislação subsequente.


Nelson Carlos Soares da Silva, DIRETOR DO DERMAT
Subst. do Diretor Adm. e Financeiro

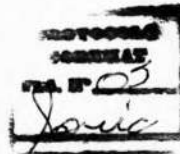
Certifico que a lei Estadual nº 5.027 de 13 de junho de 1986, combinada com a lei Federal nº 6.226 de 14 de julho de 1975, com a nova redação dada pela lei nº 6.864 de 01/12/80, assegura, aos servidores civis, militares e outarquicos deste Estado, aposentadoria ou reforma por invalidez, tempo de serviço ou compulsoria, com aproveitamento do tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada, vinculada a lei Federal nº 3.807 de 26/08/60 e legislação subsequente.


Nelson Carlos Soares da Silva, DIRETOR DO DERMAT
Subst. do Diretor Adm. e Financeiro



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 4.885/90

DE 19 / 12 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO DSO
Conforme Determinação do
Diag. encaminhado o presente para
análise da documentação em 19.12.90
p/ análise

AO DRH
Informamos que o documento
apresentado está de acordo com
a Resolução nº 20/90, devendo ser
computado o tempo de 07 meses
e 01 dias.

Em 12/12/90

Vera Lucia Alves Deceltra
OAB/MT Nº. 16 58
- CODEMAT -

A DIAF

Schotones diferimento

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

AO DAH.
Depiro.
02/01/91
Clay Futura

Luis Antonio Possas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -



Do SEAP

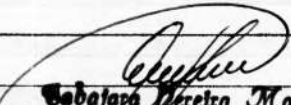
para pagamento, e metades, ad-
creando o percentual de 02% (dois por cento) no
salário base da mesma, a partir de 11/10/80

04.01.91

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Visto
proceder anotação na ficha funcional e
posterior arquivar na pasta.

Esc 7-1-91


Sabajana Almeida Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

NOME: DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

DATA ADM: 20.03.72

CARGO: ECONOMISTA

LOTAÇÃO: GPC

MÊS DE GOZO

PERIODO AQUISITIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PERIODO DE GOZO	CIENTE	
20.03.83 a 84																									09/04/84 a 08/05/84	x L Mendes	
20.03.84 a 85																									11.03.85 a 10.04.85	x L Mendes	
20.03.85/86			X																						03.03 a 01.04.86	L Mendes	
20.03.86 a 87			X	87																					04.03.87/02.05.87	L Mendes	
20.03.87/88			X																						21.03.88/09.04.88	L Mendes	
20.03. 88/89			X	89																							L Mendes
20.03.89/90				190																					05.03.24.03.90	L Mendes	
20.03.90/91			X	91																					04.02.91/23.02.91		



GOZADAS



NÃO GOZADAS

Visto:

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EOD-0167

Ficha de Controle de Férias

pº 24

NOME:

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

DATA ADM.

20.03.72

CARGO:

ECONOMISTA

LOTAÇÃO:

GPC

MÊS DE GOZO

Período Aquisitivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Período de Gozo	Cliente
20.03.89/90																										
20.03.90/91																										
20.03.91/92				X 92																					02.03 a 21.03.92	L.2 H.2
20.03.92/93																										
20.03.93/94																										
20.03.94/95																										
20.03.95/96																										
20.03.96/97																										
20.03.97/98																										
20.03.98/99																										
20.03.99/2000																										

☐ GOZADAS☐ NÃO GOZADAS

Visto:

Cf. Proc. 4.544/91, o pedido da Servidora foi Deferido rf. Abono período 91/92.

- Conforme processo nº 951/92 - a servidora transferiu o gozo de suas férias do período
- de 91/92, em epoca oportuna, o mesmo encontra-se arquivado em sua pasta suspensa

Conforme requerimento da servidora arquivada em sua pasta suspensa a mesma requer o gozo de suas férias 91/92 não usufruidas na época do seu período e solicitou a remuneração da mesma sendo indeferida pelo Presidente da CODEMAT devendo a servidora gozar suas férias 91/92 Até fevereiro/93 (vinte dias) pois o mês de março ela completa outro período.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de -/- JANEIRO/89, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20 / 03 / 88 a 20 / 03 / 89, devendo V.Sa. entrar em gozo das mesmas a partir de 06 / 03 / 89 e terminar em 04 / 04 / 89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Atenciosamente,


Gabriela Pereira Mendes
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

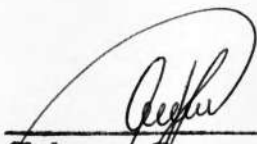
AO:- DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de -/- JANEIRO/89, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20 / 03 / 88 a 20 / 03 / 89, devendo V.Sa. entrar em gozo das mesmas a partir de 06 / 03 / 89 e terminar em 04 / 04 / 89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Atenciosamente,


Fabiana Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OK

Ilmo Sr.

Diretor ... ADMINISTRATIVO ... FINANCEIRO ... CODEMAT

CODEMAT
Protocolo N° 5.606/90
Processo N°
Data 19.12.90
<i>P. D. Silva</i>
Serviço de Protocolo

..... LOTILETE MARIA LIA COSTA MENDES
..... CIEF/SEFAZ
funcionário da CODEMAT, lotado.....
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período... 20/03/90 à 20/03/91.
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 19 de dezembro de 1.990

AO SEAP

[Signature]

ASSINATURA

Para pagamento conforme
normas da C.L.T

20/12/90

[Signature]
Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Visto

Proceder anotações das férias
funcionarial e férias de férias
e postar aqui.

Obs: 20.12.90.

[Signature]
Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

PALACIO PAIAGUÁS - CPA

PROTOCOLO GERAL

Ilmº Sr.

Diretor *LOTAP*

CODEMAT
Protocolo N.º <i>244/90</i>
Processo N.º <i>X-X-X</i>
Data <i>11</i> / <i>01</i> / <i>90</i>
<i>Almeida</i>
Serviço de Protocolo

..... *OTOLEGE MARIN DA COSTA MENDES*
funcionário da CODEMAT, lotado *na SEFAZ*
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de *1/3* -
(hum terço) das férias correspondentes ao período. *20/03/89* *à 20/03/90*
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), *11* de *janeiro* de *1.990*

Jones

ASSINATURA

Arquivar.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

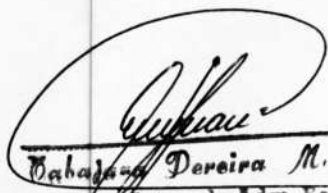
AO:- DIOLETE MARIA COSTA MENDES

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/- MARÇO/90, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/03/89 a 20/03/90, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 05/03/90 e terminar em 24/03/90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 1.990.


Dioneide Pereira Mendes
Chefe do Setor de Adm. P.
CODEMAT -

Recb.
Em 09/02/90
Lous

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOC _ O _ M _ U _ N _ I _ C _ A _ D _ O _

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ---.
DEZEMBRO/90, a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aqui
sitivo de 20 / 03 / 90 a 20 / 03 / 91, devendo V.Sª., "
entrar em gozo das mesmas a partir de 04 / 02 / 91 e terminar
em 23 / 03 / 91.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba
e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da CODEMAT,
deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS..

Cuiabá-MT, 20 de março de 1991.

R E C I B O D E F É R I A S

RECEBI DESTA CIA A IMPORTÂNCIA DE DE R \$ 222.025,71
REFERENTE A FÉRIAS, SOFRENDO OS DESCONTOS PREVISTOS EM LEI, TUDO
CONFORME O AVISO QUE RECEBI EM TEMPO, AO QUAL DEI " CIENTE".

[Assinatura]
Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
- CODEMAT -

[Assinatura]

Ilmº Sr.

Diretor Administrativo Financeiro

CODEMAT	
Protocolo N°	<u>340191</u>
Processo N°	<u>7</u>
Data	<u>10.01.91</u>
<u>Pl. Oliveira</u>	
Serviço de Protocolo	

.....Wlucce de Oliveira Alves.....
funcionário da CODEMAT, lotado no G.P.E. L.P.O......
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período 1990/1991.....
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 09 de Janeiro de 1.991

Wlucce de Oliveira Alves
ASSINATURA

AO SEAP

Para pagamento
conforme normas de C.I.T.

8-18.01.91

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - EM LIQUIDAÇÃO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: DIOLETE MARIA COSTA MENDES.

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S^a.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de FEVEREIRO/92., a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 27 / 02 / 91 a 20 / 02 / 92, devendo Vos-
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 03 /
92 / e terminar em 21 / 03 / 92.

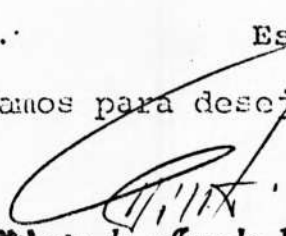
C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importância CR\$ 906.920,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

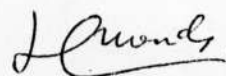
Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.


Vilazio de Arruda Pinto

- CODEMAT -

RECEBI EM

16 / 03 / 92



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - EM LIQUIDAÇÃOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: DIOLETE MARIA COSTA MENDES.C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.S^a.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de FEVEREIRO/92., a importancia relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 20 / 07 / 91 a 20 / 07 / 92, devendo Vos
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 03 /
92 / e terminar em 21 / 03 / 92.

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 906.920,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.


Vilmar de Arruda Pinto

- CODEMAT -

RECEBI EM

16 / 03 / 92




CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 28 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

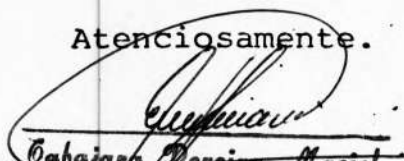
DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo nº 4.267/90 de 17 / 10 / 90, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 07 / 11 / 90 até 06 / 11 / 90.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Cabajana Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoa
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 28 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

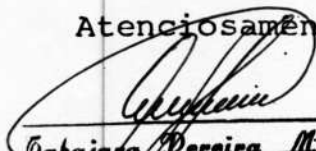
DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo nº 4.267/90 de 17 / 10 / 90, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 07 / 11 / 90 até 06 / 11 / 90.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Gabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoas
- CODEMAT -

Dr. Francisco Silva A. Luz

CIRURGIÃO DENTISTA

CRO-MT - 848

Atestado.

Atesto para os devidos fins
que, Diolite Maria de Costa Mendes,
estive aos meus cuidados Odontol-
ógicos. Ficando a mesma impossibili-
tada das atividades de TRABALHO, no perí-
do de 15 a 22 de janeiro - 93.
por ter submetido exodontia semi
incluso dos 3ºs e Inferior.

CS

chei, 22
01
93

DR. FRANCISCO SILVA A. LUZ
CIRURGIÃO DENTISTA
CRO-MT. 848
C.F.F. 134.044.233

Aviso Prévio ao Empregado

Nº

Empresa

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nome do Empregado

DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES

Pelo presente notificamos que a....30.....dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 — itens — I e II — Cap. VI Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 da **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**.

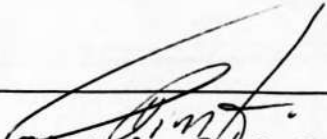
Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V. S.ª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto. Caso V.S.ª resolva optar pela faculdade do § único do art. 488, solicitamos formalizar esta intenção.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

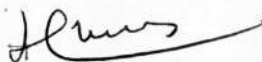
Local/ Data

1º.02.93

Empregador


Vilas de Arruda Pinto

Empregado



Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

CODENAT

Cód. 15.246

utilize

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador										03 Código		FGTS BANCO - 10/3 - 85.040.882/4	
04 Endereço													
05 CEP		06 Bairro		07 Município		08 UF							
09 Banco		10 Agência/UF		11 Cód. Agência									
12 Empregado <i>Niolute</i>												13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)	
14 PIS/PASEP		15 Código empregado		16 Data nascimento		17 Data admissão		18 Data opção		19 Data afastamento			
20 Maior remuneração		21 Aviso prévio		22 Pens. Alim. %		23 Causa afastamento		24 Cód. saque					

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização	Valor	26 Saldo de salários	Valor	27 FGTS-multa rescis.	Valor
_____ anos		30 dias	27.351.268.40	_____ %	34.016.352.86
28 Aviso prévio	<i>Prob.</i>	29 Comissões	01 911.708.95	30 TOTAL BRUTO	531.469.294.72
31 13º salário	<i>3</i> /12 avos	32 Horas extras	<i>licença</i> 300.863.952.40	DESCONTOS	
33 13º sal. inden.	_____ /12 avos	34 Gratificação	<i>17 mil</i>	35 Previdência	1.909.933.85
36 Salário-família	_____ dias	37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas	27.351.268.40	40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc.	<i>11</i> /12 avos	43 Snd.	63.407.796.00	44 <i>82</i>	18.472.724.64
45 1/3 salário s/ férias	17.474.421.49	46 40%	25.363.118.00	47	
48 Sal. maternidade	_____ dias	49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	2.808.063.00	50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	511.086.646.23

51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto	53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal
55 Assinatura do empregado			
56 Assinatura do responsável legal			

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			58 Data recepção pelo Banco	
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque		
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador		
		67 Assinatura do responsável legal		
		Autenticação		

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

1ª via - Branca/CEF 2ª via - Amarela/CEP 3ª via - Azul/Banco 4ª via - Amarela/Empregador

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador										03 Código			
04 Endereço													
05 CEP		06 Bairro		07 Município				08 UF					
09 Banco		10 Agência/UF				11 Cód. Agência							
12 Empregado <i>Nicolete</i>												13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)	
14 PIS/PASEP		15 Código empregado		16 Data nascimento		17 Data admissão <i>20.03.72</i>		18 Data opção		19 Data afastamento <i>01.03.93</i>			
20 Maior remuneração <i>27.351.268.40</i>		21 Aviso prévio <i>01.02.93</i>		22 Pens. Alm. %		23 Causa afastamento		24 Cód. saque					

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor	
____ anos		—		____ dias		<i>27.351.268.40</i>		____ %		<i>34.016.352.86</i>	
28 Aviso prévio		<i>Trob.</i>		29 Comissões		<i>911.708.95</i>		30 TOTAL BRUTO		<i>531.469.294.72</i>	
31 Salário		<i>3</i> /12 avos		32 Horas extras		____ horas		DESCONTOS			
33 13º sal. inden.		<i>6.837.817.10</i>		34 Gratificação		<i>300.863.952.40</i>		35 Previdência		<i>1.909.923.85</i>	
36 Salário-família		<i>11.532.05</i> ✓		37 Adicional insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.			
39 Férias vencidas		<i>27.351.268.40</i>		40 Adicional noturno				41 Adiantamentos			
42 Férias proporc.		<i>25.071.996.07</i>		43 Ind.		<i>63.407.796.00</i>		44 IR		<i>18.472.724.64</i>	
45 1/3 salário s/ férias		<i>17.474.421.49</i>		46 40%		<i>25.363.118.00</i>		47			
48 Sal. maternidade		____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		<i>2.808.063.00</i>		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO			
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto						53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal	
55 Assinatura do empregado											
56 Assinatura do responsável legal											

RECIBO DO FGTS						58 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa							
59 Sacador - Nome						60 Carimbo da agência (norma CSA/CEF - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque			
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador			
				67 Assinatura do responsável legal			
				Autenticação			

Patronal → 30.930.064.00

Vr. Meito → 531.469.294.72

561.399.358.72